

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO
Extrato do convênio nº 1231002752/2025. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e Município de Manhuaçu. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado para aquisição de maquinário e/ou implementos agrícolas e/ou veículos visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R\$ 647.919,05. Valor da Contrapartida: R\$ 6.544,64. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 29/12/2025. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO
Extrato do convênio nº 1231002629/2025. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e Município de Itambacuri. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado para aquisição de maquinário e/ou implementos agrícolas e/ou veículos visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R\$ 647.919,05. Valor da Contrapartida: R\$ 6.544,64. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 29/12/2025. Vigência: 365 dias.

11 cm -29 2164429 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 1583/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
José Leonardo de Jesus	***.533.066-**	3109112021152612	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I

4 cm -29 2164423 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 9492058/2025, firmado entre o IMA e a empresa MS-SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME. Pregão Eletrônico nº 2371036 000073/2025. Objeto: Serviços de segurança patrimonial, por meio da locação em regime de comodato de equipamentos de monitoramento eletrônico, com monitoramento remoto 24 horas por dia, do Escritório Seccional de Sete Lagoas. Valor: R\$7.560,00. Vigência: 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação noPortal Nacional de Contratações Públicas- PNCP. Dotação Orçamentária nº: 2371.20.122.705.2500.0001.3.3.90.39.62.0 91.1. Assinatura: 29/12/2025. Signatários: Eduardo Augusto Rezende Fernandes, pela contratante e Simone Cipriani Arouca Sathler, pela Contratada.

3 cm -29 2164405 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024
Entre Empresa Mineira de Comunicação Ltda. e 2LIVE STREAMING TELECOMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA., para Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 26/12/2025, findando em 25/12/2026; Reajustar o valor contratual em 5,32%, conforme previsto na Cláusula Sétima - Reajuste,do contrato original; e Alterar o item 1.1. da Cláusula Primeira - Objeto e o item 4.1 da Cláusula Quarta - Preço, ambas do contrato original,tendo em vista a alteração de valor. Valor R\$ 161.139,60 (cento e sessenta e um mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias: R\$ 161.139,60 (cento e sessenta e um mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos). Assinado em 23/12/2025, Belo Horizonte.

3 cm -29 2164171 - 1

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa Mineira de Comunicação – EMC, convoca os integrantes do Conselho para a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da EMC a realizar-se no dia 12 de janeiro de 2026, segunda-feira, às 10h, na modalidade híbrida para melhor conciliação das agendas.

Pauta:
1 - Aprovação do Plano Anual de Controle Interno;
2 - Assuntos gerais.
Local: Sala de reunião - andar térreo, situada na Rua Tenente Brito Melo, 1090, bairro Barro Preto
Gustavo Batista Medeiros
Presidente do Conselho de Administração
Empresa Mineira de Comunicação

3 cm -29 2164472 - 1

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024
Entre Empresa Mineira de Comunicação Ltda. e VIDEODATA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., para prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 27/12/2025, findando em 26/12/2026. Valor R\$877.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 3151 13 722 121 4296 0001 339040 02 Fonte: 0 10 1. Assinado em 23/12/2025, Belo Horizonte.

2 cm -29 2164170 - 1

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação – EMC, convoca os integrantes do Conselho Fiscal para a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da EMC a realizar-se no dia 09 de janeiro de 2026, às 10h, na modalidade híbrida para melhor conciliação das agendas.

Pauta:
1 - Prestação de Contas 3º Trimestre 2025 EMC;
2 - Assuntos Gerais
Local: Sede da EMC, sala de reuniões - andar térreo, situada na Rua Tenente Brito Melo, 1090, bairro Barro Preto.
Gustavo Mendicino de Oliveira
Presidente
Empresa Mineira de Comunicação

3 cm -29 2164471 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 9447472/2024. Partes: EMG/SECULT e EMPRESA M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses; b) o reequilíbrio econômico-financeiro; e c) o reajuste do valor contratual conforme Cláusula Sétima do contrato originário. Valor: Em decorrência do reequilíbrio e reajuste descritos nas Cláusulas Quarta e Quinta do presente Termo Aditivo, o valor contratual passará deR\$ 2.286.073,54 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) paraR\$ 2.462.918,49 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Dotação Orçamen tária:1271.23.695 .100.4324.0001.4490.4008.0.69.11271.23.695.100.4324.0001.4490.40 08.0.10.1. Data da assinatura: Belo Horizonte, 29/12/2025. Assinam: Patricia de Cássia Gomes Moreira/SECULT e Lúcia Alvarenga Batista Barros e Eduardo de Abreu Coutinho/ M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

4 cm -29 2164618 - 1

EXTRATO DE ASSINATURA DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2019.

A íntegra do Termo Aditivo se encontra disponível em: https://fcs.mg.gov.br/contrato-de-gestao-termo-de-parceria/. Partícipes: Fundação Clóvis Salgado e Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo com fulcro no art. 65, §3º, inciso II, da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no art. 61, inciso II do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018, bem como nas hipóteses previstas no art. 65, §3º, I, da referida Lei e no art. 61, inciso I, do mencionado Decreto, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 05/2019, além da alteração/inclusão de novos indicadores e produto. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de gestão e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo. Valor a ser repassado: R\$9.695.673,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais) Dotação Orçamentária: 2181.13.392.103.4422.0001.3.3.50.85.01.0. 10.1 Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026. Assinatura: 26/12/2025. Signatários: Sérgio Rodrigo Reis e Felipe Viera Xavier.

4 cm -26 2164118 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO - FEC 04/2025
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Termo de Compromisso de Liberação de Recursos Não Reembolsáveis. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, por meio da Fundação de Arte de Ouro Preto-FAOP e os Beneficiários dos recursos da modalidade não reembolsável do Fundo Estadual de Cultura. Objeto: premiação de propostas inscritas por pessoas físicas, do estado de Minas Gerais que visem o reconhecimento de trajetórias de artesãos e artesãs; mestres e mestras das culturas, saberes, fazeres e ofícios populares e tradicionais (incluindo saberes construtivos); artistas circenses, da arte contemporânea, das cantorias e música popular; mestres e mestras da cozinha e gastronomia mineiras; detentores de saberes de ofícios de cura, entre outros ofícios, saberes e fazeres tradicionais e populares que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do estado de Minas Gerais, aprovados e classificados no EDITAL FEC 04/2025 - Saberes Gerais - Premiação - Pessoa Física. Data 29/12/2025. Signatários: Wirley Rodrigues Reis/ PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO e os representantes dos projetos:

Protocolo	Nome do Beneficiário	Valor aprovado	Processo SEI/MG	Dotação
2025.2504.1209	IGOR ALEXANDRE MARTINS	R\$ 20.000,00	2170.01.0000446/2025-37	2171.13.392.102.1001.0001.3390.3104.1.59.2.

8 cm -29 2164264 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – Termo de Cessão de Emprego nº 5620-00-25, celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais e a Controladoria Geral do Estado, datado de 23/12/2025. Objeto: Fica concedida a liberação da empregada Mônica Pires Ventura, Matricula nº 1.927, para atuar na Função Gratificada FGD7 – AV 1100202, na Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional, da Corregedoria-Geral, que tem como competência planejar, coordenar, supervisionar e orientar ações correcionais dos órgãos e das entidades do Poder Executivo., com ônus para a CESSIONÁRIA, conforme deliberação da Diretoria Executiva da Cohab Minas, sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos e vantagens do cargo. Prazo: A presente cessão vigorará 12 meses da data de assinatura. Valor anual: R\$261.495,17

4 cm -26 2164099 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais- Cohab Minas CNPJ: 17.161.837/0001-15- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5361-00-20, SEI 5070.01.0000071/2020-54, celebrado com a empresa Fiducial Consultoria e Serviços Financeiros Ltda –PRORROGAÇÃO DE PRAZO – LEI FEDERAL Nº.13.303/16, datado de 26/12/2025. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação emergencial do prazo da vigência do Contrato nº 5361-00-20 por mais 180 (dias), a partir de 28/12/2025 até 25/06/2026. Valor global: R\$750.000,00

3 cm -29 2164188 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais- Cohab Minas CNPJ: 17.161.837/0001-15- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5555-00-23, SEI 5070.01.0000227/2023-04, celebrado com a empresa Cesmor – Centro de Segurança e Medicina Ocupacional Renascença Ltda – INCLUSAÇÃO DE SERVIÇO E ALTERAÇÃO de valor – LEI FEDERAL Nº.13.303/16, datado de 26/12/2025. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão do serviço de avaliação psicológica, da saúde mental e dos fatores psicossociais dos empregados da Cohab Minas, por meio da aplicação dos questionários COPSOQ (Questionário Psicossocial de Copenhague) e SRQ-20 (Questionário de Autorrelato), com emissão de laudo técnico assinado por profissional habilitado. Valor anual passa a ser: R\$30.002,75

3 cm -29 2164190 - 1

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio de Saída nº 11.950. Processo Interno nº 044/2025. Conveniente: Município de Formiga. CNPJ: 16.784.720/0001-25. Interviente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE. CNPJ nº: 05.465.167/0001-41. Objeto: Conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para promover o desenvolvimento do futebol e do atletismo no município de Formiga, mediante a realização de três campeonatos de futebol de campo e da execução de atividades esportivas voltadas à prática do atletismo, visando incentivar a prática esportiva, promover a integração social, proporcionar lazer à comunidade e contribuir para o desenvolvimento motor e a promoção da saúde dos participantes. Valor Global: R\$ 115.389,44. Vigência: 13 meses. Base Legal: Lei 13.303/2016, Decreto 48.745/2023, Resolução Conjunta Segov/Age 001/2024 e Instrução Normativa TCEMG – nº 03/2013. Data da Assinatura: 29/12/2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio de Saída nº 11.952. Processo Interno nº 019/2025. Conveniente: Ama - Organização da Sociedade Civil. CNPJ: 42.453.893/0001-70. Interviente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE. CNPJ nº: 05.465.167/0001-41. Objeto: Conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, a execução de um projeto de construção e lançamento de Parque Multissensorial, voltados especialmente para o atendimento e inclusão de crianças com autismo. Esses parques serão equipados com recursos e atividades que promovam o bem-estar, o autocuidado, o lazer e o desenvolvimento integral dessas crianças. Valor Global: R\$ 3.230.758,99. Vigência: 12 meses. Base Legal: Lei 13.303/2016, Decreto 48.745/2023, Resolução Conjunta Segov/Age 001/2024 e Instrução Normativa TCEMG – nº 03/2013. Data da Assinatura: 29/12/2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio de Saída nº 11.954. Processo Interno nº 2148/2025. Conveniente: Federação das Instâncias de Governança Regional de Turismo do Estado de Minas Gerais - Fecitur. CNPJ: 09.103.718/0001-88. Interviente: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais - SECULT. CNPJ nº: 19.138.890/00010-20. Objeto: Conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização da promoção do turismo em Minas Gerais por meio de ações de estruturação e fortalecimento das Instâncias de Governança Regionais – IGRs de Minas Gerais. Valor Global: R\$ 5.131.471,10. Vigência: 12 meses. Base Legal: Lei 13.303/2016, Decreto 48.745/2023, Resolução Conjunta Segov/Age 001/2024 e Instrução Normativa TCEMG – nº 03/2013. Data da Assinatura: 29/12/2025.

9 cm -29 2164621 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11.951. Patrocínio. Processo Interno nº 15533/2025. Patrocinado: Educare Formação e Desenvolvimento Ltda. CNPJ: 44.799.592/0001-29. Objeto: Patrocínio do projeto "Movimente Futuro", a ser realizado no período de 26 a 28 de fevereiro de 2026, no município de Belo Horizonte/MG. Vigência: 8 meses. Valor Global: R\$ 2.585.883,88. Base Legal: Artigos 27, 83º, 28, 82º, 93 e 69 da Lei nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 13.994/2001 e Decreto nº 45.902/2012. Data da Assinatura: 29/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 19/2024 INF-4958.00, Processo SEI-MG 2170.01.0000294/2024-70. Objeto: Consiste na prestação de serviços acesso a Solução DAE-WEB (Documento de Arrecadação Estadual). Contratado: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de MG - PRODEMGE. Vigência por 12(doze) meses a partir do dia 20/01/2026. Dotação Orçamentária: 2171.13.122.705.2500.0001.3390.4003.10.1.0 2171.13.122.705.2500.0001.3390.4003.60.1.0 Valor global estimado do Contrato: R\$ 1.189,32 (mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). Sig. Wirley Rodrigues Reis (Presidente da FAOP) e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de MG - PRODEMGE (Prestadora de Serviço). Ouro Preto 29 de dezembro de 2025.

3 cm -29 2164333 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2025 (INF-5452.00), Processo SEI-MG 2170.01.0000126/2025-44. Objeto: Consiste na prestação de serviços Rede IP Multisserviços (Serviço de Segurança e Integração à Rede Governo, Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços, Conexão de Alta Disponibilidade a Internet e Acesso ao ambiente Mainframe). Contratado: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de MG - PRODEMGE. Vigência por 12 (doze) meses a partir de a partir do primeiro dia útil subsequente à disponibilização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Dotação Orçamentária: 2171.13.122.705.2500.0001.3390.4003.0.10.1 2171.13.122.705.2500.0001.3390.4003.0.60.1. Valor global estimado do Contrato: R\$ 46.692 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais). Sig. Wirley Rodrigues Reis (Presidente da FAOP) e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de MG - PRODEMGE (Prestadora de Serviço). Ouro Preto, 29 de dezembro de 2025.

4 cm -29 2164334 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-00766-21 ; 26/02/2026 ; 25/01/2027 ; Prorrogação ; APQ-03630-23 ; Substituição de Coordenador ;

1 cm -29 2164216 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

esa ; oet-00778-25 ; fórum do comitê da associação de direito internacional (ila) sobre "imunidades, privilégios e inviolabilidades diplomáticas e consulares em perspectiva comparada" ; aziz tufli saliba ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 28/04/2026 ; 30/04/2026 ; universidade federal de minas gerais ; R\$ 88.419,90 ;

che ; oet-00748-25 ; encontro nacional de história do lazer ; flávia da cruz santos ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 04/03/2026 ; 06/03/2026 ; universidade federal de minas gerais ; R\$ 16.788,28 ;

ccb; bis-00564-25; aplicação de métodos de aprendizado de máquina (random forests) na avaliação da associação entre variantes genéticas e manifestações crônicas pós-chikungunya; renan pedra de souza; 2071 19 571 022 4048 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1 , 2071 19 571 022 4048 0001 339039 0 10 1 ; início a partir de 01/01/2026; duração 24 meses; universidade federal de minas gerais; R\$ 31.365,00;

5 cm -29 2164598 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL - 05/2025

AUTORIZAÇÃO

(ART. 72, INCISO VIII - LEI FEDERAL 14.133/2021)

Prestação de Serviços Educacionais de Treinamento e Aperfeiçoamento do Corpo de Servidores da Jucemg, mediante a Aquisição de 147 (cento e quarenta e sete) Licenças da Plataforma de Tecnologia Alura, com Acesso a Todos os Cursos da Plataforma, sem Restrição, pelo Período de 01 (um) Ano, a Contar da Disponibilização das Licenças de Acesso. Caracterizada a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, esculpida no Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e, com base nas informações e exigências contidas no Termo de Referência (documento SEI nº 130285979), observado o disposto no Decreto Estadual nº 47.689, de 26/07/2019, fica a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais inexistida de processo licitatório para contratar, com a AOV5 SISTEMAS DE INFORMATICA S.A, prestação de serviços educacionais de treinamento e aperfeiçoamento do corpo de servidores da JUCEMG, mediante a aquisição de 147 (cento e quarenta e sete) licenças da plataforma de tecnologia Alura, com acesso a todos os cursos da plataforma, sem restrição, pelo período de 01 (um) ano, a contar da disponibilização das licenças de acesso, conforme dotações orçamentárias nºs 225123.125.029.4051.0001.3.3.90.39-48.0.60.1; 2251.23.122.705.2500.0001.3.3.90.39-48.0.60.1 e 2251.23.122.029.4052.0001.3.3.90.39-48.0.60.1, no valor total de R\$ 187.425,00 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) e demais condições constantes no Processo SEI nº 2250.01.0001825/2025-41, Processo de compra nº 2251003 000021/2025 e Nota Jurídica nº 44/2025, datada de 22/12/2025, exarada pela Procuradoria da JUCEMG. 29 de dezembro de 2025 Jocelino Manoel Braga Diretor de Planejamento Gestão e Finanças

7 cm -29 2164448 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

2250.01.0001413/2025-10

I-Partes: Município de Campo Belo-Mg (Donatária) e a Jucemg (Doadora); II- Do Objeto: Doação definitiva da Doadora para a Donatária de 02 (dois) computadores, de 02 (dois) monitores, e de 02 (dois) cabos de Vga; III- Valor: R\$ 2.298,09 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e nove centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial da Doadora; IV- Disposições Finais: A eficácia desta doação fica condicionada à tradição dos materiais; V-Foro: Belo Horizonte-MG. Firmado em 19/12/2025 por Adalberto Ribeiro Lopes, Prefeito Municipal de Campo Belo-Mg, e por Patricia Vinte Di lório, Presidente, pela Jucemg.

3 cm -29 2164416 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202512303566082756.

TERMO DE CONVÊNIO



**GOVERNO DO ESTADO DE
MINAS GERAIS**

**Companhia de Desenvolvimento
Econômico de Minas Gerais**

**Elaboração de Instrumentos
Contratuais**

Convênio N° 11.954 - CODEMIG/GECOP/CENTRALCONTRATOS

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2025.

**CONVÊNIO DE SAÍDA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
MINAS GERAIS - CODEMIG E
FEDERAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE
GOVERNANÇA REGIONAL DE
TURISMO DO ESTADO DE MINAS
GERAIS - FECITUR, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE
MINAS GERAIS – SECULT, PARA
PROMOÇÃO DO TURISMO EM MINAS
GERAIS POR MEIO DE AÇÕES DE
ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO
DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA
REGIONAIS – IGRS DE MINAS GERAIS.
FLUIG N° 178215 - REGISTRO N°
11.954**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 6° Andar, Edifício Gerais, Cidade Administrativa, bairro Serra Verde, no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.630-901, neste ato representada por sua Presidente, Luísa Cardoso Barreto, portadora do CPF nº ***.158.***-29, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Relações com Investidores, Helger Marra Lopes, portador do CPF nº ***.143.***-04, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **FEDERAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA REGIONAL DE TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FECITUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.718/0001-88, com sede na Rua Doutor Viotti, 190, loja 110 - Centro - Caxambu, representada pela sua Presidente, Teresa Augusta Lemos Remunhão, portador do CPF ***.049.***-72, a seguir denominada **CONVENENTE**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS - SECULT**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.138.890/00010-20, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, Cidade Administrativa, bairro Serra Verde, no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP. 31.630-90, representada pela Secretária de Estado Adjunta de Cultura e Turismo, Josiane Miriam de Souza, portadora do CPF nº ***.129.***-02, doravante denominada **INTERVENIENTE**, resolvem, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016,

no Decreto Estadual nº 48.745, de 29 de dezembro de 2023, na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 001, de 31 de janeiro de 2024 e na Instrução Normativa n. 73, de 10 de dezembro de 2025, celebrar o presente CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo para a realização da promoção do turismo em Minas Gerais por meio de ações de estruturação e fortalecimento das Instâncias de Governança Regionais – IGRs de Minas Gerais.

SUBCLÁUSULA 1ª: Toda a documentação apresentada pela CONVENENTE e aceita pela CONCEDENTE, integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 2ª – DA FINALIDADE

Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a melhoria do turismo de Minas Gerais, com investimentos que buscam estruturação e fortalecimento das IGRs, que, dentro do trade do turismo e com apoio da FECITUR, são, de fato, os agentes in loco na promoção da regionalização do turismo, tão importante para o Estado de Minas Gerais e para a mineiridade.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I - Compete à CONCEDENTE:

- a) realizar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI - MG) a tramitação de processos, a notificação e a transmissão de documentos para a celebração, formalização da liberação de recursos, registro das atividades de monitoramento e fiscalização da execução e a análise de prestação de contas do convênio de saída, sendo, ainda, nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados diretamente em outro sistema;
- b) publicar o extrato do CONVÊNIO DE SAÍDA e de seus aditivos, no Diário Oficial do Estado, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;
- c) repassar os recursos financeiros à CONVENENTE necessários à execução do objeto previsto na Cláusula 1ª deste CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme Cláusula 4ª, exceto nos casos previstos no §1º do art. 56 do Decreto nº 48.745, de 2023;
- d) analisar as propostas de alterações apresentadas pela CONVENENTE e realizar eventuais ajustes necessários à aprovação, desde que permitidas em lei e que não impliquem modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA;
- e) prorrogar de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pela CONCEDENTE, limitada ao período verificado ou previsão estimada de atraso, conforme Cláusula 9ª, Subcláusula 2ª, bem como adequar, se for o caso, a duração das etapas considerando a nova vigência;
- f) apoiar a interveniente no acompanhamento e fiscalização da execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA,
- g) notificar a CONVENENTE sobre qualquer irregularidade identificada no uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, constatadas a partir das atividades de monitoramento e fiscalização e da análise da prestação de contas parcial, com a fixação de prazo em conformidade com o Decreto nº 48.745, de 2023 para o saneamento ou apresentação de justificativas;
- h) receber e analisar a prestação de contas financeira apresentada pelo CONVENENTE, devendo aprová-las, com ou sem ressalvas, ou reprová-las e mantê-las em arquivo, devidamente autuadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, para futuras ou eventuais inspeções;

- i) encaminhar os relatórios de atividades e documentação de prestação de contas técnica, parcial e final, para análise da INTERVENIENTE;
- j) aprovar, com ou sem ressalvas, ou reprovar a prestação de contas técnica após parecer prévio e conclusivo da interveniente;
- k) emitir relatório consolidado de prestação de contas, trazendo os principais dados do convênio de saída, o histórico da prestação de contas, incluindo eventuais irregularidades apuradas e, quando for o caso, a memória de cálculo do valor a ser devolvido e as medidas administrativas adotadas; e
- l) instaurar a tomada de contas especial quando caracterizado pelo menos um dos fatos ensejadores previstos na Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013 e depois de esgotadas as medidas administrativas internas.

II - Compete à CONVENIENTE:

- a) executar as atividades inerentes à execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, baseando-se nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;
- b) responsabilizar-se pela cobertura dos custos que eventualmente excederem o valor constante da Cláusula 4ª;
- c) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula 4ª depositados na conta bancária específica do CONVÊNIO DE SAÍDA, cuja abertura deve se dar em Banco Oficial, nos termos do art. 59 do Decreto nº 48.745, de 2023;
- d) manter aplicados os recursos, enquanto não utilizados, nos termos da subcláusula 4ª da Cláusula 4ª;
- e) observar que as receitas auferidas decorrentes da aplicação dos recursos serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo ser aplicadas, exclusivamente, em seu objeto, observado o § 6º do art. 59 do Decreto Estadual nº 48.745, de 2023;
- f) manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial de seu representante legal, no Cadastro Geral de Convenientes – CAGEC;
- g) informar ao CONCEDENTE qualquer alteração na equipe executora do CONVÊNIO DE SAÍDA, a qual também será responsável por prestar informações sobre o instrumento e sua execução;
- h) executar e monitorar, diretamente ou por terceiros, a reforma ou obra, os serviços, o evento ou a aquisição de bens, relativa ao objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com seu Plano de Trabalho e observada a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 13.303, de 2016 e dispositivos relativos à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) efetuar os pagamentos aos contratados e fornecedores por meio de transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor, vedado qualquer pagamento em espécie;
- j) não realizar despesas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do presente CONVÊNIO DE SAÍDA ou em outras situações vedadas, observado o art. 53 do Decreto Estadual nº 48.745, de 2023, sob pena de glosa de despesas e/ou reprovação da prestação de contas;
- k) apresentar à CONCEDENTE relatório de atividades, semestralmente, sobre a execução do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, na forma do art. 73 do Decreto nº 48.745, de 2023, bem como prestar informações sobre a execução sempre que solicitado pela CONCEDENTE ou órgãos fiscalizadores;
- l) identificar eventuais necessidades de alteração do CONVÊNIO DE SAÍDA e apresentá-las previamente à CONCEDENTE, nos termos do art. 81 do Decreto nº 48.745, de 2023 e observada a Cláusula 9ª, Subcláusula 1ª, deste instrumento;
- m) facilitar o acesso de empregados ou parceiros da CONCEDENTE e da INTERVENIENTE, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados

direta ou indiretamente com a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme Cláusula 6ª, Subcláusula 2ª;

n) divulgar o convênio para a comunidade beneficiada através de ações pertinentes, nas peças de divulgação institucional e na identificação da reforma ou obra, evento ou bem permanente objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, com a devida aprovação da área responsável da CODEMIG;

o) divulgar o CONVÊNIO DE SAÍDA em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, observada as determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012;

p) não permitir que constem, em nenhum dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como veiculação de publicidade ou propaganda, cumprindo assim o que determina o § 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

q) manter sigilo acerca das informações a que tenha acesso em virtude do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, ainda que após o término da vigência, salvo quando expressamente autorizado pela CONCEDENTE ou em virtude de legislação específica;

r) prestar contas, parcial e final, dos recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, inclusive da contrapartida, se houver, nos moldes e prazos previstos na Cláusula 7ª deste Convênio e no Capítulo VII do Decreto Estadual nº 48.745, de 2023, observada a documentação específica para o tipo de objeto do presente instrumento;

s) devolver à CODEMIG, na proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida (quando houver), os saldos em conta corrente e de aplicação financeira, por meio de depósito na conta corrente da CODEMIG, até 30 (trinta) dias após o término da vigência: Banco Itaú (341) Agência 3144; Conta: 08.452-6; Chave PIX - CNPJ: 19.791.581/0001-55. O comprovante de pagamento, deve ser enviado junto da discriminação do montante que se refere a saldo (valor principal) e rendimentos financeiros da aplicação para pagamentos@codemge.com.br e parcerias@codemge.com.br;

t) responsabilizar-se pelo recolhimento aos órgãos competentes de todos os impostos, taxas, encargos, tributos sociais, trabalhistas e previdenciários, e comprová-lo na prestação de contas, eximindo a CONCEDENTE da responsabilidade solidária, bem como da responsabilidade técnica, civil e criminal decorrentes da execução de serviços;

u) responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra a CONCEDENTE oriunda de qualquer membro da equipe da CONVENENTE;

v) assumir exclusivamente a responsabilidade técnica e civil pelo planejamento, promoção, organização, realização, administração, e o desenvolvimento de feiras, eventos, exposições, congressos, conferências e congêneres relativas ao objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA;

w) não subconveniar ou descentralizar os recursos para organizações da sociedade civil no todo ou em parte;

x) verificar a adimplência de fornecedores ou prestadores de serviços cujo pagamento será efetuado com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme subcláusula 7, da cláusula 4ª;

y) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou órgãos de controle;

z) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos deste CONVÊNIO em conformidade com o objeto pactuado;

aa) conservar os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA e responsabilizar-se pela sua guarda, manutenção, conservação e bom funcionamento, obrigando-se a informar à CONCEDENTE, a qualquer época e sempre que solicitado, a localização e as atividades para as quais estão sendo utilizados; e

bb) observar a legislação pertinente nas contratações de serviços, aquisição de bens e produtos e a gestão dos bens adquiridos com recursos do convênio de saída, em especial a Seção II, do Capítulo V, do Decreto nº 48.745, de 2023, bem como os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência.

III - Compete à INTERVENIENTE:

- a) colaborar com a CONCEDENTE no desenvolvimento das ações necessárias à plena execução do objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA;
- b) zelar pela boa execução dos recursos vinculados ao CONVÊNIO DE SAÍDA, observando sempre sua vinculação ao objeto;
- c) mencionar expressamente a CONCEDENTE e a CONVENIENTE em ações de publicidade relacionadas ao objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme especificações definidas pelo primeiro;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA, nos termos da Seção III, do Capítulo V do Decreto n. 48.745, de 2023, inclusive realizando vistorias *in loco* e analisando os Relatórios de Atividades elaborados pelo conveniente, devendo ser emitidos pareceres técnicos acerca de cada atividade de monitoramento ou fiscalização realizada;
- e) elaborar o plano de acompanhamento e fiscalização do CONVÊNIO DE SAÍDA e apresentar para a CONVENIENTE no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura desse instrumento jurídico;
- f) notificar a CONVENIENTE sobre qualquer irregularidade identificada no uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, constatadas a partir das atividades de monitoramento e fiscalização e da análise da prestação de contas parcial, com a fixação de prazo em conformidade com o Decreto nº 48.745, de 2023 para o saneamento ou apresentação de justificativas; e
- g) analisar a prestação de contas técnica apresentada pelo CONVENIENTE, opinando pela aprovação, com ou sem ressalvas, ou pela reprovação, devendo ser emitido parecer técnico conclusivo a ser enviado para a CONCEDENTE, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da prestação de contas por meio do Sistema SEI/MG;

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R\$ 5.131.471,10 (cinco milhões, cento e trinta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos), sendo:

i. Repasse do Concedente: R\$ 5.086.471,10 (cinco milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos)

ii. Contrapartida Não Financeira da Conveniente: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

SUBCLÁUSULA 1ª: Os recursos a serem repassados serão depositados, integralmente, na conta corrente nº 29.860-3, agência nº 1763-9, Banco do Brasil, conta específica para o CONVÊNIO DE SAÍDA, indicada pela CONVENIENTE na Caracterização da Proposta do Plano de Trabalho, em 2 (duas) parcelas, conforme previsão no Cronograma de Desembolso dos Recursos do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA 2ª: A liberação de recursos pela CONCEDENTE ocorrerá mediante a observação da legislação eleitoral, caso aplicável, bem como a verificação da efetiva disponibilidade financeira e da adimplência e regularidade da CONVENIENTE, conforme art. 57 do Decreto nº 48.745, de 2023.

SUBCLÁUSULA 3ª: Havendo mais de uma liberação, a comprovação de que os recursos anteriormente repassados foram rigorosamente aplicados no objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA deverá ocorrer como condição para liberação das parcelas subsequentes, conforme disposto nos §§1º e 3º do art. 56 do Decreto Estadual nº 48.745, de 2023, não isentando a CONVENIENTE da obrigação de efetuar a prestação de contas final, após o término da execução do objeto, no mesmo prazo e condições estipuladas na Cláusula 7ª.

SUBCLÁUSULA 4ª: Os recursos deste CONVÊNIO, enquanto não utilizados, devem ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.

SUBCLÁUSULA 5ª: Se o CONVÊNIO DE SAÍDA versar sobre obra ou reforma, a placa referida na Cláusula 3ª, inciso II, alínea “n”, deve ser inserida após a celebração e é condicionante para liberação da segunda parcela.

SUBCLÁUSULA 6ª: Os recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas neste instrumento e no Plano de Trabalho, devendo a movimentação financeira ser realizada conforme subitem “j”, item II, da Cláusula 3ª, observadas as vedações do art. 53 do Decreto Estadual nº 48.745, de 2023.

SUBCLÁUSULA 7ª: É vedado ao CONVENIENTE contratar fornecedor ou prestador de serviço que esteja inadimplente com o Estado de Minas Gerais, se responsabilizando por consultar, antes de solicitar a entrega do bem ou a prestação do serviço, a situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) e perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 65 do Decreto nº 48.745, de 2023.

SUBCLÁUSULA 8ª: Na hipótese de o valor total do CONVÊNIO DE SAÍDA, indicado no caput desta Cláusula, ser insuficiente para a execução do objeto pactuado, poderão ser utilizados recursos oriundos de rendimentos das aplicações financeiras oriundas dos valores depositados em conta específica do CONVÊNIO DE SAÍDA, nos termos do §7º do art. 59 do Decreto nº 48.745, de 2023.

SUBCLÁUSULA 9ª: Permanecendo a necessidade de complementação dos recursos nos termos da Subcláusula 8ª supra, a CONVENIENTE se compromete a arcar com os valores faltantes, conforme necessário para garantir a adequada execução do objeto convenial.

SUBCLÁUSULA 10ª: O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste CONVÊNIO DE SAÍDA não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

CLÁUSULA 5ª – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas neste instrumento e no Plano de Trabalho, devendo a movimentação financeira ser realizada conforme Cláusula 4ª.

SUBCLÁUSULA 1ª: Na utilização dos recursos é vedado à CONVENIENTE, sob pena de glosa de despesas e reprovação da prestação de contas:

- a) Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- b) Realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste instrumento;
- c) Realizar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo quando o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a sua vigência, incluindo o fornecimento do bem ou a prestação do serviço, mediante justificativa do conveniente e aprovação da concedente;
- d) Realizar despesas à título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- e) Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo, exceto no que se refere às

multas decorrentes exclusivamente de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo Estadual na liberação de recursos financeiros, quando essas despesas forem previamente autorizadas pelo ordenador de despesa do órgão concedente, ou quando previstas em legislação específica;

f) Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, diretamente vinculada ao objeto do convênio, prevista claramente no plano de trabalho, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

g) Realizar pagamento a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Pública direta ou indireta dos entes federados, ressalvada a hipótese prevista no art. 54, V, do Decreto nº 48.745, de 2023, e aquelas previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

SUBCLÁUSULA 2ª: O pagamento de tributos, obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste CONVÊNIO é responsabilidade exclusiva da CONVENIENTE, que deverá comprová-lo na prestação de contas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Poder Executivo Estadual a inadimplência da CONVENIENTE em relação ao referido pagamento, ônus incidentes sobre o objeto deste convênio ou danos decorrentes de restrição à sua execução.

SUBCLÁUSULA 3ª: Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão registrados no SEI-MG e os respectivos pagamentos serão efetuados pela CONVENIENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste último procedimento nos seguintes casos, em que poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENIENTE, devendo ser registrado no SEI-MG o beneficiário final da despesa:

I – na reserva de recursos para pagamento de direitos trabalhistas, encargos sociais e verbas rescisórias quando for previsto a remuneração da equipe da entidade privada sem fins lucrativos dimensionada no plano de trabalho;

II – em situações excepcionais, no ressarcimento à CONVENIENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pela CONCEDENTE, desde que com autorização do ordenador de despesas da CONCEDENTE e mediante apresentação dos documentos listados no §3º do art. 69 do Decreto nº 48.745, de 2023.

SUBCLÁUSULA 4ª: A comprovação das despesas na prestação de contas será feita a partir de notas ou comprovantes fiscais, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da conveniente, do convênio de saída, do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço e com a identificação da concedente, para fins de comprovação das despesas.

CLÁUSULA 6ª – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONVENIENTE apresentará à CONCEDENTE e à INTERVENIENTE, até o décimo dia do mês subsequente a cada semestre de vigência, relatório de monitoramento do CONVÊNIO DE SAÍDA para demonstrar o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme regras definidas no art. 74 do Decreto nº 48.745, de 2023.

SUBCLÁUSULA 1ª: A INTERVENIENTE deverá orientar, acompanhar e fiscalizar a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, analisando os relatórios de atividades e as prestações de contas parciais e efetuando vistorias in loco conforme arts. 71 a 74 do Decreto nº 48.745, de 2023, com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a suspender a liberação quando verificadas impropriedades, bem como notificar a CONVENIENTE para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades.

SUBCLÁUSULA 2ª: Os servidores e empregados da CONCEDENTE e da INTERVENIENTE, seus parceiros e representantes do sistema de controle interno estadual terão acesso, a qualquer tempo e lugar, a todos

os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

SUBCLÁUSULA 3ª: A INTERVENIENTE poderá assumir a responsabilidade sobre a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA para evitar a descontinuidade de seu objeto, no caso de paralisação.

SUBCLÁUSULA 4ª: As análises dos registros de execução e relatórios de atividades realizadas pela INTERVENIENTE deverão contemplar:

- I) a verificação da regularidade das informações registradas pela CONVENIENTE no SEI- MG; e
- II) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas, por meio da verificação da compatibilidade entre o pactuado e o efetivamente executado.

SUBCLÁUSULA 5ª: Para o monitoramento deste convênio de saída, o representante legal da CONCEDENTE e da INTERVENIENTE realizarão a designação de servidor ou equipe habilitada a monitorar a sua execução, observado artigo 70 do Decreto nº 48.745, de 2023.

SUBCLÁUSULA 6ª: Os agentes responsáveis pelo monitoramento, deverão registrar no SEI-MG eventuais ocorrências, notificações, a análise feita dos registros de execução e relatórios de atividades.

SUBCLÁUSULA 7ª: Durante a vigência do convênio de saída, a conformidade financeira da execução do objeto pactuado em relação ao previsto no plano de trabalho e no projeto básico deverá ser analisada pela CONCEDENTE e pela INTERVENIENTE quando, a partir das atividades de monitoramento, ou pelo recebimento de denúncias, for verificado o descumprimento injustificado das metas físicas ou indício de aplicação irregular dos recursos transferidos.

SUBCLÁUSULA 8ª: Se verificadas, a qualquer tempo, o inadimplemento da obrigação de emissão do Relatório de Atividades na periodicidade estabelecida na Cláusula 9ª deste instrumento, ou ocorrência de impropriedades na execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA, a CONCEDENTE notificará a CONVENIENTE, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para o saneamento ou apresentação de justificativas, sob pena da rescisão deste instrumento.

SUBCLÁUSULA 9ª: Caso as justificativas não sejam acatadas, a CONCEDENTE abrirá prazo de 30 (trinta) dias para a CONVENIENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

SUBCLÁUSULA 10ª: As comunicações decorrentes das atividades de monitoramento e fiscalização serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, devendo a notificação ser registrada no SEI-MG.

CLÁUSULA 7ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE apresentará à CONCEDENTE prestação de contas:

- a) PARCIAL: quando a liberação dos recursos ocorrer em 2 (duas) ou mais parcelas, sendo que a liberação da segunda e seguintes ficará condicionada à apresentação e/ou aprovação das contas referentes às parcelas anteriores, nos termos do §2º do art. 91 do Decreto Estadual nº 48.745, de 2023;
- b) FINAL: até 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com o §4º do art. 91 do Decreto Estadual nº 48.745, de 2023, atendendo às instruções da CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 1ª: As prestações de contas serão constituídas pela documentação listada no art. 93 do Decreto nº 48.745, de 2023.

SUBCLÁUSULA 2ª: As despesas serão comprovadas mediante o envio de documentos que podem estar em formato nato-digital ou digitalizado, conforme o caso, devendo a CONVENIENTE encaminhar, à CONCEDENTE, as cópias de faturas, recibos, notas fiscais e outros documentos comprobatórios emitidos

em nome do CONVENENTE, com referência ao nome da CONCEDENTE e ao número do CONVÊNIO DE SAÍDA, observado o art. 93 do Decreto Estadual nº 48.745, de 2023.

SUBCLÁUSULA 3ª: Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

SUBCLÁUSULA 4ª: Cabe à CONCEDENTE e, se extinta, a seu sucessor, com apoio da INTERVENIENTE, promover a conferência da documentação apresentada, adotar as medidas administrativas internas, notificar a CONVENENTE para saneamento das irregularidades e eventual devolução de recursos e emitir pareceres técnico e financeiro, aprovando, com ou sem ressalvas, ou reprovando a prestação de contas, bem como promover o arquivamento dos processos, que ficarão à disposição dos órgãos fiscalizadores.

SUBCLÁUSULA 5ª: Se verificadas, a qualquer tempo, omissão no dever de prestar contas parcial ou impropriedades na execução do CONVÊNIO DE SAÍDA vigente, a CONCEDENTE suspenderá a liberação dos recursos e notificará a CONVENENTE, fixando o prazo máximo de 10 (dez) dias, para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades, sob pena de rescisão unilateral e instauração de tomada de contas especial e demais medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA 6ª: Constatadas quaisquer irregularidades após a análise da prestação de contas final, a CONCEDENTE notificará a CONVENENTE, fixando o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data do recebimento da notificação, para saneamento das irregularidades ou devolução dos recursos, atualizados, sob pena de inscrição no Cadastro de Inadimplentes da CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 7ª: A não apresentação da prestação de contas final no prazo determinado ou a reprovação da prestação de contas, determinará as seguintes providências, por parte da CONCEDENTE:

- a) registrar a inadimplência no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes da CONCEDENTE, se não tiver sido registrada anteriormente;
- b) encaminhar os autos à autoridade administrativa competente para instauração de tomada de contas especial;
- d) o encaminhamento da cópia dos autos à gerência jurídica da CODEMIG, na hipótese de ressarcimento à Companhia, para as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará por 12 meses, a contar da data de sua publicação, computando-se, neste prazo, o previsto para execução do objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo a vigência ser prorrogada observado o procedimento constante da Cláusula 9ª.

CLÁUSULA 9ª – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados, mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA.

SUBCLÁUSULA 1ª: A proposta de alteração deverá ser formalizada e justificada, deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-MG, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do término da vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análises e decisão da CONCEDENTE, bem como observar os requisitos previstos no art. 81 do Decreto Estadual nº 48.745, de 2023.

SUBCLÁUSULA 2ª: A CONCEDENTE prorrogará de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, nos casos de atraso na liberação de recursos ou na execução, limitada a prorrogação ao exato período verificado ou previsão estimada de atraso.

SUBCLÁUSULA 3ª: É permitida a realização de até dois aditamentos que impliquem em modificação, reformulação, redução ou ampliação do objeto.

SUBCLÁUSULA 4ª: A alteração do convênio de saída relacionada exclusivamente a membros da equipe executora, à conta bancária específica, à duração das etapas, à adequação do demonstrativo de recursos,

à alteração da equipe fiscalizadora, à atualização de dados da concedente, do conveniente ou dos intervenientes, à alteração do cronograma de desembolso, salvo quando a modificação acarretar ampliação ou reprogramação do objeto, poderão ser realizadas dispensando a formalização do termo aditivo, sendo necessário o registro da proposta de alteração no SEI-MG, prévio parecer da área técnica e aprovação do concedente e a posterior apostila no último termo aditivo, conforme o art. 83 do Decreto nº 48.745 de, 2023.

SUBCLÁUSULA 5ª: O CONVÊNIO DE SAÍDA poderá ser aditado para alteração do objeto, a critério do CONCEDENTE, com vistas à reprogramação do objeto; à ampliação do objeto envolvendo a utilização de saldo decorrente de economia durante a contratação do objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA ou de rendimentos; à ampliação do objeto com acréscimo de recursos dos partícipes; à redução do objeto, quando comprovado pelo CONVENIENTE o desequilíbrio econômico-financeiro.

SUBCLÁUSULA 6ª: O CONVÊNIO DE SAÍDA poderá ser aditado para acréscimo de recursos sem alteração do objeto, quando necessária a atualização monetária devido ao desequilíbrio econômico-financeiro.

SUBCLÁUSULA 7ª: Os PARTÍCIPIES poderão propor a reprogramação do objeto, quando identificada a necessidade de revisão da dinâmica da execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, nos termos do art. 87 do Decreto nº 48.745, de 2023, inclusive do projeto básico ou projeto executivo da reforma ou obra, desde que a alteração atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Decorrer de situações não previstas ou imprevisíveis na ocasião da celebração do CONVÊNIO DE SAÍDA;
- b) Ser tecnicamente justificada e necessária para o alcance da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA;
- c) Não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente conveniado em outro de natureza e propósito diversos.

SUBCLÁUSULA 8ª: Excepcionalmente, quando comprovado pela CONVENIENTE o desequilíbrio econômico-financeiro, o CONVÊNIO DE SAÍDA e seu plano de trabalho poderão, a critério da CONCEDENTE, ser alterados para redução do objeto ou para acréscimo de recursos pelos PARTÍCIPIES proporcionalmente ao desequilíbrio observado, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) a alteração seja tecnicamente justificada;
- b) a funcionalidade do objeto seja preservada;
- c) a redução ou acréscimo de recursos sejam limitados à variação observada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que venha a substituí-lo, ou em tabelas específicas de referência de preços mantidas pela Administração Pública do Poder Executivo;
- d) os rendimentos não sejam suficientes para acobertar a variação dos custos de execução do objeto.

CLÁUSULA 10ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Os PARTÍCIPIES poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável.

SUBCLÁUSULA 1ª: Constitui motivo para rescisão unilateral a critério da CONCEDENTE, observado o art. 109 do Decreto Estadual nº 48.745, de 2023, as seguintes situações:

- a) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção insanável de informação em documento apresentado ao CAGEC ou na celebração do CONVÊNIO DE SAÍDA;
- b) a inadimplência pela CONVENIENTE de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) o não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, sem prévia autorização da CONCEDENTE, ainda que em caráter de emergência;

- d) a aplicação financeira dos recursos em desacordo com o disposto no art. 59 do Decreto Estadual nº 48.745, de 2023;
- e) a utilização dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA em finalidade distinta ou para uso pessoal a qualquer título;
- f) a falta de apresentação de contas, nos prazos estabelecidos, ou a não aprovação da prestação de contas parcial;
- g) a verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado pela CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 2ª: Em qualquer das hipóteses de denúncia ou rescisão, ficam os PARTICIPES vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado do CONVÊNIO DE SAÍDA.

SUBCLÁUSULA 3ª: Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser devolvidos à CONCEDENTE, independentemente da data em que foram aportados, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA.

CLÁUSULA 11ª – DA PROPRIEDADE DOS BENS E DO DIREITO AUTORAL

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio destinam-se ao uso exclusivo da CONVENIENTE, sendo vedada a sua utilização para uso pessoal a qualquer título.

SUBCLÁUSULA 1ª: Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio incorporam-se automaticamente ao patrimônio da CONVENIENTE após a aprovação da prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA 2ª: É vedado à CONVENIENTE transferir o domínio do bem imóvel ou móvel permanente adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA até a aprovação da prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA 3ª: Verificado o desvio de finalidade ou o uso pessoal, os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio deverão ser revertidos ao patrimônio da CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 4ª: A CONCEDENTE será considerada coautora do programa, projeto ou atividade objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, para fins de definição dos direitos de imagem e da propriedade dos dados gerados e dos produtos desenvolvidos na execução do mesmo.

CLÁUSULA 12ª – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a CONCEDENTE providenciará a publicação do seu extrato no Órgão Oficial Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no art. 44 do Decreto Estadual nº 48.745, de 2023.

SUBCLÁUSULA 1ª: A CONCEDENTE, a CONVENIENTE e a INTERVENIENTE se comprometem a não divulgar os dados a que tenham acesso em virtude do CONVÊNIO DE SAÍDA ou repassá-los a terceiros, ainda que após o término da vigência do mesmo, salvo com autorização expressa da outra parte ou em virtude de legislação específica que determine a sua divulgação.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CONCEDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

Helger Marra Lopes

Luísa Cardoso Barreto

CONVENENTE

**FEDERAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA REGIONAL DE TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- FECITUR**

Teresa Augusta Lemos Remunhão

INTERVENIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS - SECULT

Josiane Miriam de Souza

Testemunhas

Nome: Carlos Henrique Cotta de Oliveira - CPF nº ***.366.***-60

Nome: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - CPF nº ***.163.***-60



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Augusta Lemos Remunhão, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Cotta de Oliveira, Analista**, em 29/12/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Gerente**, em 29/12/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Cardoso Barreto, Presidente(a)**, em 29/12/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helger Marra Lopes, Diretor**, em 29/12/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Miriam de Souza, Secretária-Adjunta**, em 29/12/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130325193** e o código CRC **ACBEB180**.

Referência: Processo nº 5030.01.0002148/2025-80

SEI nº 130325193

PLANO DE TRABALHO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS
GERAIS
Gerência de Convênios, Contratos e Parcerias

Belo Horizonte, 08 de dezembro de 2025.

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS DE SAÍDA

PLANO DE TRABALHO Nº:

DATA DE REGISTRO:

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão Social: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE MINAS GERAIS – CODEMIG

CNPJ: 29.768.219/0001-17

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão Social: Federação das Instâncias de Governança
Regional de Turismo do Estado de Minas Gerais

CNPJ: 09.103.718/0001-88

Endereço: R. Doutor Viotti, 180, loja 110

Bairro: Centro

Cidade: Caxambu

UF: MG

CEP: 37.440-000

E-mail institucional: fecitur@fecitur.com.br

Telefone: 31-2520-7080

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Teresa Augusta Lemos Remunhão

CPF: 880.049.296-72

Cargo: Presidente

Data Venc. Mandato: 01/01/2026

E-mail pessoal: feciturorg@gmail.com

Telefone pessoal: (35) 99926-1302

Repasse de Caracterização Especial (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social): Não se aplica.

III – IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE		
DADOS DO CONCEDENTE		
Razão Social: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMIG		CNPJ: 29.768.219/0001-17
Endereço: RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 4001, 6º ANDAR, EDIFÍCIO GERAIS - CIDADE ADMINISTRATIVA		Bairro: SERRA VERDE
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.630-901
E-mail institucional: presidencia@codemge.com.br		Telefone: (31) 3916-8100
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome completo: LUÍSA CARDOSO BARRETO		CPF: ***.158.***-29
Cargo: DIRETORA-PRESIDENTE		Data Venc. Mandato: Não se aplica
E-mail pessoal: presidencia@codemge.com.br		Telefone pessoal: (31) 3916-8100
IV - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE		
DADOS DO INTERVENIENTE		
Razão Social: Minas Gerais Secretaria de Estado de Cultura e Turismo		CNPJ: 19.138.890/0001-20
Endereço: Rod. Papa João Paulo II, 4101, 5º Andar		Bairro: Serra Verde
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31.630-902
E-mail institucional: gabinete@secult.mg.gov.br		Telefone: (31) 3915-2677
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome completo: Bárbara Barros Botega		CPF: 074.013.816-21
Cargo: Secretária Estadual de Cultura e Turismo		Data Venc. Mandato: 01/01/2027
E-mail pessoal: gabinete@secult.mg.gov.br		Telefone pessoal: (31) 3915-2677
Repasse de Caracterização Especial (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social): Não se aplica.		

IV - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1. Repasse de Natureza Especial? Não

2. Fundamentação legal: Lei federal nº 13.303/16, Decreto Estadual nº 48.745/2023, Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 001/2024 e Lei n. 24.678 de 17 de janeiro de 2024.

3. Origem dos recursos: Concedente e conveniente (contrapartida não-financeira).

4. Contrapartida: Não-financeira.

4.1. Valor da contrapartida financeira: Não se aplica

4.2. Dotação orçamentária da contrapartida financeira: Não se aplica

5. Mensuração financeira da contrapartida não financeira: R\$ 45.000,00.

Referido valor tem como base a estimativa de custos para organização, por parte da FECITUR, do Encontro Estratégico das Instâncias de Governança Regional (IGRs) de Minas Gerais, que ocorrerá em Belo Horizonte, em junho de 2026, num evento com caráter estratégico e mobilizador, fundamental para o fortalecimento da articulação territorial e o avanço das políticas públicas do turismo no desenvolvimento econômico regional no Estado.

Referido evento se justifica pela necessidade premente de alinhar diretrizes, compartilhar boas práticas e construir um plano de ação unificado entre os diversos atores envolvidos na atividade econômica turismo, inclusive o sistema de governança regional de Minas Gerais.

O público-alvo principal serão os representantes das 48 IGRs do Estado; de maneira secundária, todo o trade do turismo de Minas Gerais e todos os Municípios associados às IGRs também poderão participar, uma vez que os setores econômicos ligados ao turismo são também diretamente relacionados com a atuação das próprias IGRs e da FECITUR.

O Encontro promovido pela FECITUR será realizado juntamente com o 3º Congresso Nacional de Turismo e Cultura Sustentável, de modo a dar visibilidade e amplitude no alcance da divulgação ao trade turístico e profissionais do setor além da comunidade mineira.

Com o evento, o principal objetivo é consolidar o trabalho das IGRs de Minas Gerais como agentes propulsores de crescimento socioeconômico e turístico. Para isso, os objetivos específicos incluem:

1. Alinhamento Estratégico: Harmonizar os planos de trabalho das 48 IGRs com as macro-diretrizes estaduais e nacionais.
2. Troca de Conhecimento: Promover a discussão e o intercâmbio de experiências exitosas em gestão, captação de recursos e desenvolvimento de produtos regionais.
3. Fortalecimento Institucional: Definir mecanismos de cooperação e suporte técnico mútuo para aprimorar a capacidade de gestão das IGRs.
4. Plano de Ação 2026/2028: Elaborar uma Carta Compromisso, definindo as prioridades e o plano de trabalho colaborativo das IGRs para o biênio seguinte.

Vale mencionar, por fim, que o tema do evento e seus objetivos guardam relação direta com a proposta de fortalecimento e desenvolvimento das IGRs pretendida a partir do presente convênio, o que faz com que a contrapartida não-financeira guarde relação direta com o objeto deste Plano de Trabalho e, de maneira complementar, servirá para ampliar a atuação e a importância da regionalização do turismo como fator de desenvolvimento socioeconômico de Minas Gerais.

6. Tipo de Atendimento:				
Gênero:		Categoria:		Especificação:
Serviços e Aquisição de bens		Serviços e Aquisição de bens		Por meio do presente convênio, a Conveniente realizará o 1º Projeto de Estruturação e Fortalecimento das IGRs de Minas Gerais , a partir de um diagnóstico elaborado ao longo dos primeiros meses de 2025, uma ação dentro de cada uma das 48 IGRs de Turismo de Minas Gerais, por meio da contratação de serviços e/ou da aquisição de bens necessários para a estruturação e o fortalecimento das instâncias de governança regional, de acordo com a realidade e as necessidades de cada ente, com ganhos recíprocos para Concedente e Conveniente e benefício direto para toda a população do Estado de Minas Gerais, conforme pormenorizado ao longo do Plano de Trabalho. Também para a melhor execução do convênio, o Plano de Trabalho prevê a contratação de equipe técnica (assessoria em gestão de projetos, com setor jurídico, empresa de comunicação e contabilidade especializada), e fará aquisição de bens necessários para o acompanhamento desta ação que atingirá positivamente todo o Estado de Minas Gerais.
7. Valor:				
Concedente: R\$ 5.086.741,10	Emenda: R\$ 0,00	Interveniente: R\$ 0,00	Contrapartida não-financeira: R\$ 45.000,00	TOTAL: R\$ 5.131.471,10
8. Título do Programa: 1º Projeto de Estruturação e Fortalecimento das IGRs de Minas Gerais				

9. Descrição e especificação completa do objeto a ser executado:

9.1. Constitui **objeto** do presente Convênio de Saída a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização da promoção do turismo em Minas Gerais por meio de ações de estruturação e fortalecimento das Instâncias de Governança Regionais – IGRs de Minas Gerais, a partir de iniciativa da Conveniente, por meio da parceria a ser celebrada com a Concedente.

A Federação das Instâncias de Governança Regional de Minas Gerais – FECITUR, ora Conveniente, é a entidade que reúne todas as IGRs mineiras, e é a instância que representa todo o setor na busca pelo atendimento de suas demandas comuns. E foi exatamente esse conhecimento das necessidades das Instâncias de Governança Regional de Minas Gerais, somado à apuração de como atender aos interesses de seus integrantes, que a FECITUR chegou ao presente plano de trabalho.

Em suas tratativas com as IGRs ao longo de 2025, a FECITUR compreendeu que a maior e melhor estruturação e fortalecimento de cada IGR passa por um dos quatro seguintes eixos de investimento: 1) aquisição de bens; 2) promoção do destino turístico; 3) estrutura e capacitação; e, por fim, 4) infraestrutura.

A definição de qual ou quais eixos de investimento são aplicáveis à realidade de cada uma das IGRs foi feita com ampla articulação da FECITUR com a diretoria e a gestão de cada Instância de Governança Regional.

Nesse trabalho de mapeamento de demandas e diagnóstico situacional preliminar, FECITUR e IGRs entenderam as necessidades locais, buscaram compreender a viabilidade da resolução das demandas dentro de um orçamento-base de cerca de R\$ 100.000,00 por IGR, contataram fornecedores e alinharam todo o *modus operandi* de realizar ao menos uma ação de estruturação e fortalecimento em cada Instância de Governança Regional de Minas Gerais.

Para o melhor cumprimento do Convênio, os estudos que embasam o presente plano de trabalho também apontaram para a importância de contratação de equipe técnica, mormente na área de assessoria técnica e jurídica da gestão do projeto, na comunicação e assessoria contábil, e a necessidade de aquisição de equipamentos eletrônicos (notebooks e tablets) para uso da própria FECITUR na gestão do projeto e na apresentação de suas ações em prol do turismo de Minas Gerais e das próprias IGRs, bem como no momento da execução da contrapartida não-financeira, inclusive considerando a necessidade de tais aparatos tecnológicos durante deslocamentos para todas as regiões do Estado, sempre que necessário, para as etapas de execução, verificação e prestação de contas.

O **objeto** específico deste Convênio, portanto, é a execução, por parte da FECITUR (Conveniente) de ao menos uma ação de estruturação e fortalecimento em cada IGR de Minas Gerais, a partir dos estudos acima mencionados, e ancorada também na contratação de equipe que engrandece o currículo, a capacidade técnica e a expertise da própria FECITUR e permite que um plano de ação de impacto positivo em todo o Estado seja devidamente executado.

Referidas ações, como o próprio nome do projeto propõe, representam às IGRs uma melhor estruturação, seja pela aquisição de bens, seja por investimento em itens para sua promoção, estruturação e infraestruturação, e o consequente fortalecimento de cada ente de regionalização de turismo de Minas Gerais.

Especificamente, e conforme a documentação e os orçamentos levantados em cada IGR, serão ações da FECITUR executadas no cumprimento do presente convênio:

- IGR Águas (Associação do Circuito Turístico das Águas):
 - Municípios beneficiados: Baependi, Cambuquira, Campanha, Carmo de Minas, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cruzília, Dom Viçoso, Jesuânia, Lambari, Olímpio Noronha, Passa Quatro, São Lourenço, Soledade de Minas e Três Corações.
 - *Aquisição* de totens digitais interativos, a serem instalados em pontos estratégicos dos municípios associados (Centros de Informações Turísticas, Parques e eventos de caráter turístico, etc.). Os totens terão a função de divulgar informações turísticas atualizadas, roteiros, eventos e atrativos regionais, além de possibilitar o acesso a conteúdo multimídia (vídeos, fotos e mapas interativos). A ação contribui para a modernização da comunicação turística, reforçando a integração regional e ampliando o alcance das estratégias de promoção do Circuito.

- *Promoção* da IGR, por meio da aquisição de mapas de bolso com capa personalizada e conteúdo informativo sobre os municípios integrantes do Circuito, suas experiências turísticas e contatos. Referidos mapas serão distribuídos em centros de ampla circulação de pessoas, alocados em pastas personalizadas com a logo da IGR e demais dizeres inerentes ao presente convênio e às marcas da concedente e da interveniente, também parte do investimento na IGR, de modo que a distribuição de tal material ajude no fortalecimento da marca da IGR e seus destinos turísticos perante o público regional.
 - *Estrutura e capacitação*, por meio de locação de veículo automotor para uso da equipe técnica da IGR nas atividades de campo, deslocamentos entre os municípios associados, visitas técnicas, participação em eventos, reuniões e demais ações institucionais. O veículo é essencial para garantir a eficiência operacional e a mobilidade da equipe, considerando a abrangência territorial do Circuito e a necessidade de acompanhamento contínuo das ações de regionalização e fortalecimento do turismo. Além disso, é preciso frisar que a IGR possui altos custos com deslocamento dentro de seu território, ao passo que sua manutenção financeira se dá por mensalidades pagas pelos Municípios associados, de baixo custo para não impactar no orçamento de cada prefeitura, o que não permite que a IGR adquira carro próprio e faz com que dependa sempre do empréstimo de veículos pelas cidades integrantes, o que nem sempre é viável e acaba impedindo o melhor desempenho das atividades de regionalização. O que se espera é que, findada a locação do veículo, o fortalecimento da IGR leve a um novo cenário, no qual a entidade passa a ser capaz ou de adquirir carro próprio, ou de arcar, por si, com a locação, sem depender de iniciativa da FECITUR.
 - *Prazo*: para as aquisições, as ações têm início imediato, mediante contratação de fornecedor e alinhamento de data de entrega. A locação do veículo perdurará por 12 meses, prazo do Convênio.
- IGR Belotur (Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte):
 - Município beneficiado: Belo Horizonte.
 - *Aquisição* de totens e equipamentos de informática para uso nos Centros de Atendimento ao Turista Álvaro Hardy, Sede Belotur e Aeroporto de Confins, de modo a aprimorar o atendimento de informação turística nos CATS e dotar os colaboradores de ferramentas que proporcionam uma experiência enriquecedora no campo da informação.
 - *Prazo*: para as aquisições, as ações têm início imediato, mediante contratação de fornecedor e alinhamento de data de entrega.
 - IGR Cachaça (Associação dos Municípios do Circuito Turístico da Cachaça):
 - Municípios beneficiados: Fruta de Leite, Berizal, São João do Paraíso, Novorizonte, Rubelita, Salinas, Taiobeiras, Ninheira e Josenópolis.
 - *Infraestrutura*, mediante contratação de serviços especializados para a elaboração de projeto técnico de sinalização turística rodoviária do Circuito da Cachaça, contemplando os nove municípios participantes, com objetivo de planejar e estruturar a sinalização turística ao longo das vias de acesso intermunicipais, de acordo com as normas do Guia Brasileiro de Sinalização Turística (GBST). A elaboração de projeto de sinalização turística envolve contratação de empresa capacitada para realizar estudos das vias de acesso aos pontos turísticos de toda a região, com mapeamento de pontos que demandam sinalização e elaboração de projetos e estudos técnicos que contemplam todas as normas aplicáveis para a comunicação visual. A partir de referida ação, a FECITUR, por meio do Convênio, irá fornecer

embasamento técnico suficiente para que a IGR, posteriormente, contrate empresa para confecção e alocação das placas.

- *Prazo:* 12 meses, que contemplarão as etapas de desenvolvimento do plano funcional, estratégia de sinalização e avaliação do sistema referencial; elaboração de projeto básico; e desenvolvimento do projeto executivo..
- IGR Caminho Novo (Associação dos Municípios do Circuito Caminho Novo):
 - Municípios beneficiados: Belmiro Braga, Juiz de Fora, Matias Barbosa, Mercês, Santana do Deserto, Santos Dumont e Simão Pereira.
 - *Estrutura e capacitação*, com contratação de empresa especializada para, a partir da roteirização turística, com criação de novas rotas dentro da IGR, promover a diversificação da oferta turística. A criação e implementação de roteiros turísticos traduz-se na concretização do processo de regionalização do turismo. A formação de redes de organizações parceiras assegura um processo contínuo de inovação, que é um dos fatores determinantes da competitividade. Essa estruturação de roteiros projeta uma enorme relação entre mercados emissores com os agentes locais, favorecendo a integração dos arranjos produtivos locais e regionais; a criação de padrões de qualidade dos produtos e serviços; a promoção da qualificação e requalificação profissional e dos prestadores de serviços turísticos; indução a formalidade e ordenamento das organizações dos diferentes segmentos e ampliação dos vínculos de relações entre pessoas, fomentando a percepção do poder público e aplicação de políticas públicas voltadas para setor de turismo.
 - *Promoção*, por meio da criação e estruturação de um banco de imagens e vídeos de alta qualidade, com registros fotográficos e audiovisuais dos principais atrativos naturais, culturais e históricos dos municípios associados, consolidado em uma plataforma digital oficial do Circuito Caminho Novo, com a criação de um site responsivo, moderno e funcional, voltado à promoção turística dos municípios integrantes.
 - *Prazos:* ambas as ações acima serão executadas mediante contratação de empresa especializada para prestação do serviço nos respectivos eixos de investimento. O prazo para a roteirização é de 12 meses, do levantamento de dados preliminares até a elaboração efetiva das rotas. De maneira concomitante, será elaborado o material que formará o banco de imagens da IGR.
- IGR Caminhos da Mantiqueira (Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira):
 - Municípios beneficiados: Brazópolis, Conceição das Pedras, Cristina, Delfim Moreira, Espírito Santo do Dourado, Heliadora, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São José do Alegre, São Sebastião da Bela Vista, Silvianópolis e Wenceslau Braz.
 - *Estrutura e capacitação*, por meio da contratação de empresa especializada para desenvolver e implementar rotas, polos, regiões ou caminhos temáticos de turismo que integrem diversos atrativos, equipamentos, produções associadas e serviços turísticos atualmente ofertados de forma individual pelos Municípios da IGR. Após sua integração em um produto turístico unificado, em formato de rota/polos/caminhos/regiões turísticas temática, espera-se agregar maior valor à oferta turística regional, tanto em qualidade, quanto em visibilidade, ampliando sua competitividade e aceitação no mercado, impulsionando o desenvolvimento turístico sustentável integrando a região da Mantiqueira mineira.
 - *Prazo* máximo de 12 meses, compreendendo etapas de contratação da empresa especializada, diagnóstico territorial, seleção de atrativos e

produções associadas a serem roteirizadas, tematização das novas rotas, desenvolvimento das rotas, comunicação das nova rotas e impressão de material de divulgação (3.000 guias, a serem distribuídos em local de fluxo de turistas da IGR).

- IGR Caminhos do Cerrado (Associação da IGR Caminhos do Cerrado):
 - Municípios beneficiados: Carmo do Paranaíba, Coromandel, Patrocínio, Rio Paranaíba, Patos de Minas, Guimarães, São Gotardo e Serra do Salitre.
 - *Promoção* da IGR, a partir da contratação de empresa que elaborará um Banco Regional de Imagens e Vídeos para o acervo institucional e promocional da entidade.
 - *Promoção* da IGR a partir da produção da Websérie “Caminhos da Fé do Cerrado”, que se valerá das captações do item anterior para, por meio de empresa a ser contratado dentre produtoras audiovisuais, elaborar a roteirização, gravação, edição e disponibilização dos episódios.
 - *Estrutura e capacitação*, por meio de contratação de empresa especializada que atuará na organização de duas edições do Fórum de Turismo do Cerrado Mineiro, uma em cada semestre de 2026, o primeiro na cidade de Guimarães, o outro em Patrocínio. Referidos foruns reunirão o trade regional do turismo com capacitações que pretendem estimular a formação de redes e parcerias entre poder público e iniciativa privada; divulgar produtos e experiências turísticas do Cerrado Mineiro; gerar conhecimento e inovação aplicados à gestão e promoção turística; e consolidar o Fórum como evento âncora do calendário turístico regional.
 - *Prazos*: os investimentos em promoção tem prazo de 12 meses para sua realização, com entrega de um acervo mínimo de 1.000 registros, entre fotos e vídeos, e 10 episódios da websérie. Os fóruns terão data a ser marcada junto aos Municípios que integram a IGR, com prazo estimado de dez meses para a conclusão desse eixo de investimento, uma vez que o segundo fórum ocorrerá no segundo semestre de 2026.
- IGR Caminhos Gerais (Associação do Circuito Turístico Caminhos Gerais):
 - Municípios beneficiados: Andradas, Botelhos, Caldas, Campestre, Cabo Verde, Carvalhópolis, Ibitiúra de Minas, Ipuiúna, Machado, Monte Belo, Poço Fundo, Poços de Caldas, Santa Rita de Caldas e São João da Mata.
 - *Estrutura e capacitação*, com contratação de empresa para elaboração de programa de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Turístico Integrado, consistente em estudo que apontará diretrizes, metas e ações de médio e longo prazo a serem desenvolvidas pela IGR no fortalecimento e desenvolvimento da regionalização do turismo, alinhadas às políticas públicas estaduais e nacionais de turismo, fortalecendo o desenvolvimento do turismo regional e a sustentabilidade das ações.
 - *Promoção*, com contratação de empresa para elaboração e impressão do Guia Turístico Regional, que tem como objetivo divulgar o potencial turístico dos municípios associados, destacando atrativos, eventos, cultura e gastronomia, além de contribuir para o fortalecimento da imagem institucional da IGR e para o aumento do fluxo turístico regional.
 - *Prazo*: 12 meses, considerando que o eixo de estrutura e capacitação contempla, para elaboração do objeto contratado, etapas de caracterização regional, identificação e diagnóstico de potenciais, atrativos, produtos, serviços e estruturas, segmentação e classificação turística regional e elaboração do documento consolidado do Plano Estratégico Regional. O serviço de promoção, por sua vez, contempla etapas de coordenação e

pesquisa, diagramação e levantamento fotográfico, além da impressão do produto final.

- IGR Caminhos Verdes de Minas (Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas):

- Municípios beneficiados: Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Goianá, Guarani, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Piau, Rio Pomba, Rio Novo, Rochedo de Minas, Senador Cortes, Silveirânia, São João Nepomuceno e Tabuleiro.
- *Estrutura e capacitação*, mediante contratação de empresa especializada para realização de pesquisa técnica destinada à identificação, análise e mapeamento de potenciais turísticos na região, com levantamento de dados qualitativos e quantitativos, inventário de atrativos turísticos, diagnóstico situacional e elaboração de relatório conclusivo. O serviço terá como finalidade subsidiar o planejamento estratégico e a formulação de ações de marketing voltadas à promoção e ao fortalecimento do turismo regional, em conformidade com os princípios de desenvolvimento sustentável, competitividade de mercado e integração da cadeia produtiva do setor turístico.
- *Prazo*: 12 meses, considerando que o trabalho é complexo e envolve, na fase de pesquisa, planejamento e definição metodológica, levantamento e coleta de dados, inventário e diagnóstico situacional, proposições estratégicas e elaboração de relatório final; na promoção e divulgação, são consideradas as etapas de planejamento estratégico, campanhas, ações de relacionamento, avaliação da experiência do visitante e do marketing de conteúdo e monitoramento dos resultados globais da iniciativa.

- IGR Campo das Vertentes (Associação Circuito Turístico Campo das Vertentes):

- Municípios beneficiados: Candeias, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Itapecerica, Oliveira, Passa Tempo, Piracema, Santo Antônio do Amparo, São Sebastião do Oeste e São Francisco de Paula.
- *Infraestrutura*, com contratação de empresa especializada elaboração de Plano de Necessidades e implementação de sinalização turística em toda a região. As duas primeiras etapas contemplam o levantamento físico e de demanda turística da IGR, de modo que seu relatório final aponta locais e quantidade de placas de sinalização turística a serem instaladas. A elaboração de projeto de sinalização turística envolve contratação de empresa capacitada para realizar estudos das vias de acesso aos pontos turísticos de toda a região, com mapeamento de pontos que demandam sinalização e elaboração de projetos e estudos técnicos que contemplam todas as normas aplicáveis para a comunicação visual. A partir de referida ação, a FECITUR, por meio do Convênio, irá fornecer embasamento técnico suficiente para que a IGR, posteriormente, contrate empresa para confecção e alocação das placas.
- *Prazo*: 12 meses, considerando a quantidade de trabalhos de campo, a elaboração de mapas, a apresentação do Plano de Necessidades e a confecção e instalação das placas de sinalização turística.

- IGR Diamantes:

- Municípios beneficiados: Alvorada de Minas, Carbonita, Couto de Magalhães de Minas, Diamantina, Felício dos Santos, Presidente Kubitschek, Rio Vermelho, São Gonçalo do Rio Preto, Serra Azul de Minas e Serro.
- *Estrutura e capacitação*, por meio de contratação de empresa para prestação

de serviços estratégicos de desenvolvimento e escrita de projetos ligados ao fortalecimento e à regionalização do turismo, direcionados a plataformas, editais e ferramentas de captação de recursos, estruturação de projetos turísticos e culturais, apoio ao artesanato regional e implementação de atendimento online via inteligência artificial.

- *Prazo*: 12 meses, considerando as etapas de capacitação e formação, que envolvem oficinas, treinamentos e qualificações; assessoria técnica contínua, ao longo do período de contrato, na elaboração de projetos turísticos e culturais, inclusive prestação de contas de projetos aprovados; atendimento on-line via inteligência artificial para os associados, com orientações nas áreas de turismo e economia criativa, dentre outras; assessoria de planejamento, com apoio estratégico nas ações de turismo da IGR; e assessoria para revisão do Estatuto Social do Circuito Turístico.
- IGR Encantos de Minas (Associação do Circuito Turístico Região Encantos de Minas):
 - Municípios beneficiados: Bom Sucesso, Cana Verde, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Ijaci, Itumirim, Ingaí, Lavras, Luminárias, Perdões, São Bento Abade, São Thomé das Letras e Três Pontas.
 - *Infraestrutura*, a partir de contratação de empresa especializada para implantar e equipar quatro receptivos turísticos padronizados na Região Encantos de Minas, destinados à divulgação, integração e promoção dos 13 municípios do circuito, com equipamento suficiente para atender e acomodar aos turistas em cada um dos receptivos, inclusive com produção e instalação de mobiliário e painéis informativos; confecção e distribuição de materiais gráficos promocionais; aquisição e instalação de equipamentos eletrônicos; desenvolvimento de vídeo institucional e capacitação das equipes locais; montagem e finalização das estruturas receptivas.
 - *Prazo* de 12 meses para a execução completa do objeto acima descrito.
- IGR Grutas (Associação do Circuito Turístico das Grutas):
 - Municípios beneficiados: Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Confins, São Jose da Lapa, Matozinhos, Capim Branco, Funilândia (em fase de assinatura de Termo Associativo), Prudente de Moraes, Sete Lagoas, Cachoeira da Prata, Fortuna de Minas, Paraopeba, Caetanópolis, Cordisburgo, Jequitibá e Santana de Pirapama.
 - *Estrutura e capacitação*, por meio da contratação de oficinas e palestras voltadas ao turismo para capacitação e qualificação de jovens cursando o ensino médio nas cidades associadas à IGR, considerando a necessidade de empregabilidade e renda, abrindo portas para o interesse pelo turismo nos municípios e região, fortalecendo a perspectiva empreendedora do destino turístico, o viés social/sustentável de pertencimento e a valorização da cultura e história local.
 - *Promoção*, por meio de contratação de empresa especializada para produção e veiculação de material publicitário audiovisual, com apresentação e divulgação do Circuito Turístico das Grutas, seus atrativos e conceito regional ao público interno da região, estimado em 550.000 habitantes (Censo IBGE 2022). O propósito de levar essa divulgação para a própria região é levar à população conhecimento e valorização de sua área e seus potenciais turísticos, agir local para transbordar regional sob a máxima de que só se valoriza o que se conhece, ampliando inclusive a circulação da comunidade regional entre as cidades e seus atrativos e fortalecendo a visitação e valorização do produto turístico existente.
 - *Prazo*: 12 meses, para a melhor alocação das oficinas e palestras dentro do calendário do público-alvo e considerando inclusive que, na promoção, os

spots e inserção de matérias na mídia regional serão feitos de maneira escalonada, de modo que todo o material possa chegar à população dos Municípios da IGR por um grande período de tempo

- IGR Grutas e Mar de Minas (Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas):
 - Municípios beneficiados: Arcos, Bambuí, Camacho, Campos Gerais, Campo Belo, Cristais, Córrego Fundo, Formiga, Iguatama, Lagoa da Prata, Pains, Pedra do Indaiá, Pimenta, Santo Antônio do Monte e São Sebastião do Oeste.
 - *Infraestrutura*, via contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de sinalização turística rodoviária para o Circuito Grutas e Mar de Minas, abrangendo os municípios da região. O objetivo principal é elaborar um planejamento detalhado de sinalização, voltado para os acessos rodoviários que conectam os municípios do circuito, em conformidade com as diretrizes do Guia Brasileiro de Sinalização Turística (GBST), sem contemplar áreas internas dos municípios ou atrativos específicos. A elaboração de projeto de sinalização turística envolve contratação de empresa capacitada para realizar estudos das vias de acesso aos pontos turísticos de toda a região, com mapeamento de pontos que demandam sinalização e elaboração de projetos e estudos técnicos que contemplam todas as normas aplicáveis para a comunicação visual. A partir de referida ação, a FECITUR, por meio do Convênio, irá fornecer embasamento técnico suficiente para que a IGR, posteriormente, contrate empresa para confecção e alocação das placas.
 - *Prazo* de 12 meses, contemplando na mesma contratação as etapas de desenvolvimento de plano funcional e sistema referencial, elaboração de projeto básico, seguido de projeto executivo, e elaboração de mapas detalhados dos trevos de acesso aos Municípios da IGR.
- IGR Guimarães Rosa (Instância de Governança Regional de Turismo e Cultura Guimarães Rosa):
 - Municípios beneficiados: Araçá, Buritizeiro, Corinto, Curvelo, Felixlândia, Ibiaí, Inimutaba, Morro da Garça, Pirapora, Ponto Chique, Presidente Juscelino e Santo Hipólito.
 - *Promoção* da IGR, com contratação de Agência de Publicidade para execução do Plano de Marketing, desenvolvimento de nova identidade visual, produção de peças publicitárias em áudio visual, digital e impresso, contratação de Digital influencer, elaboração de banco de fotografias de atrativos e serviços turísticos, produção de Web Série com conteúdo informativo técnico e lúdico sobre as cidades da IGR e gestão de redes sociais e canal do YouTube.
 - *Prazo* de 12 meses, nos quais restará escalonado todo o objeto acima mencionado, inclusive para que a assessoria, a atuação do influenciador ou influenciadora e a gestão de redes sociais tenha maior proveito, com maior prazo de atuação da empresa especializada.
- IGR Lago de Furnas (Associação do Circuito Turístico Lago de Furnas – ACILAGO):
 - Municípios beneficiados: Alfenas, Alterosa, Boa Esperança, Campo do Meio, Divisa Nova, Elói Mendes, Fama, Monsenhor Paulo, Nepomuceno, Paraguaçu, Ribeirão Vermelho, Santana da Vargem, Serrania, Turvolândia e Varginha.
 - *Infraestrutura*, mediante contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Turístico Integrado do Circuito Turístico Lago de Furnas e para atualização do Projeto

de Sinalização Turística Rodoviária Regional. A IGR possui um projeto elaborado anos atrás, que não condiz com a realidade atual do trade do turismo da região, e que, por conseguinte, demanda a atualização pretendida, inclusive no que diz respeito aos estudos das vias de acesso atuais dos pontos turísticos, com mapeamento de locais que demandam sinalização. A partir de referida ação, a FECITUR, por meio do Convênio, irá fornecer embasamento técnico suficiente para que a IGR, posteriormente, contrate empresa para confecção e alocação das placas.

- *Promoção*, com contratação de empresa para gravação, edição e finalização de vídeo promocional dos pontos turísticos dos municípios pertencentes ao Circuito Turístico Lago de Furnas.
 - *Prazo* de 10 meses, considerando que o Planejamento Estratégico e a atualização do Projeto de Sinalização Turística tem previsão de cinco meses de execução cada, e poderão ser contratados de maneira subsequente, de modo que o primeiro estudo embase o segundo. Em paralelo, e dentro do mesmo prazo, será desenvolvida a ação de promoção.
- IGR Lago do Irapé (Associação do Circuito Turístico Lago do Irapé):
- Municípios beneficiados: Berilo, Botumirim, Cachoeira de Pajeú, Chapada do Norte, Cristália, Coração de Jesus, Curral de Dentro, Grão Mogol, José Gonçalves de Minas, Lagoa dos Patos, Leme do Prado, Montezuma, Santo Antônio do Retiro, São João da Lagoa, Senador Modestino Gonçalves, Turmalina, Vargem Grande do Rio Pardo e Veredinha.
 - *Estrutura e capacitação*, por meio da locação de veículo automotor para uso da equipe técnica da IGR nas atividades de campo, deslocamentos entre os municípios associados, visitas técnicas, participação em eventos, reuniões e demais ações institucionais, de modo a garantir a eficiência operacional e a mobilidade da equipe nas ações de regionalização e fortalecimento do turismo. Além disso, é preciso frisar que a IGR possui altos custos com deslocamento dentro de seu território, ao passo que sua manutenção financeira se dá por mensalidades pagas pelos Municípios associados, de baixo custo para não impactar no orçamento de cada prefeitura, o que não permite que a IGR adquira carro próprio e faz com que dependa sempre do empréstimo de veículos pelas cidades integrantes, o que nem sempre é viável e acaba impedindo o melhor desempenho das atividades de regionalização. O que se espera é que, findada a locação do veículo, o fortalecimento da IGR leve a um novo cenário, no qual a entidade passa a ser capaz ou de adquirir carro próprio, ou de arcar, por si, com a locação, sem depender de iniciativa da FECITUR.
 - *Promoção* da IGR dentro do público turístico, com confecção e distribuição de brindes promocionais, que tem o objetivo de fortalecer a identidade do Circuito e aumentar a visibilidade em feiras e eventos em que a IGR participará, a serem definidas a partir do calendário de 2026, promovendo os destinos regionais e incentivando o turismo local. Os materiais de divulgação contribuirão para uma comunicação direta e atrativa com o público, fortalecendo a imagem institucional da associação, e contarão com a marca da concedente e da interveniente, conforme seus manuais de marcas aplicáveis ao caso, de modo a divulgar ao mesmo tempo a IGR e a presente parceria.
 - *Prazo* de 12 meses, considerando que esse é o período pretendido para a locação de veículo, no eixo de investimento estrutura e capacitação.
- IGR Lago de Três Marias (Instância de Governança Regional de Turismo e Cultura do Lago de Três Marias):

- Municípios beneficiados: Abaeté, Arapuá, Cedro do Abaeté, Estrela do Indaiá, Dolores do Indaiá, Matutina, Martinho Campos, Morada Nova de Minas, Paineiras, Santa Rosa da Serra, Serra da Saudade, São Gonçalo do Abaeté, Tiros, Varão de Minas e Três Marias.
 - *Promoção* da IGR junto ao público turístico, por meio de empresa a ser contratada para o desenvolvimento de ações de criação de plataforma digital regional (site, app e redes sociais integradas); elaboração de materiais promocionais (mapas ilustrados, guias, cartilhas, vídeos curtos e banco de imagens); alocação de totens e placas informativas em pontos estratégicos da IGR; montagem de centro de atendimento ao turista e pontos de apoio comunitários; criação de selo de qualidade sustentável; e desenvolvimento de roteiros autoguiados, com alocação de placas com QRCode de direcionamento ao turista para portal de informações.
 - *Prazo* de 12 meses, considerando a complexidade e abrangência dos serviços a serem prestados.
- IGR Malhas do Sul (Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas):
 - Municípios beneficiados: Albertina, Borda da Mata, Inconfidentes, Jacutinga, Monte Sião e Ouro Fino.
 - *Promoção* da IGR, via contratação de empresa especializada para o desenvolvimento da marca Circuito das Malhas, além da criação de Conteúdo e Realização de Visitas de Influencers Digitais Segmentados, visando a uma melhor apresentação do Circuito Turístico para seu público turístico e um maior alcance da visibilidade de todos os atrativos da região, inclusive a partir da campanha “além das malhas”, que pretende mostrar todo o potencial das cidades e roteiros integrados.
 - *Prazo* de 12 meses, ao longo dos quais serão executadas gradualmente as ações de promoção, visando um maior alcance do público e a manutenção da IGR em evidência pelo maior período possível.
- IGR Mata Atlântica (Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas):
 - Municípios beneficiados: Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Conceição de Ipanema, Coronel Fabriciano, Dionísio, Iapu, Ipaba, Inhapim, Ipatinga, Jaguará, Marliéria, Santa Maria de Itabira, Santana do Paraíso, São José do Goiabal, Rio Piracicaba, Timóteo e Ubaporanga.
 - *Promoção* da IGR, por meio de contratação de empresa prestadora de serviços de elaboração de banco de dados de fotos e vídeos, produção e de conteúdos turísticos a serem usados pela IGR e seus Municípios na divulgação, promoção e fortalecimento do turismo em redes sociais, sites e aplicativos, com vistas a atrair e diversificar os fluxos entre as unidades regionais e beneficiar o desenvolvimento econômico e social a partir do turismo.
 - *Prazo* de 6 meses, contados do início do trabalho até a divulgação final do conteúdo produzido e a realização completa das ações de publicidade e propaganda dentro da IGR.
- IGR Montanhas Cafeeiras (Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas):
 - Municípios beneficiados: Arceburgo, Areado, Conceição Aparecida, Bom Jesus da Penha, Guaxupé, Guaranésia, Itamogi, Jacuí, Juruaia, São Sebastião do Paraíso, Monte Santo, Muzambinho, Nova Rezende e São Pedro da

União.

- *Infraestrutura*, por meio de contratação de empresa especializada para implementação de sinalização turística em toda a IGR, a partir de projeto já elaborado pelo Circuito Turístico, visando a melhoria do acesso e do deslocamento do turista na região e o desenvolvimento da experiência turística fornecida pela IGR.
 - *Prazo* de 8 meses para confecção das placas e instalação, conforme o projeto da IGR.
- IGR Montanhas e Fé (Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé):
 - Municípios beneficiados: Abre Campo, Amparo do Serra, Barra Longa, Cajuri, Coimbra, Diogo de Vasconcelos, Divinésia, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, João Monlevade, Matipó, Oratórios, Paula Cândido, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santa Margarida, Santo Antônio do Gramma, São Domingos do Prata, São João do Manhuaçu, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Sericita, Urucânia, Vermelho Novo e Viçosa.
 - *Estrutura e capacitação*, por meio de Contratação de empresa especializada para a execução de serviços voltados à promoção e marketing do Circuito Turístico Montanhas e Fé, abrangendo: produção de um banco de imagens com 620 fotografias promocionais tratadas (20 fotos de cada um dos 31 municípios associados); produção de 32 vídeos promocionais de alta qualidade (1 vídeo para cada um dos 31 municípios e 1 vídeo promocional para divulgação do Circuito Turístico); uma capacitação voltada aos gestores municipais, ministrada pelo fotógrafo responsável, com foco em técnicas e boas práticas para a produção de fotos promocionais. O objetivo é fortalecer a identidade visual, ampliar a visibilidade e valorizar os atrativos turísticos da região que compõem o Circuito Turístico Montanhas e Fé.
 - *Prazo* de 120 dias para execução integral do objeto.
- IGR Montanhas Mágicas da Mantiqueira (Associação de Desenvolvimento Regional do Circuito Montanhas Mágicas da Mantiqueira):
 - Municípios beneficiados: Andrelândia, Arantina, Carvalhos, Liberdade, Minduri, São Vicente de Minas e Passa-Vinte.
 - *Infraestrutura*, mediante contratação de empresa para produção das placas de sinalização de toda a rota, que atualmente percorre as sete cidades do Circuito, a partir de projeto preexistente.
 - *Estrutura e capacitação*, com contratação de empresa especializada para realizar captação de fotos e vídeos de todas as cidades do Circuito, com a entrega das dos materiais editados para serem utilizados na divulgação do território, tanto na internet, quanto em feiras que o Circuito participa e em releases e outros materiais de divulgação à imprensa.
 - *Estrutura e capacitação*, por meio de contratação de empresa para produção e organização da segunda edição do Festival Gastronômico Cozinha Mantiqueira, com apoio aos estabelecimentos participantes, premiação com produtos locais e valorização da gastronomia regional, em atendimento à legislação estadual de desenvolvimento e promoção da cultura gastronômica mineira.
 - *Prazo* de 8 meses para a execução integral das ações, considerando os estudos e trabalhos de campo necessários para as etapas de infraestrutura e estrutura e capacitação.

- IGR Nascentes das Gerais e Canastra (Associação Circuito Turístico Nascentes das Gerais e Canastra):
 - Municípios beneficiados: Alpinópolis, Araxá, Capitólio, Carmo do Rio Claro, Cássia, Claraval, Delfinópolis, Guapé, Ibiraci, Ilícinea, Itaú de Minas, Passos, Pratápolis, Piumhi, Sacramento, São João Batista do Glória, São José da Barra, São Roque de Minas, Tapira e Vargem Bonita.
 - *Promoção*, a partir da contratação de agência especializada em marketing para a promoção do Circuito, por meio da elaboração de vídeo institucional, material impresso de divulgação e brindes, de acordo com o Plano Estratégico vigente da IGR, e visando ampliar o alcance da divulgação dos destinos e rotas da região. No caso específico dos brindes, o objetivo é fortalecer a identidade do Circuito e aumentar a visibilidade em feiras e eventos, promovendo os destinos regionais e incentivando o turismo local. Os materiais contribuirão para uma comunicação direta e atrativa com o público, fortalecendo a imagem institucional da associação, e contarão com a marca da concedente e da interveniente, conforme seus manuais de marcas aplicáveis ao caso, de modo a divulgar ao mesmo tempo a IGR e a presente parceria.
 - *Prazo* de 10 meses, considerando que a captação de imagens e informações demanda ação em campo nos vinte Municípios que compõem a IGR.
- IGR Nascente do Rio Doce (Circuito Nascente do Rio Doce):
 - Municípios beneficiados: Alto Rio Doce, Brás Pires, Cipotânea, Desterro do Melo, Divinésia, Senhora dos Remédios e Tabuleiro.
 - *Infraestrutura*, compreendendo contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de sinalização turística para atrativos naturais e culturais as margens do Roteiro Nascente do Rio Doce ao longo de 250 km, 7 cidades, 06 distritos e 05 povoados. Referida ação será complementada por outra iniciativa de *infraestrutura*, com contratação de empresa para implantação de sinalização turística em chapas galvanizadas, conforme projeto a ser elaborado no item acima.
 - *Promoção*, por meio de contratação de empresa especializada para realização de press trip nas 03 modalidades do Roteiro NRD, que envolve calvalgada, cicloturismo e caminhada.
 - *Promoção*, com contratação de gráfica especializada para impressão de mapas do Roteiro NRD, conforme modelo já elaborado pela IGR.
 - *Prazo* de 8 meses para entrega total das ações.
- IGR Noroeste das Gerais (Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba):
 - Municípios beneficiados: Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Dom Bosco, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Presidente Olegário, Riachinho, São Romão, Unaí, Uruana de Minas e Vazante.
 - *Promoção* da IGR, por meio de contratação de serviços especializados para produção audiovisual, desenvolvimento digital e capacitação em marketing turístico, contemplando captação e edição profissional de fotografias e vídeos institucionais dos municípios associados; produção de imagens aéreas e registros em 360º; criação do site oficial do Circuito Turístico Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba, com integração multimídia de atrativos no Google Maps; realização de palestra técnica em estratégias de marketing turístico para gestores e empreendedores locais. O objeto visa fortalecer a promoção turística regional, ampliar a presença digital, consolidar a identidade do circuito e apoiar a comercialização de seus destinos e atrativos.

- *Prazo* de 12 meses, com etapas escalonadas no momento da assinatura do contrato de trabalho com a empresa prestadora dos serviços.
- IGR Ouro (Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro):
 - Municípios beneficiados: Barão de Cocais, Bom Jesus do Amparo, Caeté, Catas Altas, Congonhas, Itabira, Itabirito, Mariana, Nova Era, Nova Lima, Ouro Preto, Ouro Branco, Rio Acima, Raposos, Sabará, Santa Bárbara, Santa Luzia e São Gonçalo do Rio Abaixo.
 - *Estrutura e capacitação*, a partir de contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Estratégico e de um Plano de Marketing para a Associação do Circuito Turístico do Ouro, com vigência de 2026 a 2030. O Plano Estratégico será um documento norteador das ações institucionais, técnicas e regionais do Circuito, elaborado de forma participativa com os municípios associados, representantes do trade turístico e demais atores locais, com diagnóstico situacional, análise de indicadores regionais e estaduais de turismo, definição de eixos estratégicos, metas, objetivos e indicadores de desempenho, além de propor mecanismos de monitoramento e avaliação contínua. Já o Plano de Marketing orientará o reposicionamento da marca Circuito do Ouro, contemplando um rebranding institucional e estratégias de promoção e comunicação integrada do destino turístico no mercado nacional e internacional, com propostas de ações de fortalecimento de imagem, campanhas de divulgação, segmentação de público, estruturação de produtos e experiências turísticas, além de estratégias de presença digital, captação de parcerias e ampliação da competitividade da região.
 - *Prazo* de 6 meses para entrega total dos serviços e produtos dele decorrentes.
- IGR Pedras Preciosas (Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas):
 - Municípios beneficiados: Água Boa, Angelândia, Ataléia, Campanário, Capelinha, Caraí, Carlos Chagas, Catuji, Francisco Badaró, Franciscópolis, Frei Gaspar, Frei Inocência, Frei Lagonegro, Itaipé, Itamarandiba, Itambacuri, Itaobim, Jampruca, Jenipapo de Minas, Ladainha, Machacalis, Malacacheta, Marilac, Minas Novas, Nanuque, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Padre Paraíso, Pavão, Poté, Serra dos Aimorés, Setubinha e Teófilo Otoni.
 - *Estrutura e capacitação*, com contratação de empresa especializada para criação de produtos turísticos relacionados aos atrativos da IGR e experiências turísticas para os seguintes municípios do Vale do Jequitinhonha, pertencentes a IGR Pedras Preciosas: Minas Novas, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas e Itaobim. Essa criação de produtos turísticos e experiências turísticas para os municípios elencados fará com que o visitante conte com um cardápio de opções de atividades de turismo de base comunitária na região do Vale do Jequitinhonha. Para tanto, a prestação de serviços considerará as seguintes etapas e quesitos: sensibilização e mobilização das comunidades envolvidas para o desenvolvimento da atividade turística; capacitação dos agentes locais designados como prioritários para a composição de formatação de produtos turísticos e experiências turísticas; finalização da formatação dos produtos turísticos e designs de experiências turísticas; e testagem dos produtos turísticos e experiências turísticas desenvolvidos.
 - *Estrutura e capacitação*, mediante contratação de assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de ações de fortalecimento da Rota de Cicloturismo das Pedras Preciosas. Criada em 2022, a Rota de Cicloturismo das Pedras Preciosas envolve os municípios de Padre Paraíso, Novo Oriente de Minas e Pavão e caracteriza-se como uma rota temática inspirada numa

característica socioeconômica e cultural dos municípios citados, que tem na sua formação histórica o contexto de exploração e comércio de pedras preciosas e semipreciosas. Por meio desta ação, a empresa contratada efetuará avaliação da rota e apresentará documento técnico com diretrizes e práticas a serem implementadas de modo a otimizar a gestão e, por conseguinte, o fortalecimento dessa importante rota turística regional.

- *Promoção*, por meio de empresa especializada contratada para a criação da marca do Destino Turístico Itamarandiba, localizada no Alto do Vale do Jequitinhonha, que encanta por suas belezas naturais, construções históricas, rica gastronomia e eventos marcantes que acontecem na cidade ao longo do ano. Para que todo esse conjunto de atratividades seja melhor posicionado perante o mercado turístico, faz-se necessário um trabalho especializado de pesquisa e entendimento do setor turístico local atual, incluindo aspectos da identidade do local, seus valores e suas características únicas, a conexão emocional do destino Itamarandiba com o seu público, as experiências oferecidas pelo destino, o envolvimento da comunidade local e os parceiros do setor turístico do município, as estratégias de comunicação turística utilizadas ultimamente pela comunidade, dentre outros pontos para a melhoria do posicionamento do destino Itamarandiba no turismo.
 - *Prazo* de 12 meses para a entrega das ações, considerando que cada um dos investimentos tem inserção direta sobre uma região da IGR, de modo que o trabalho escalonado permite um melhor acompanhamento e monitoramento da execução dos respectivos contratos.
- IGR Pico da Bandeira (Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Pico da Bandeira):
 - Municípios beneficiados: Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caiana, Caparaó, Caputira, Carangola, Durandé, Espera Feliz, Faria Lemos, Manhauçu, Manhumirim, Martins Soares, Lajinha, Luisburgo, São José do Mantimento, São Francisco do Glória, Pedra Dourada, Santana do Manhuaçu, Simonésia, Tombos, Taparuba, Mutum, Reduto e Chalé.
 - *Infraestrutura*, mediante contratação de empresa especializada para implantação da trilha de longo curso de cicloturismo Pico da Bandeira, com o desenvolvimento de uma rota nova para os municípios integrantes da IGR, fazendo uma promoção turística do novo roteiro e seu cadastro na rede de trilhas brasileiras, fomentando o desenvolvimento de infraestrutura turística regional e promovendo a valorização e divulgação do patrimônio natural e cultural dos municípios participantes, com geração de renda e desenvolvimento econômico e social.
 - *Prazo* de 12 meses para o desenvolvimento integração da ação turística acima descrita.
 - IGR Rota do Muriqui (Associação do Circuito Turístico Rota do Muriqui):
 - Municípios beneficiados: Caratinga, Córrego Novo, Dom Cavati, Imbé de Minas, Ipanema, Pingo-d'Água, Pocrane, Santa Rita de Minas e Vargem Alegre.
 - *Estrutura e capacitação*, mediante locação de automóvel para visitas técnicas, reuniões e acompanhamento das ações da IGR. É preciso frisar que a IGR possui altos custos com deslocamento dentro de seu território, ao passo que sua manutenção financeira se dá por mensalidades pagas pelos Municípios associados, de baixo custo para não impactar no orçamento de cada prefeitura, o que não permite que a IGR adquira carro próprio e faz com que dependa sempre do empréstimo de veículos pelas cidades integrantes, o que nem sempre é viável e acaba impedindo o melhor desempenho das

atividades de regionalização. O que se espera é que, findada a locação do veículo, o fortalecimento da IGR leve a um novo cenário, no qual a entidade passa a ser capaz ou de adquirir carro próprio, ou de arcar, por si, com a locação, sem depender de iniciativa da FECITUR.

- *Promoção*, via contratação de empresa especializada para especializada para mapeamento das potencialidades turísticas, identificação de atrativos, produtos e serviços turísticos regionais e ações de divulgação da rota, com desenvolvimento de identidade visual, material gráfico, site/guia digital e campanhas institucionais.
 - *Infraestrutura*, com contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de sinalização turística regional, prevendo placas indicativas, informativas e interpretativas. A elaboração de projeto de sinalização turística envolve contratação de empresa capacitada para realizar estudos das vias de acesso aos pontos turísticos de toda a região, com mapeamento de pontos que demandam sinalização e elaboração de projetos e estudos técnicos que contemplam todas as normas aplicáveis para a comunicação visual. A partir de referida ação, a FECITUR, por meio do Convênio, fornecer embasamento técnico suficiente para que a IGR, posteriormente, contrate empresa para confecção e alocação das placas.
 - *Prazo* de 12 meses, considerando a locação do automóvel por todo esse período, permitindo que a IGR tenha, ao menos em tal período, total capacidade de locomoção para o melhor desempenho de suas atividades.
- IGR Rota do Triângulo (Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo):
 - Municípios beneficiados: Canápolis, Capinópolis, Carneirinho, Cascalho Rico, Centralina, Conceição das Alagoas, Conquista, Estrela do Sul, Fronteira, Frutal, Guarda-Mor, Indianópolis, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, Limeira do Oeste, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Pirajuba, Planura, Prata, Santa Vitória, São Francisco de Sales, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia e União de Minas.
 - *Estrutura e capacitação*, por meio de contratação de empresa especializada para a elaboração de roteirização turística, de modo a organizar e integrar a oferta turística existente no Circuito Turístico rota do triângulo. Essa estruturação de roteiros projeta uma enorme relação entre mercados emissores com os agentes locais, favorecendo a integração dos arranjos produtivos locais e regionais; a criação de padrões de qualidade dos produtos e serviços; a promoção da qualificação e requalificação profissional e dos prestadores de serviços turísticos; indução a formalidade e ordenamento das organizações dos diferentes segmentos e ampliação dos vínculos de relações entre pessoas, fomentando a percepção do poder público e aplicação de políticas públicas voltadas para setor de turismo.
 - *Prazo* de 6 meses para entrega do objeto integral da ação.
 - IGR Serra do Brigadeiro (Circuito Turístico Serra do Brigadeiro):
 - Municípios beneficiados: Araponga, Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Divino, Eugenópolis, Fervedouro, Miradouro, Muriaé, Patrocínio do Muriaé, Pedra Bonita, Rosário da Limeira, São Geraldo, Tocantins e Vieiras.
 - *Estrutura e capacitação*, a partir de serviço de roteirização turística, a ser prestado por empresa especializada, encarregada por levantar e sistematizar informações, estudos, projetos e inventários referentes à oferta e à demanda turística; envolvimento atores e definir segmentos a serem roteirizados; avaliar os atrativos e serviços turísticos; e, ao final, apresentar produto final que trate de orientações e caminhos para estruturar, ordenar, qualificar e

ampliar a oferta de roteiros turísticos de forma integrada e organizada do Circuito Turístico Serra do Brigadeiro.

- *Infraestrutura*, com elaboração de projeto de sinalização turística para valorização regional, prestado por meio de empresa especializada que atenderá para a entrega e planilhas de localização para instalação das placas em campo; definição dos pontos estratégicos para instalação (entradas de cidade, acesso a atrativos, intersecções, etc.); elaboração de quadro de placas com desenhos, especificações técnicas, (dimensões, materiais, cores), pictogramas e mensagens; e desenvolvimento de croqui detalhado de instalação para cada placa. Finalizando, será elaborado também um projeto de sinalização turística, onde serão contemplados todos os municípios associados com a entrega de um produto apto a ser executado posteriormente, com a alocação das placas físicas.
 - *Prazo* de execução de 12 meses, contemplando o andamento dos dois eixos de investimento acima mencionados (estrutura e capacitação e infraestrutura).
- IGR Serra do Cabral (Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serra do Cabral):
- Municípios beneficiados: Augusto de Lima, Buenópolis, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Jequitaiá, Joaquim Felício, Lassance, Monjolos, Olhos d'Água, Presidente Juscelino, Santo Hipólito e Várzea da Palma.
 - *Estrutura e capacitação*, com contratação de empresa especializada para estruturação da trilha de longo curso regional Transcabral, mediante desenvolvimento de trabalho técnico voltado ao refinamento e consolidação do percurso da Transcabral em seus oito setores, contemplando critérios ambientais, de acessibilidade, segurança e atratividade turística. O processo inclui a realização de levantamento técnico de campo detalhado para aperfeiçoar o traçado atualmente indicado pelos municípios, adequando-o às condições reais do território. Como resultado, será elaborado um documento consolidado contendo o diagnóstico das necessidades de intervenção e a proposta de projeto de sinalização turística da trilha.
 - *Promoção*, mediante contratação de empresa para produção de vídeos institucionais e promocionais da região, com elaboração de materiais audiovisuais de alta qualidade e objetivo de evidenciar as riquezas naturais, culturais e históricas dos municípios que integram o Circuito. A iniciativa prevê a criação de uma série de vídeos com linguagem cinematográfica e narrativa envolvente, destacando a autenticidade do território, o modo de vida local e as experiências que compõem a identidade da Serra do Cabral.
 - *Aquisição* de equipamento de informática (notebook) destinado ao apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais da IGR Serra do Cabral, visando aprimorar a gestão interna, organização de documentos, elaboração de relatórios, comunicação institucional, o desenvolvimento das ações vinculadas aos projetos da entidade e o uso em ações de promoção do turismo de Minas Gerais e de fortalecimento da IGR. Referidos itens são essenciais para que a IGR, atualmente carente de materiais e equipamentos que permitam o melhor desempenho de suas funções, consiga fortalecer e estruturar suas ações junto aos Municípios na regionalização do turismo.
 - *Prazo* de 08 meses até entrega dos relatórios finais de execução.
- IGR Serra do Cipó (Associação dos Municípios do Circuito Turístico Parque Nacional da Serra do Cipó):
- Municípios beneficiados: Baldim, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Itambé do Mato Dentro, Jaboticatubas, Morro do Pilar, Nova União,

Santana do Riacho e Taquaraçu de Minas.

- *Infraestrutura*, por meio de contratação de empresa especializada para execução de projeto de sinalização turística, a partir de projeto já elaborado pela IGR, que, inclusive, atenta à necessidade de correção de techos e indicativos que, da maneira como estão atualmente, sem a devida sinalização, às vezes levam turistas a erro de trajeto, que prejudica a experiência e que demanda imediata correção.
- *Prazo* de execução de 5 meses.
- IGR da Serra Geral (Associação Circuito Serra Geral do Norte de Minas):
 - Municípios beneficiados: Catuti, Gameleiras, Jaíba, Janaúba, Mamonas, Mato Verde, Monte Azul, Nova Porteirinha, Pai Pedro, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Serranópolis de Minas e Verdelândia.
 - *Aquisição* de equipamentos eletrônicos (um notebook, uma impressora multifuncional, caixa de som e ar condicionado) e equipamentos de escritório (mesas, cadeiras e mobiliário de apoio), armários e arquivos físicos e ar-condicionado para a sede da IGR, de modo a permitir uma estrutura mínima de condições físicas para funcionamento da entidade e para o melhor desempenho de suas funções, especialmente no que diz respeito ao atendimento ao público, à recepção de autoridades e à realização de reuniões com os municípios que integram a IGR. Na sede da instituição, onde as aquisições terão guarda e uso, será afixado banner de divulgação da parceria e dos bens adquiridos, de modo que todos os visitantes tenham conhecimento da presente parceria e de seu apoio no fortalecimento da IGR.
 - *Estrutura e capacitação*, por meio de contratação de empresa para elaboração de roteirização turística, com diagnóstico, estudo de hierarquização e segmentação, diagnóstico de impactos socioculturais, ambientais e econômicos e entrega final de 6 roteiros formatados em plataforma digital (site da IGR).
 - *Infraestrutura*, por meio de contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de sinalização turística rodoviária, com desenvolvimento de planilhas, croquis de localização de instalação, definição de pontos estratégicos, elaboração de layout de cada placa a partir de atendimento a especificações técnicas, com pictogramas e mensagens de cada unidade. A elaboração de projeto de sinalização turística envolve contratação de empresa capacitada para realizar estudos das vias de acesso aos pontos turísticos de toda a região, com mapeamento de pontos que demandam sinalização e elaboração de projetos e estudos técnicos que contemplam todas as normas aplicáveis para a comunicação visual. A partir de referida ação, a FECITUR, por meio do Convênio, irá fornecer embasamento técnico suficiente para que a IGR, posteriormente, contrate empresa para confecção e alocação das placas.
 - *Promoção* da IGR, por meio de contratação de empresa de gestão de mídias, direcionada à gestão das redes sociais do circuito, com foco em fortalecer e consolidar a imagem institucional, divulgar as ações e promover os atrativos da região.
 - *Prazo*: 12 meses, considerando uma contratação anual para a promoção da IGR, porquanto os demais eixos também são executados.
- IGR Serras de Ibitipoca (Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Ibitipoca)
 - Municípios beneficiados: Bias Fortes, Bom Jardim de Minas, Ibertioga, Lima Duarte, Olaria, Pedro Teixeira, Rio Preto, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Rita de Ibitipoca, Santa Rita de Jacutinga e Santana do Garambéu.

- *Infraestrutura*, por meio de contratação de empresa especializada para implantar um sistema integrado e padronizado de sinalização turística nas rotas da IGR na região, promovendo orientação, acessibilidade e valorização do território turístico.
 - *Prazo* de 12 meses, considerando as etapas de diagnóstico, aprovação de projeto executivo, fabricação das peças de sinalização, instalação em campo e vistoria e aprovação final.
- IGR Serras de Minas (Associação dos Municípios Turísticos das Serras de Minas):
 - Municípios beneficiados: Acaiaca, Canaã, Guiricema, Mirai, Pedra do Anta, Senador Firmino, Teixeiras, Ubá, e Visconde do Rio Branco.
 - *Aquisição* de equipamentos eletrônicos (2 notebooks e 2 HDs externos, uma câmera fotográfica de alta resolução, um drone, um aparelho telefônico celular e uma Smart TV), fundamentais para o fortalecimento da comunicação e da promoção da IGR dentro do trade do turismo de Minas Gerais, do registro e da divulgação das ações desenvolvidas pela IGR Serras de Minas e seus municípios associados. Todos os bens serão operados por pessoal da própria IGR, após capacitação (no caso do drone), e serão mantidos e guardados também na sede da IGR, com saída para campo e uso externo somente por pessoal autorizado.
 - *Estrutura e capacitação*, por meio de locação de tendas mobiliadas e demais itens de estrutura que serão usados em eventos com participação da IGR e apoiarão na divulgação da marca e no fortalecimento de sua presença dentro o público presente e o trade do turismo..
 - *Promoção*, por meio de aquisição de balões infláveis de propaganda e da impressão de material gráfico, com artes desenvolvidas pela IGR. Referidos balões serão usados em eventos com participação da IGR e apoiarão na divulgação da marca e no fortalecimento de sua presença dentro o público presente e o trade do turismo. Em ambos os balões, as marcas de concedente e interveniente serão afixadas, de acordo com os manuais de marcas aplicáveis, de modo a divulgar corretamente a parceria.
 - *Prazo* de 12 meses, considerando a quantidade de ações mencionadas para a IGR.
 - IGR Serras e Cachoeiras (Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras):
 - Municípios beneficiados: Além Paraíba, Astolfo Dutra, Argirita, Cataguases, Dona Euzébia, Guidoval, Estrela Dalva, Itamarati de Minas, Laranjal, Leopoldina, Palma, Piraúba, Recreio, Rodeiro, Santana de Cataguases, Santo Antônio do Aventureiro, São Sebastião da Vargem Alegre e Volta Grande.
 - *Promoção*, por meio de contratação de empresa especializada em criação da identidade turística do destino e elaboração do direcionamento municipal de marketing. Com isso, A contratação visa fortalecer o posicionamento turístico e a identidade territorial dos municípios associados à IGR Serras e Cachoeiras, promovendo a padronização da comunicação regional e o aprimoramento das estratégias de marketing voltadas à valorização dos destinos.
 - *Prazo* de 06 meses para implementação total das ações.
 - IGR Serras Verdes (Associação do Circuito Turístico Serras Verdes do Sul de Minas):
 - Municípios beneficiados: Bom Repouso, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Camanducaia (Monte Verde), Cambuí, Conceição dos Ouros,

Congonhal, Consolação, Córrego do Bom Jesus, Estiva, Extrema, Gonçalves, Itapeva, Munhoz, Sapucaí-Mirim, Paraisópolis, Senador Amaral, Senador José Bento, Tocos do Moji e Toledo.

- *Promoção* da IGR, por meio de contratação de empresa especializada em produção de materiais gráficos, digitais e de merchandising, visando aumentar a atratividade da região e consolidar sua imagem como destino turístico sustentável e diversificado, promovendo a oferta turística, seus atrativos naturais e culturais, produtos regionais e roteiros, em destaque o Cicloturismo Serras Verdes e as Rotas Religiosas. Especificamente, os trabalhos a serem desenvolvidos são: diagramar, produzir e distribuir a 4ª edição da revista “Mantiqueira de Todos os Sentidos”, como material de promoção institucional da região; diagramar, produzir e distribuir o 1º Catálogo de Turismo Religioso Serras Verdes, valorizando o segmento de fé e devoção; produzir e distribuir camisetas do produto Cicloturismo Serras Verdes, ampliando o alcance da marca e do produto dentro do segmento de cicloturismo; e promover a integração e visibilidade dos 20 municípios associados à IGR Serras Verdes.
- *Prazo*: 12 meses para entrega total dos produtos acima.
- IGR Sertão Gerais (Associação Circuito Turístico Sertão Gerais):
 - Municípios beneficiados: Guaraciama, Itacambira, Juramento, Olhos D'água, Glaucilândia, Montes Claros, Brasília de Minas, São João da Ponte, Ibiracatu, Claro dos Poções, São João do Pacui.
 - *Estruturação e capacitação*, com contratação de empresa especializada em roteirização turística, com levantamento de informações e atores, definição de segmentos, avaliação de atrativos e serviços turísticos, análise de mercado, identificação de impactos, elaboração de 06 rotas turísticas e participação na fase de testes de tais rotas.
 - *Estrutura e capacitação*, a partir de contratação de empresa responsável pela elaboração do banco de imagens da IGR, com criação de um site responsivo, voltado à promoção turística do destino regional e seus Municípios.
 - *Prazo* de 5 meses para integralização de todo o objeto proposto.
- IGR Terras Altas da Mantiqueira (Instância de Governança Regional Terras Altas da Mantiqueira):
 - Municípios beneficiados: Aiuruoca, Alagoa, Bocaina de Minas, Itamonte, Itanhandu, Pouso Alto, São Sebastião do Rio Verde, Serranos e Virgínia.
 - *Infraestrutura*, com empresa especializada contratada para a elaboração de projeto técnico de sinalização turística rodoviária do Circuito Terras Altas da Mantiqueira, contemplando os nove municípios participantes e contratação de empresa especializada para elaboração de vídeos institucionais da IGR e seus atrativos e municípios. O projeto terá como objetivo planejar e estruturar a sinalização turística ao longo das vias de acesso intermunicipais, de acordo com as normas do Guia Brasileiro de Sinalização Turística (GBST), sem contemplar os perímetros internos das cidades ou atrativos individuais municipais. A elaboração de projeto de sinalização turística envolve contratação de empresa capacitada para realizar estudos das vias de acesso aos pontos turísticos de toda a região, com mapeamento de pontos que demandam sinalização e elaboração de projetos e estudos técnicos que contemplam todas as normas aplicáveis para a comunicação visual. A partir de referida ação, a FECITUR, por meio do Convênio, irá fornecer embasamento técnico suficiente para que a IGR, posteriormente, contrate empresa para confecção e alocação das placas.

- *Prazo* de 8 meses para realização de todos os estudos, etapas e entrega do produto pretendido.
- IGR Trilha dos Bandeirantes (Associação Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes):
 - Municípios beneficiados: Araújos, Bom Despacho, Crucilândia, Divinópolis, Esmeraldas, Igaratinga, Itaúna, Leandro Ferreira, Maravilhas, Moema, Nova Serrana, Onça de Pitangui, Papagaios, Pará de Minas, Pequi, Perdigão, Pitangui, Pompéu, Rio Manso, São Gonçalo do Pará, São José da Varginha.
 - *Infraestrutura*, com empresa especializada contratada para a elaboração de projeto técnico de sinalização turística para o Circuito Trilha dos Bandeirantes. O projeto terá como foco a sinalização turística rodoviária, seguindo rigorosamente as normas do Guia Brasileiro de Sinalização Turística (GBST), com o objetivo de planejar a orientação de turistas e visitantes nos acessos aos municípios do circuito, sem adentrar aos perímetros internos das cidades ou aos atrativos individuais municipais. A elaboração de projeto de sinalização turística envolve contratação de empresa capacitada para realizar estudos das vias de acesso aos pontos turísticos de toda a região, com mapeamento de pontos que demandam sinalização e elaboração de projetos e estudos técnicos que contemplam todas as normas aplicáveis para a comunicação visual. A partir de referida ação, a FECITUR, por meio do Convênio, irá fornecer emasamento técnico suficiente para que a IGR, posteriormente, contrate empresa para confecção e alocação das placas.
 - *Promoção*, por meio de contratação de empresa especializada em produção de um material audiovisual de alta qualidade técnica e narrativa para: 1. Aumentar a visibilidade e o reconhecimento da Região Turística Trilha dos Bandeirantes. 2. Destacar os principais atrativos históricos, culturais, gastronômicos e naturais que compõem o circuito, de forma integrada e envolvente. 3. Gerar um impacto emocional no público-alvo, estimulando o reconhecimento da identidade local assimilado ao desejo de visitaç o e a busca por experi ncias no destino. 4. Fornecer um produto de divulga o profissional para ser utilizado em plataformas digitais, feiras de turismo e apresenta  es institucionais.
 - *Prazo* de 12 meses para conclus o das a  es acima.
- IGR Trilha dos Inconfidentes (Associa  o do Circuito Tur stico Trilha dos Inconfidentes):
 - Munic pios beneficiados: Alfredo Vasconcelos, Ant nio Carlos, Barbacena, Barroso, Caranda , Carrancas, Concei  o da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Desterro do Melo, Dolores de Campos, Entre Rios de Minas, Ibituruna, Itutinga, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Piedade do Rio Grande, Prados, Resende Costa, Rit polis, Santa B rbara do Tug rio, Santa Cruz de Minas, S o Jo o del-Rei, S o Tiago e Tiradentes.
 - *Infraestrutura*, por meio de implementa  o de sinaliza  o tur stica, com contrata  o de empresa do ramo e a partir de projeto j  existente, como ferramenta para tornar o Circuito Trilha dos inconfidentes mais conhecido e, principalmente, reconhecido como um modelo colocando placas e portais indicativos do seu territ rio. Tais placas servir o de orienta  o aos usu rios nas Trilhas, estradas secund rias de acesso as cidades.
 - *Prazo* de 6 meses para entrega completo do objeto acima.
- IGR Trilhas do Rio Doce (Associa  o dos Munic pios do Circuito Tur stico Trilhas do Rio Doce):

- Municípios beneficiados: Aimorés, Alpercata, Alvarenga, Cantagalo, Capitão Andrade, Coluna, Conselheiro Pena, Coroaci, Cuparaque, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Dom Joaquim, Dorés de Guanhões, Engenheiro Caldas, Galiléa, Goiabeira, Gonzaga, Governador Valadares, Guanhões, Itabirinha, Itanhomi, Itueta, José Raydan, Mantena, Materlândia, Mathias Lobato, Nacip Raydan, Nova Belém, Paulistas, Peçanha, Periquito, Resplendor, Sabinópolis, Santa Efigênia de Minas, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita do Itueto, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São João Evangelista, São José da Safira, São José do Divino, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Maranhão, São Sebastião do Rio Preto, Sardoá, Senhora do Porto, Sobralia, Tumiritinga, Virginópolis e Virgolândia.
- *Promoção*, por meio de contratação de empresa especializada para produção e aquisição de material audiovisual de alta qualidade, destinado à promoção turística de municípios integrantes do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce. A ação visa fortalecer a imagem dos destinos, ampliar sua visibilidade em meios digitais e tradicionais e fomentar o turismo regional por meio de conteúdos atrativos, modernos e tecnicamente qualificados. Os serviços contemplam: Captação de imagens fotográficas profissionais, totalizando 1.200 fotografias tratadas em alta resolução (mínimo de 100 imagens por município), abrangendo atrativos naturais, culturais, gastronômicos, religiosos eventos e infraestrutura turística; Captação aérea com drones e outras tecnologias avançadas, com operadores credenciados e equipamentos com resolução mínima 4K, garantindo tomadas panorâmicas e perspectivas diferenciadas dos destinos; Produção de 12 vídeos institucionais com duração média de 2 a 3 minutos cada, apresentando os principais atrativos e experiências turísticas de cada município; Produção de 12 vídeos em formato “reel” (curto), otimizados para redes sociais, com duração entre 30 e 60 segundos, com linguagem dinâmica e atrativa, voltados à divulgação online.
- *Prazo* de 10 meses para entrega completa do objeto acima.
- IGR Urucuia Grande Sertão (Associação do Municípios do Circuito Turístico Urucuia Grande Sertão):
 - Municípios beneficiados: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Formoso, Pintópolis, Urucuia, Santa Fé de Minas e Chapada Gaúcha.
 - *Promoção*, via contratação de empresa para realizar diagnóstico e indicar estratégias para impulsionar o Circuito Turístico Urucuia Grande Sertão no mercado turístico. Para tanto, será parte do trabalho identificar o posicionamento institucional do Circuito junto a seus associados e parceiros; levantar a percepção sobre o produto turístico do Circuito e dos municípios integrantes; mapear os produtos turísticos prioritários de cada município; realizar pesquisa de campo com visitas e entrevistas locais; indicar roteiros ideais para gravações de vídeos e registros fotográficos; produzir catálogos promocionais integrando textos, imagens e identidade visual; definir linhas de linguagem e identidade para presença digital e redes sociais do Circuito.
 - Criação banco de de imagens e videos institucionais para IGR.
 - *Prazo* de 08 meses para entrega completa da ação.
- IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri (Associação do Circuito Turístico dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri):
 - Municípios beneficiados: Águas Formosas, Águas Vermelhas, Almenara, Araçuaí, Bandeira, Bertópolis, Comercinho, Coronel Murta, Crisólita, Divisa Alegre, Divisópolis, Itinga, Jequitinhonha, Joáima, Mata Verde, Medina, Pedra Azul, Pescador, Ponto dos Volantes, Rubim, Santa Helena de Minas e Virgem da Lapa.

- *Aquisição* de mobiliário, materiais de consumo e equipamento para a sede administrativa da entidade, de modo que o local passe a contar com estrutura suficiente para recepção e atendimento de turistas, autoridades e membros da própria IGR, tanto em atendimento ao público, quanto em atividades administrativas.
 - *Infraestrutura*, por meio de contratação de empresa especializada para elaboração e instalação de placas de sinalização turística nos Municípios da IGR, de modo a melhorar os acessos e o fluxo de turistas, otimizar os percursos turísticos, aumentar a segurança, o conforto e a qualidade do acesso aos atrativos da região.
 - *Promoção*, a partir de empresa especializada para elaboração de materiais promocionais e de divulgação, de modo a fortalecer a presença de marca e a identidade da instituição.
 - *Prazo* de 12 meses para realização de todos os objetos acima propostos.
- IGR Velho Chico:
 - Municípios beneficiados: Bonito de Minas, Cônego marinho, Icarai de Minas, Itacarambi, Januária, Japonvar, Juvenília, Lontra, Manga, Mirabela, Miravânia, Pedras de Maria da Cruz, São Francisco, São Francisco, São João Das Missões, Varzelândia.
 - *Estruturação e capacitação*, com contratação de empresa especializada em roteirização turística, com levantamento de informações e atores, definição de segmentos, avaliação de atrativos e serviços turísticos, análise de mercado, identificação de impactos, elaboração de rotas turísticas e participação na fase de testes de tais rotas.
 - *Estrutura e capacitação*, a partir de contratação de empresa responsável pela elaboração do banco de imagens da IGR, com criação de um site responsivo, voltado à promoção turística do destino regional e seus Municípios.
 - *Prazo* de 8 meses para a totalização dos serviços.
 - IGR Veredas (Agência de Desenvolvimento da Instância de Governança Regional Veredas):
 - Municípios beneficiados: Belo Vale, Bonfim, Brumadinho, Contagem, Igarapé, Juatuba, Jeceaba, Mário Campos, Mateus Leme, São Brás do Suaçuí e São Joaquim de Bicas.
 - *Promoção* dos Municípios e da IGR, a partir da contratação de empresa responsável pela produção de 01 vídeo promocional do Destino Veredas (5min); produção de 05 vídeos promocionais segmentados por nichos do perfil do viajante (Gastronomia, Afroturismo, Arte, Religioso e Aventura) de 3min cada; e produção de 10 vídeos das experiências turísticas do destino, com 90 seg cada.
 - *Promoção* da IGR, mediante empresa especializada, encarregada da elaboração do Livro "Gastronomia e Experiências Turísticas do Destino Veredas". O trabalho contempla criação de um livro com foco na gastronomia e nas experiências turísticas dos municípios que compõem a IGR Veredas. Conteúdo: O livro incluirá receitas gastronômicas tradicionais dos municípios parceiros, além de destacar experiências turísticas, roteiros e atrativos turísticos.
 - *Prazo* de 12 meses, considerando, principalmente, que a escrita do livro envolve não somente as fases de pesquisa, levantamento de dados e fontes e redação, mas também editoração e tiragem em gráfica.

- IGR Villas e Fazendas (Associação dos Municípios do Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas):
 - Municípios beneficiados: Capela Nova, Caranaíba, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Conselheiro Lafaiete, Cristiano Ottoni, Itaverava, Lamim, Piranga, Queluzito, Rio Espera, Santana dos Montes e Senhora de Oliveira.
 - *Promoção*, por meio de contratação de serviços especializados para fortalecimento do nome do Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas, compreendendo: a) Qualificação e estruturação de produtos turísticos – revisão de precificação, design de experiências e aprimoramento da capacidade de atuação da IGR com tais produtos, mediante apresentação de documento com práticas e diretrizes a serem implementadas visando o crescimento e fortalecimento da IGR; b) Planejamento e execução de campanha de comunicação regional – rebranding e criação da segunda fase da campanha “Muito Sabor, Puro Afeto”, voltada à promoção gastronômica e cultural do destino.
 - *Prazo* de 12 meses para entrega completa dos produtos e serviços exigidos.

Além dos 48 itens acima, que correspondem às ações e desembolsos que a Conveniente fará em cada uma das IGRs de Minas Gerais, também faz parte do **objeto** do presente projeto a contratação, para composição de equipe técnica suficientemente preparada para um Convênio do porte aqui desenhado, das seguintes empresas:

- assessoria integral em gestão de convênio, com concedente estatal de Minas Gerais, inclusive os serviços de: i) assessoria técnica na gestão e execução do plano de trabalho, conforme suas planilhas orçamentárias e cronograma de desembolso, com gestão de documentos, validação de orçamentos e fornecedores, elaboração de declarações obrigatórias e atendimento integral das normas aplicáveis aos convênios de saída de Minas Gerais; ii) participação de reuniões de alinhamento e reuniões estratégicas com técnicos e responsáveis do Concedente e/ou da equipe técnica do projeto; iii) condução de prazos legais, regimentais e internos para gestão de documentos, elaboração de documentos, troca de minutas e submissão da documentação do Convênio; iv) atendimento a demandas de complementação ou esclarecimento preliminares à aprovação e celebração do Convênio; v) assessoria de toda a equipe técnica para a correta gestão do Convênio, com elaboração de cartilha de deveres e itens obrigatórios a serem atendidos pelos membros internos e por fornecedores, inclusive quanto à correta emissão de notas fiscais, documentos de pagamento, elaboração de relatórios fotográficos e outros itens comprobatórios; vi) elaboração de contrato-padrão, a ser aplicado com objeto adequado a todos os fornecedores do Convênio, caso a caso, com orientação jurídica aos responsáveis pelo acompanhamento do contrato dentro da equipe técnica; vii) efetuar conferência de regularidade jurídica de cada fornecedor, anterior a cada contratação e a cada pagamento, em atendimento à legislação que rege o tema; viii) acompanhar os relatórios de monitoramento de cada contrato com os fornecedores e, quando o caso, o relatório final; ix) prestar orientação técnica e jurídica à equipe técnica responsável pela prestação de contas parcial e final; x) elaborar os documentos de prestação de contas parcial e final, ressalvados aqueles a cargo da contabilidade, e submeter para aprovação do concedente; e xi) atender às diligências de prestação de contas do convênio, até aprovação ou arquivamento final.
- Assessoria em comunicação do projeto, por meio de empresa que faça criação de conteúdo para divulgação em redes sociais e busque inserção de matérias jornalísticas em todos os meios de imprensa (radiofusão, escrita, online, impressa etc.). A prestadora de serviços será conhecedora do manual de marcas da Concedente e da Interviente, e atuará nas fases de pré-produção (da assinatura do Contrato de Convênio até o início das ações), produção (ações) e pós-produção (entrega, monitoramento, resultados e repercussão). Desse modo, todo o projeto, inclusive a força positiva de seu impacto, será amplamente divulgada para a população.
- Assessoria contábil, via empresa conhecedora do funcionamento dos Convênios especialmente das regras de prestação de contas integral e parcial, para que a gestão financeira e o levantamento da documentação fiscal e tributária, os recolhimentos e demais requisitos sejam plenamente atendidos no uso dos recursos do projeto.

Todas as empresas acima serão escolhidas não somente por sua inserção no mercado de trabalho, mas também

a partir do domínio do funcionamento de convênios, suas plataformas, regras de uso de imagem e especificações tributárias e contábeis.

Há, também, previsão de aquisição de equipamento eletrônico (um notebook e um tablet, conforme planilha orçamentária) para promoção do trabalho da FECITUR no fortalecimento das IGRs de Minas Gerais e no desenvolvimento da regionalização do turismo no Estado, inclusive para uso na execução da contrapartida não-financeira proposta neste Plano de Trabalho e no acompanhamento da execução do convênio dentro de cada uma das IGRs.

Além disso, toda a documentação que instrui o plano de trabalho, inclusive as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos e serviços a serem contratados, de cada uma das 48 IGRs e das prestadoras de serviços acima, acompanha seus orçamentos, e faz parte da Planilha Detalhada de Itens e Custos que instrui a documentação do presente Convênio.

Cumpre-nos esclarecer, também, que, apesar de alguns planos de trabalho apresentados à FECITUR pelas Instâncias de Governança Regional deixarem o entendimento de que a implementação de seus eixos de investimento ficam a cargo da própria IGR, é preciso observar que referidos documentos foram elaborados antes do direcionamento da presente proposta para a formatação atual de Convênio, aqui elaborada, e antes do conhecimento da parceria a ser firmada entre FECITUR e CODEMIG.

Assim, os mencionados planos de trabalho de aplicação regional servem, agora, para mostrar que cada eixo de investimento possui efetivamente a demanda dentro da IGR a que se vincula, e para que a FECITUR, enquanto Conveniente, tenha tais documentos como base na melhor implementação prática de sua proposta.

Para todos os fins práticos e jurídicos aplicáveis ao Convênio, a FECITUR é conhecedora que toda a responsabilidade recai sobre si, da gestão dos recursos à execução de cada um dos eixos de investimento e à prestação de contas à Concedente. Para isso, inclusive, é que faz parte deste Plano de Trabalho a contratação de empresas capazes de apoiar a Conveniente na correta gestão dos projetos e seus documentos e na execução integral do objeto pactuado.

Ademais, todos os itens que constam acima, dentro dos quatro eixos de investimento apresentados e também da contratação das assessorias que integrarão a equipe técnica do Convênio, quando aplicados em prol do turismo e do desenvolvimento do trade do turismo de Minas Gerais, como aqui se pretende, fazem parte da Lei Geral do Turismo e da Política Estadual de Turismo de Minas Gerais, conforme melhor apresentado na fundamentação do Plano de Trabalho (item 11, abaixo).

Fazem parte, também, da própria finalidade da FECITUR e dos objetivos da CODEMIG.

A FECITUR, que tem como atribuição e objetivo a representação das IGRs perante os setores público e privado na defesa do desenvolvimento turístico regional, trabalha na promoção de ações de apoio técnico e institucional às Instâncias de Governança Regional, que é basicamente o que acontece no presente Convênio, em que a Conveniente é quem mede esforços para desempenhar ações no âmbito das entidades regionais, de modo a alcançar o desenvolvimento do turismo em todo o Estado de Minas Gerais.

Essa redação, inclusive, figura no Estatuto Social quanto no Regimento Interno da FECITUR (respectivamente, Anexos I e II do presente documento), e coincide com o Estatuto Social também da CODEMIG, que, em seu artigo 3º, coloca como objeto social da entidade a promoção do desenvolvimento econômico de Minas Gerais, mediante atuação e investimento em ações voltadas ao bem estar social e ao desenvolvimento de renda, inclusive no turismo.

Essa convergência de interesses fica ainda mais evidente quando visto que a finalidade do Convênio é, a partir de uma ação que envolve todo o trade do turismo de Minas Gerais, movimentar a economia de todo o Estado, por meio de contratação de fornecedores regionalizados para a ação em cada uma das IGRs, com geração de renda, oportunidades e melhoras para todos os atores do turismo do Estado.

Sobre as contratações regionalizadas, seu mote é a economicidade do projeto, uma vez que fornecedores e prestadores de serviço locais e de cercanias tendem a conhecer melhor o produto ou bem pretendido, a realidade de aplicação de sua atuação, geram menos despesa na logística da contratação e da operacionalização e, por fim, permitem que os recursos do Convênio sejam pulverizados em todo o Estado, beneficiando um maior número de pessoas e empresas, assim como os resultados que virão da presente ação.

Assim, sempre que possível a implementação de cada uma das metas deste plano de trabalho buscará fornecedores e prestadores de serviço da própria IGR ou de suas cercanias. Exceção a isso se faz na ausência ou na impossibilidade de localização do fornecedor ou prestador de maneira regionalizada, ou quando a especialização e a comprovada expertise da empresa ou do fornecedor justifique a contratação, caso em que também o valor do contrato deverá estar de acordo com o presente Plano de Trabalho.

9.2. Ao final da execução do convênio de saída, não haverá somente um produto final, mas 48 entregas ao turismo de Minas Gerais, no território de cada uma das 48 IGRs. Todas essas entregas e produtos finais tem como ponto comum a promoção da melhoria do trade do turismo, o aumento dos investimentos no turismo, a maior capacitação dos atores públicos e privados do setor, o aumento da estrutura e da infraestrutura turística dentro do Estado, e, por conseguinte, a geração de emprego, renda, novos negócios e oportunidades.

9.3. Constitui **finalidade** do presente Convênio de Saída, portanto, a melhoria do turismo de Minas Gerais, com investimentos que buscam estruturação e fortalecimento das IGRs, que, dentro do trade do turismo e com apoio da FECITUR, são, de fato, os agentes *in loco* na promoção da regionalização do turismo, tão importante para o Estado de Minas Gerais e para a mineiridade.

9.4. Ante o até aqui exposto, são **Objetivos** do Convênio

- Objetivo Geral: levar estruturação e fortalecimento às IGRs de Minas Gerais, por meio do presente instrumento e com apoio da Conveniente e da Interveniente;
- Objetivos Específicos: i) buscar parceria para viabilização de investimento concomitante em todas as IGRs mineiras; ii) realização ao menos uma ação de estruturação e/ou fortalecimento em cada IGR do Estado; iii) colocar em prática ações que suprirão demandas regionais do turismo, conforme os planos de trabalho que as IGRs apresentaram à FECITUR e que nortearam esta proposta.

9.5. Para tanto, são consideradas **Etapas** do convênio a execução de cada uma das ações acima dispostas nas IGRs, e são consideradas **Metas** as próprias IGRs e a FECITUR, locais onde as etapas e cada uma das ações de desenvolvimento e fortalecimento da regionalização do turismo acontecerão. Em outras palavras, para o melhor entendimento de um convênio tão extenso, e inclusive para manter a linearidade da leitura deste plano de trabalho e a viabilidade da execução e da prestação de contas, os locais de ação do convênio (as IGRs e a FECITUR) são consideradas metas, e a execução de cada ação é considerada uma etapa.

10. Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço ou de entrega ou instalação do bem (dependendo do objeto): Rua Dr. Viotti, 190, sala 110, Centro, Caxambu – MG, 37440-000 (sede da Conveniente, local de coordenação das atividades atinentes ao presente Convênio).

11. Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade do Convênio:

11.1. A Lei Geral do Turismo (Lei Federal nº 11.771/2008), que institui e dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, tem como objetivos, dentre outros, propiciar e democratizar o acesso ao turismo, ampliar os fluxos turísticos e a circulação de recursos decorrente do turismo em todo o país, estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos e destinos turísticos nacionais, fomentar a capacitação do setor turístico, descentralizar e regionalizar o turismo, estimular a integração do setor privado como agente do trade do turismo.

O próprio Ministério do Turismo, dentro de seus eixos de atuação, propõe a organização do setor para a regionalização do turismo e estimula iniciativas de gestão descentralizada, planejamento e posicionamento de mercado, incremento da infraestrutura turística, promoção e apoio à comercialização dos destinos turísticos, qualificação profissional, de serviços e de produção associada, empreendedorismo, captação e promoção de investimentos, informação, conhecimento, análise e monitoramento.

Todos os eixos e objetivos acima mencionados aparecem dentro das linhas de ação do presente Convênio, de modo que a iniciativa da FECITUR se enquadra em todos os preceitos apregoados na legislação federal e no Ministério de gestão do setor. A finalidade do presente convênio e os resultados a serem alcançados dialogam com toda a gama de objetivos preconizados em âmbito legal.

11.2. O mesmo cenário aparece quando avaliada a legislação estadual (Lei nº 22.765/2017), que não somente repete os objetivos e diretrizes federais, como também estimula o desenvolvimento e a promoção dos diversos destinos e segmentos turísticos, a ponto de incluir no Sistema Estadual de Turismo as próprias IGRs.

Ou seja, a participação das IGRs dentro dos investimentos do Estado no setor do turismo vem como orientação de política pública estadual. E, no presente convênio, que tem como Conveniente a Federação que reúne e representa as IGRs de Minas Gerais, o que se pretende, ao final, é executar o que manda a própria norma, valorizar o turismo e a regionalização do turismo a partir de uma iniciativa que, via FECITUR, faz chegar estruturação e fortalecimento às entidades que efetivamente colocam em prática a regionalização do turismo.

A FECITUR, dentro de suas linhas de atuação e conforme demonstrado no portfólio apresentado junto ao checklist desta proposta, já atua há anos em atendimento às políticas públicas de turismo (especialmente de

regionalização), e, agora, encontra caminho, com apoio da Concedente, para levar o turismo de Minas Gerais e a já exemplar atuação de suas IGRs a um novo patamar, com a realização de ações de interesse regional acontecendo de maneira concomitante em todo o território estadual.

11.3. Referidas ações, como demonstrado anteriormente, mostram total interseção com os objetivos sociais tanto da Concedente (art. 3º de seu Estatuto Social), quanto da Conveniente (art. 2º e seguintes de seu Estatuto Social e de seu Regimento Interno). Ambas, juntas, tem como finalidade de atuação o desenvolvimento de Minas Gerais a partir de investimentos e do crescimento do turismo, que é, em suma, o que acontecerá com a realização do presente Convênio.

Importante mencionar, inclusive, que as contratações de fornecedores e prestadores de serviços de maneira regionalizada, usada como regra neste Plano de Trabalho sempre que possível, tem como fundamentação a própria regionalização pretendida pelas políticas públicas de turismo. Porque, se a legislação e a administração do turismo entende que o olhar regional, o investimento regional, os estudos regionalizados, as rotas e destinos integrados, são o caminho correto para e melhor gestão e para o crescimento do setor, a aplicação dos recursos do Convênio a partir de contratações regionalizadas também se mostra o melhor caminho para a economicidade, a eficácia e correta execução do projeto.

12. População beneficiada diretamente: Toda a população do Estado de Minas Gerais, diretamente beneficiada pela ação pretendida pela Conveniente.

12.1. Descrição: Toda a população, sem distinção de idade, classe social ou outro fator de segregação ou exclusão de grupos determinados.

12.2. Quantidade: 21.393.441 pessoas (estimativa de população promovida pelo IBGE para 2025. Vide: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg.html>>. Acesso em 03 nov. 2025).

13. Proposta de vigência: 12 meses

13.1. Data Prevista para Início: 01/01/2026

13.2. Data Prevista para Término: 31/12/2026

14. Conta específica:

14.1. Banco: Banco do Brasil

14.2. Agência Bancária: 1763-9

14.3. Conta bancária: 29860-3

14.4. Praça bancária: Caxambu - MG

15. Equipe de contato/execução do Conveniente:

15.1. Função: Responsável pela execução e apresentação da documentação para celebração do instrumento e representante legal da Conveniente.

15.2. Nome: Teresa Augusta Lemos Remunhão

Registro Profissional: não se aplica (Presidente da Conveniente)

Telefone: (35) 9926-1302

E-mail: fecitur@fecitur.com.br

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ESPECIFICAÇÃO DA META:

Para a melhor linearidade do presente Convênio, inclusive visando sua viabilidade e compreensão, foram considerados como **metas** do Convênio os locais onde ocorrerão as ações da conveniente, ou seja, cada uma das IGRs e a própria FECITUR. Como etapas, foram consideradas a aplicação de recursos e sua

respectiva ação dentro de cada meta.

Referida estruturação tem como base, primeiro, que a FECITUR será executora de todas as ações inerentes ao convênio, o que, por si, é uma de suas finalidades, conforme o art. 2º, inciso XVII, de seu Estatuto Social, que coloca como uma de suas diretrizes “atuar junto às IGRs como executora [...] da descentralização e da regionalização do Turismo do Estado de Minas Gerais”.

Para tanto, a FECITUR partirá de metas factíveis, que concordam com as políticas federal e estadual de turismo, que levam a etapas em que a entidade consegue ter controle total das ações, inclusive no que diz respeito à segurança jurídica e institucional, considerando a abrangência do presente projeto.

Essa atuação também correrá de acordo com seu Estatuto Social, que arrola como finalidade da entidade, em seu artigo 2º, promover ações que consolidem a regionalização do turismo em Minas Gerais, apoiar e desenvolver a promoção do turismo, apoiar a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado, bem como o combate à pobreza, a partir da geração de renda oriunda do turismo, apoiar a realização de fóruns e outros eventos relacionados ao turismo, promover projetos que visem a promoção do desenvolvimento cultural e do turismo em âmbito regional, promover o desenvolvimento do turismo, dentre outras.

Todas essas finalidades coincidem com as etapas abaixo elencadas. Adquirir bens para a melhoria das IGRs é uma ferramenta de apoio à promoção do turismo e de consolidação da regionalização. Contratação de empresas para a melhora da estrutura e da infraestrutura turística das IGRs promove o desenvolvimento do turismo em âmbito regional. Ações de criação de banco de imagens, vídeos e outros materiais promocionais, além de fóruns e encontros, são iniciativas de promoção do turismo.

E, tudo isso, quando contratado de acordo com a preferência pela regionalização de fornecedores e prestadores de serviço em cada IGR, faz com que os recursos investidos no presente projeto, que são recursos relacionados ao turismo, fomentem a economia, a geração de emprego e renda e o combate à pobreza em Minas Gerais a partir do trade do turismo, sempre que possível ou aplicável.

Conforme mencionado anteriormente, essa busca pelo desenvolvimento de Minas Gerais também é fundamento de atuação da CODEMIG, o que mostra que a relação Concedente – Conveniente, na presente proposta, vai de acordo com a finalidade de ambas, e que o objeto ora pautado e os resultados pretendidos também satisfazem a função e o objeto social de ambas as entidades.

Tanto assim que também é finalidade da FECITUR a promoção e a articulação das IGRs com a sociedade civil e as entidades públicas e privadas no planejamento de suas ações, o que somente confirma a pertinência da parceria a ser celebrada com a CODEMIG.

São, portanto, **metas** do Convênio:

1. IGR Águas;
2. IGR Belotur;
3. IGR Cachaça;
4. IGR Caminho Novo;
5. IGR Caminhos da Mantiqueira;
6. IGR Caminhos do Cerrado;
7. IGR Caminhos Gerais;
8. IGR Caminhos Verdes de Minas;
9. IGR Campo das Vertentes;
10. IGR Diamantes;
11. IGR Encantos de Minas;
12. IGR Grutas;
13. IGR Grutas e Mar de Minas;
14. IGR Guimarães Rosa;
15. IGR Lago de Furnas;
16. IGR Lago do Irapé;

17. IGR Lago de Três Marias;
18. IGR Malhas do Sul;
19. IGR Mata Atlântica;
20. IGR Montanhas Cafeeiras;
21. IGR Montanhas e Fé;
22. IGR Montanhas Mágicas da Mantiqueira;
23. IGR Nascentes das Gerais e Canastra;
24. IGR Nascente do Rio Doce;
25. IGR Noroeste das Gerais;
26. IGR Ouro;
27. IGR Pedras Preciosas;
28. IGR Pico da Bandeira;
29. IGR Rota do Muriqui;
30. IGR Rota do Triângulo;
31. IGR Serra do Brigadeiro;
32. IGR Serra do Cabral;
33. IGR Serra do Cipó;
34. IGR da Serra Geral;
35. IGR Serras de Ibitipoca;
36. IGR Serras de Minas;
37. IGR Serras e Cachoeiras;
38. IGR Serras Verdes;
39. IGR Sertão Gerais;
40. IGR Terras Altas da Mantiqueira;
41. IGR Trilha dos Bandeirantes;
42. IGR Trilha dos Inconfidentes;
43. IGR Trilhas do Rio Doce;
44. IGR Urucuia Grande Sertão;
45. IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri;
46. IGR Velho Chico;
47. IGR Veredas;
48. IGR Villas e Fazendas; e
49. FECITUR.

1.1. Especificação de Requisitos, Implantação e testes:

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1 – IGR Águas	Etapa 1	IGR Águas - <i>Aquisição</i> de totens digitais interativos.	UN	05	01/01/2026	28/02/2026

1 – IGR Águas	Etapas 2	IGR Águas - aquisição de pastas personalizadas contendo a identidade visual do Circuito.	UN	1.500	01/01/2026	30/04/2026
1 – IGR Águas	Etapas 3	IGR Águas – aquisição de mapas de bolso com capa personalizada e conteúdo informativo sobre os municípios integrantes do Circuito.	UN	10.000	01/01/2026	30/04/2026
1 – IGR Águas	Etapas 4	IGR Águas - locação de veículo automotor para uso da equipe técnica da IGR pelo período de um ano.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
2 - IGR Belotur	Etapas 5	IGR Belotur - <i>Aquisição</i> de totens para uso nos Centros de Atendimento ao Turista Álvaro Hardy, Sede Belotur e Aeroporto de Confins.	UN	08	01/01/2026	30/04/2026
2 - IGR Belotur	Etapas 6	IGR Belotur - <i>Aquisição</i> de óculos 3D para uso nos Centros de Atendimento ao Turista Álvaro Hardy, Sede Belotur e Aeroporto de Confins.	UN	03	01/01/2026	30/04/2026
2 - IGR Belotur	Etapas 7	IGR Belotur - <i>Aquisição</i> de notebooks para uso nos Centros de Atendimento ao Turista Álvaro Hardy, Sede Belotur e Aeroporto de Confins.	UN	02	01/01/2026	30/04/2026
2 - IGR Belotur	Etapas 8	IGR Belotur - <i>Aquisição</i> de tablet para uso nos Centros de Atendimento ao Turista Álvaro Hardy, Sede Belotur e Aeroporto de Confins.	UN	05	01/01/2026	30/04/2026
3 – IGR Cachaça	Etapas 9	IGR Cachaça - contratação de serviços especializados para a elaboração de roteirização e projeto técnico de sinalização turística rodoviária do Circuito da Cachaça.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
4 – IGR Caminho Novo	Etapas 10	IGR Caminho Novo - contratação de empresa especializada para elaborar roteirização turística, com criação de novas rotas e diversificação da oferta turística, e estruturar um banco de imagens e vídeos, consolidado em uma plataforma digital.	UN	01	01/01/2026	31/08/2026
5 - IGR Caminhos da Mantiqueira	Etapas 11	IGR Caminhos da Mantiqueira - contratação de empresa especializada para desenvolver e implementar rotas, polos, regiões ou caminhos temáticos de turismo que integrem diversos atrativos, equipamentos, produções associadas e serviços turísticos atualmente ofertados de forma individual pelos Municípios da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026

6 - IGR Caminhos do Cerrado	Etapa 12	IGR Caminhos do Cerrado - contratação de empresa especializada que elaborará um Banco Regional de Imagens e Vídeos para o acervo institucional e promocional da entidade, e produzirá a Websérie “Caminhos da Fé do Cerrado”.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
6 - IGR Caminhos do Cerrado	Etapa 13	IGR Caminhos do Cerrado - Contratação de empresa especializada para realização de edição do Fórum de Turismo do Cerrado Mineiro na cidade de Guimarães.	UN	02	01/01/2026	31/12/2026
6 - IGR Caminhos do Cerrado	Etapa 14	IGR Caminhos do Cerrado - Contratação de empresa especializada para realização de edição do Fórum de Turismo do Cerrado Mineiro na cidade de Patrocínio.	UN	02	01/01/2026	31/12/2026
7 – IGR Caminhos Gerais	Etapa 15	IGR Caminhos Gerais - contratação de empresa para elaboração de programa de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Turístico Integrado.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
7 – IGR Caminhos Gerais	Etapa 16	IGR Caminhos Gerais - contratação de empresa para elaboração e impressão do Guia Turístico Regional.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
8 - IGR Caminhos Verdes de Minas	Etapa 17	IGR Caminhos Verdes de Minas - contratação de empresa especializada para realização de pesquisa técnica destinada à identificação, análise e mapeamento de potenciais turísticos na região, com levantamento de dados qualitativos e quantitativos, inventário de atrativos turísticos, diagnóstico situacional e elaboração de relatório conclusivo.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
9 - IGR Campo das Vertentes	Etapa 18	IGR Campo das Vertentes - contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Necessidades e implementação de sinalização turística em toda a região.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
10 – IGR Diamantes	Etapa 19	IGR Diamantes - contratação de empresa para prestação de serviços estratégicos de captação de recursos, estruturação de projetos turísticos e culturais, apoio ao artesanato regional e atendimento online via inteligência artificial (MAVI).	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
11 – IGR Encanto	Etapa 20	IGR Encanto de Minas - contratação de empresa especializada para implantar e equipar quatro receptivos turísticos	UN	01	01/01/2026	31/05/2026

de Minas		padronizados na Região Encantos de Minas.				
12 - IGR Grutas	Etapas 21	IGR Grutas - contratação de empresas e profissionais especializados para realização de oficinas voltadas ao turismo para capacitação e qualificação de jovens cursando o ensino médio nas cidades associadas à IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
12 - IGR Grutas	Etapas 22	IGR Grutas - contratação de empresas e profissionais especializados para realização de palestras voltadas ao turismo para capacitação e qualificação de jovens cursando o ensino médio nas cidades associadas à IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
12 - IGR Grutas	Etapas 23	IGR Grutas - contratação de empresa especializada para produção de spots para apresentação e divulgação do Circuito Turístico das Grutas, seus atrativos e conceito regional ao público interno da região, estimado em 550.000 habitantes (Censo IBGE 2022).	UN	01	01/01/2026	28/02/2026
12 - IGR Grutas	Etapas 24	IGR Grutas - contratação de empresa de radiofusão para reprodução de spots para apresentação e divulgação do Circuito Turístico das Grutas, seus atrativos e conceito regional ao público interno da região, estimado em 550.000 habitantes (Censo IBGE 2022).	UN	01	01/02/2026	31/12/2026
12 - IGR Grutas	Etapas 25	IGR Grutas - contratação de empresa de jornalística para produção de matérias para apresentação e divulgação do Circuito Turístico das Grutas, seus atrativos e conceito regional ao público interno da região, estimado em 550.000 habitantes (Censo IBGE 2022).	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
12 - IGR Grutas	Etapas 26	IGR Grutas - contratação de empresas de mídia para inserção de matérias em jornais da região, para apresentação e divulgação do Circuito Turístico das Grutas, seus atrativos e conceito regional ao público interno da região, estimado em 550.000 habitantes (Censo IBGE 2022).	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
13 - IGR Grutas e Mar de Minas	Etapas 27	IGR Grutas e Mar de Minas - contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de sinalização turística rodoviária para o Circuito Grutas e Mar de Minas, abrangendo os municípios da região.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
14 - IGR	Etapas 28	IGR Guimarães Rosa - contratação de Agência de Publicidade para execução	UN	01	01/01/2026	31/12/2026

Guimarães Rosa		do Plano de Marketing, desenvolvimento de nova identidade visual, produção de peças publicitárias em áudio visual, digital e impresso, contratação de Digital influencer, elaboração de banco de fotografias de atrativos e serviços turísticos, produção de Web Série com conteúdo informativo técnico e lúdico sobre as cidades da IGR e gestão de redes sociais e canal do YouTube.				
15 - IGR Lago de Furnas	Etapas 29	IGR Lago de Furnas - contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Turístico Integrado do Circuito Turístico Lago de Furnas.	UN	01	01/01/2026	30/06/2026
15 - IGR Lago de Furnas	Etapas 30	IGR Lago de Furnas - contratação de empresa especializada para atualização do Projeto de Sinalização Turística Rodoviária Regional.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
15 - IGR Lago de Furnas	Etapas 31	IGR Lago de Furnas - contratação de empresa para gravação, edição e finalização de vídeo promocional dos pontos turísticos dos municípios pertencentes ao Circuito Turístico Lago de Furnas.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
16 - IGR Lago do Irapé	Etapas 32	IGR Lago do Irapé - locação de veículo automotor para uso da equipe técnica da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
16 - IGR Lago do Irapé	Etapas 33	IGR Lago do Irapé - aquisição de brindes promocionais personalizados.	UN	01	01/01/2026	28/02/2026
17 - IGR Lago Três Marias	Etapas 34	IGR Lago Três Marias – contratação de empresa para o desenvolvimento de ações de criação de plataforma digital regional; elaboração de materiais promocionais; alocação de totens e placas informativas em pontos estratégicos da IGR; montagem de centro de atendimento ao turista e pontos de apoio comunitários; criação de selo de qualidade sustentável; e desenvolvimento de roteiros autoguiados, com alocação de placas com QRCode de direcionamento ao turista para portal de informações.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026

18 - IGR Malhas do Sul	Etapa 35	IGR Malhas do Sul - contratação de empresa especializada para o desenvolvimento da marca Circuito das Malhas, além da criação de Conteúdo e Realização de Visitas de Influencers Digitais Segmentados, visando a uma melhor apresentação do Circuito Turístico para seu público turístico e um maior alcance da visibilidade de todos os atrativos da região, inclusive a partir da campanha “além das malhas”.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
19 - IGR Mata Atlântica	Etapa 36	IGR Mata Atlântica - contratação de empresa prestadora de serviços de elaboração de banco de dados de fotos e vídeos, produção e de conteúdos turísticos a serem usados pela IGR e seus Municípios na divulgação, promoção e fortalecimento do turismo em redes sociais, sites e aplicativos, com vistas a atrair e diversificar os fluxos entre as unidades regionais e beneficiar o desenvolvimento econômico e social a partir do turismo.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
20 - IGR Montanhas Cafeeiras	Etapa 37	IGR Montanhas Cafeeiras - contratação de empresa especializada para implementação de sinalização turística em toda a IGR, a partir de projeto já elaborado pelo Circuito Turístico.	UN	01	01/01/2026	31/10/2026
21 - IGR Montanhas e Fé	Etapa 38	IGR Montanhas e Fé - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços voltados à promoção e marketing do Circuito Turístico Montanhas e Fé, abrangendo: produção de um banco de imagens com 620 fotografias promocionais tratadas (20 fotos de cada um dos 31 municípios associados); produção de 32 vídeos promocionais de alta qualidade (1 vídeo para cada um dos 31 municípios e 1 vídeo promocional para divulgação do Circuito Turístico); uma capacitação voltada aos gestores municipais, ministrada pelo fotógrafo responsável, com foco em técnicas e boas práticas para a produção de fotos promocionais.	UN	01	01/01/2026	31/05/2026
22 - IGR Montanhas Mágicas da Mantiqueira	Etapa 39	IGR Montanhas Mágicas da Mantiqueira - Aquisição de mourão em peça de eucalipto tratado para a base das placas de sinalização	UN	14	01/01/2026	28/02/2026

ueira						
22 - IGR Montanhas Mágicas da Mantiqueira	Etapas 40	IGR Montanhas Mágicas da Mantiqueira - contratação de empresa para produção das placas de sinalização de toda a rota, que atualmente percorre as sete cidades do Circuito, a partir de projeto preexistente.	UN	01	01/01/2026	30/04/2026
22 - IGR Montanhas Mágicas da Mantiqueira	Etapas 41	IGR Montanhas Mágicas da Mantiqueira - contratação de empresa especializada para realizar captação de fotos e vídeos de todas as cidades do Circuito, com a entrega das dos materiais editados para serem utilizados na divulgação do território.	UN	01	01/01/2026	30/04/2026
22 - IGR Montanhas Mágicas da Mantiqueira	Etapas 42	IGR Montanhas Mágicas da Mantiqueira - contratação de empresa para produção e organização da segunda edição do Festival Gastronômico Cozinha Mantiqueira.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
23 - IGR Nascentes das Gerais e Canastra	Etapas 43	IGR Nascentes das Gerais e Canastra - contratação de agência especializada em marketing para a promoção do Circuito, por meio da elaboração de vídeo institucional e material impresso de divulgação.	UN	01	01/01/2026	31/05/2026
24 - IGR Nascente do Rio Doce	Etapas 44	IGR Nascente do Rio Doce - contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e implantação de sinalização turística para atrativos naturais e culturais as margens do Roteiro Nascente do Rio Doce, realização de press trip nas 03 modalidades do Roteiro NRD (calvalgada, cicloturismo e caminhada) e impressão de mapas do Roteiro NRD.	UN	01	01/01/2026	30/06/2026
25 - IGR Noroeste das Gerais	Etapas 45	IGR Noroeste das Gerais - contratação de serviços especializados para produção audiovisual, desenvolvimento digital e capacitação em marketing turístico, contemplando captação e edição profissional de fotografias e	UN	01	01/01/2026	31/12/2026

		vídeos institucionais dos municípios associados; produção de imagens aéreas e registros em 360°; criação do site oficial do Circuito Turístico Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba, com integração multimídia de atrativos no Google Maps; realização de palestra técnica em estratégias de marketing turístico				
26 - IGR Ouro	Etapas 46	IGR Ouro - contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Estratégico e de um Plano de Marketing para a Associação do Circuito Turístico do Ouro (ACO), com vigência de 2026 a 2030.	UN	01	01/01/2026	31/07/2026
27 - IGR Pedras Preciosas	Etapas 47	IGR Pedras Preciosas - contratação de empresa especializada para criação de produtos turísticos e experiências turísticas para os seguintes municípios do Vale do Jequitinhonha, pertencentes a IGR Pedras Preciosas: Minas Novas, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas e Itaobim.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
27 - IGR Pedras Preciosas	Etapas 48	IGR Pedras Preciosas - contratação de assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de ações de fortalecimento da Rota de Cicloturismo das Pedras Preciosas.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
27 - IGR Pedras Preciosas	Etapas 49	IGR Pedras Preciosas – contratação de empresa especializada para a criação da marca do Destino Turístico Itamarandiba, localizada no Alto do Vale do Jequitinhonha.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
28 - IGR Pico da Bandeira	Etapas 50	IGR Pico da Bandeira - contratação de empresa especializada para implantação da trilha de longo curso de cicloturismo Pico da Bandeira.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
28 - IGR Pico da Bandeira	Etapas 51	IGR Pico da Bandeira – aquisição de bebedouro para as atividades da trilha de cicloturismo.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
28 - IGR Pico da Bandeira	Etapas 52	IGR Pico da Bandeira – aquisição de microcomputador para as atividades da trilha de cicloturismo.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
29 - IGR Rota do	Etapas 53	IGR Rota do Muriqui - contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de sinalização turística	UN	01	01/01/2026	31/09/2026

Muriqui		regional, com desenvolvimento de identidade visual, material gráfico, site/guia digital e campanhas institucionais.				
29 - IGR Rota do Muriqui	Etapas 54	IGR Rota do Muriqui - locação de automóvel para visitas técnicas, reuniões e acompanhamento das ações da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
30 - IGR Rota do Triângulo	Etapas 55	IGR Rota do Triângulo - contratação de empresa especializada para a elaboração de roteirização turística, de modo a organizar e integrar a oferta turística existente no Circuito Turístico rota do triângulo.	UN	01	01/01/2026	30/06/2026
31 - IGR Serra do Brigadeiro	Etapas 56	IGR Serra do Brigadeiro – contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de sinalização turística para valorização regional e roteirização turística.	UN	01	01/01/2026	30/06/2026
32 - IGR Serra do Cabral	Etapas 57	IGR Serra do Cabral - <i>Aquisição</i> de equipamento de informática (notebook).	UN	01	01/01/2026	28/02/2026
32 - IGR Serra do Cabral	Etapas 58	IGR Serra do Cabral - contratação de empresa especializada para estruturação da trilha de longo curso regional Transcabral, mediante desenvolvimento de trabalho técnico voltado ao refinamento e consolidação do percurso da Transcabral em seus oito setores.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
32 - IGR Serra do Cabral	Etapas 59	IGR Serra do Cabral - contratação de empresa para produção de vídeos institucionais e promocionais da região, com elaboração de materiais audiovisuais de alta qualidade e objetivo de evidenciar as riquezas naturais, culturais e históricas dos municípios que integram o Circuito.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
33 - IGR Serra do Cipó	Etapas 60	IGR Serra do Cipó - contratação de empresa especializada para execução de projeto de sinalização turística, a partir de projeto já elaborado pela IGR	UN	01	01/01/2026	31/12/2025
34 - IGR Serra Geral	Etapas 61	IGR Serra Geral - <i>Aquisição</i> de equipamentos eletrônicos e equipamentos de escritório	UN	01	01/01/2026	30/04/2026

34 - IGR Serra Geral	Etapa 62	IGR Serra Geral - <i>Aquisição</i> de equipamentos eletrônicos e equipamentos de escritório	UN	01	01/01/2026	30/04/2026
34 - IGR Serra Geral	Etapa 63	IGR Serra Geral - <i>Aquisição</i> de equipamentos eletrônicos e equipamentos de escritório	UN	01	01/01/2026	30/04/2026
34 - IGR Serra Geral	Etapa 64	IGR Serra Geral - <i>Aquisição</i> de equipamentos eletrônicos e equipamentos de escritório	UN	01	01/01/2026	30/04/2026
34 - IGR Serra Geral	Etapa 65	IGR Serra Geral - <i>Aquisição</i> de equipamentos eletrônicos e equipamentos de escritório	UN	01	01/01/2026	30/04/2026
34 - IGR Serra Geral	Etapa 66	IGR Serra Geral - <i>Aquisição</i> de equipamentos eletrônicos e equipamentos de escritório	UN	01	01/01/2026	30/04/2026
34 - IGR Serra Geral	Etapa 67	IGR Serra Geral - <i>Aquisição</i> de equipamentos eletrônicos e equipamentos de escritório	UN	01	01/01/2026	30/04/2026
34 - IGR Serra Geral	Etapa 68	IGR Serra Geral - <i>Aquisição</i> de equipamentos eletrônicos e equipamentos de escritório	UN	01	01/01/2026	30/04/2026
34 - IGR Serra Geral	Etapa 69	IGR Serra Geral - <i>Aquisição</i> de equipamentos eletrônicos e equipamentos de escritório	UN	04	01/01/2026	30/04/2026
34 - IGR Serra Geral	Etapa 70	IGR Serra Geral - contratação de empresa para elaboração de roteirização turística, com diagnóstico, estudo de hierarquização e segmentação, diagnóstico de impactos socioculturais, ambientais e econômicos, bem como elaboração de projeto de sinalização turística, e entrega final de 6 roteiros formatados em plataforma digital.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
34 - IGR Serra Geral	Etapa 71	IGR Serra Geral - contratação de empresa de gestão de mídias, direcionada à gestão das redes sociais do circuito, com foco em fortalecer e consolidar a imagem institucional, divulgar as ações e promover os atrativos da região.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026

35 - IGR Serra de Ibitipoca	Etapas 72	IGR Serra de Ibitipoca - contratação de empresa especializada para implantar um sistema integrado e padronizado de sinalização turística nas rotas da IGR na região, promovendo orientação, acessibilidade e valorização do território turístico.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
36 - IGR Serras de Minas	Etapas 73	IGR Serras de Minas - aquisição de balões infláveis de propaganda.	UN	02	01/01/2026	31/12/2026
36 - IGR Serras de Minas	Etapas 74	IGR Serras de Minas - aquisição de balões infláveis de propaganda.	UN	02	01/01/2026	31/12/2026
36 - IGR Serras de Minas	Etapas 75	IGR Serras de Minas - aquisição de equipamentos eletrônicos.	UN	02	01/01/2026	31/12/2026
36 - IGR Serras de Minas	Etapas 76	IGR Serras de Minas - aquisição de equipamentos eletrônicos.	UN	02	01/01/2026	31/12/2026
36 - IGR Serras de Minas	Etapas 77	IGR Serras de Minas - aquisição de equipamentos eletrônicos.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
36 - IGR Serras de Minas	Etapas 78	IGR Serras de Minas - aquisição de equipamentos eletrônicos.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
36 - IGR Serras de Minas	Etapas 79	IGR Serras de Minas - aquisição de equipamentos eletrônicos.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
36 - IGR Serras de Minas	Etapas 80	IGR Serras de Minas - aquisição de equipamentos eletrônicos.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
36 - IGR	Etapas 81	IGR Serras de Minas – contratação de empresa para desenvolvimento de	UN	01	01/01/2026	31/12/2026

Serras de Minas		material gráfico de divulgação.				
36 - IGR Serras de Minas	Etapas 82	IGR Serras de Minas – locação de estrutura para montagem de tendas para ações na IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
37 - IGR Serras e Cachoeiras	Etapas 83	IGR Serras e Cachoeiras - contratação de empresa especializada em criação da identidade turística do destino e elaboração do direcionamento municipal de marketing.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
38 - IGR Serras Verdes	Etapas 84	IGR Serras Verdes - contratação de empresa especializada em produção de materiais gráficos (diagramação de livro e catálogo de turismo).	UN	1	01/01/2026	31/12/2026
38 - IGR Serras Verdes	Etapas 85	IGR Serras Verdes - contratação de empresa especializada em produção de materiais gráficos (editoração e impressão de livro e catálogo de turismo, tiragem de 5.000 unidades cada).	UN	1	01/01/2026	31/12/2026
38 - IGR Serras Verdes	Etapas 86	IGR Serras Verdes - contratação de empresa especializada em produção de arte e confecção de 230 camisetas promocionais da IGR.	UN	1	01/01/2026	31/12/2026
39 - IGR Sertão Gerais	Etapas 87	IGR Sertão Gerais - contratação de empresa especializada em roteirização turística, com levantamento de informações e atores, definição de segmentos, avaliação de atrativos e serviços turísticos, análise de mercado, identificação de impactos, elaboração de 06 rotas turísticas, participação na fase de testes das rotas e elaboração do banco de imagens da IGR.	UN	01	01/01/2026	30/06/2026
40 - IGR Terras Altas da Mantiqueira	Etapas 88	IGR Terras Altas da Mantiqueira - contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico de sinalização turística rodoviária do Circuito Terras Altas da Mantiqueira,	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
40 - IGR Terras Altas da Mantiqueira	Etapas 89	IGR Terras Altas da Mantiqueira - contratação de empresa especializada para a elaboração de vídeos institucionais da IGR e seus atrativos e Municípios.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026

ueira						
41 - IGR Trilha dos Bandeirantes	Etapa 90	IGR Trilha dos Bandeirantes - contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico de sinalização turística rodoviária do Circuito,	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
41 - IGR Trilha dos Bandeirantes	Etapa 91	IGR Trilha dos Bandeirantes - contratação de empresa especializada para a elaboração de vídeos institucionais da IGR e seus atrativos e Municípios.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
42 - IGR Trilha dos Inconfidentes	Etapa 92	IGR Trilha dos Inconfidentes - implementação de sinalização turística, com contratação de empresa do ramo e a partir de projeto já existente	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
43 - IGR Trilhas do Rio Doce	Etapa 93	IGR Trilhas do Rio Doce - contratação de empresa especializada para produção e aquisição de material audiovisual de alta qualidade	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
44 - IGR Urucuia Grande Sertão	Etapa 94	IGR Urucuia Grande Sertão - contratação de empresa para realizar diagnóstico e indicar estratégias para impulsionar o Circuito Turístico Urucuia Grande Sertão no mercado turístico.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri	Etapa 95	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - Contratação de empresa especializada para elaboração de materiais promocionais e de divulgação.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri	Etapa 96	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - contratação de empresa especializada para elaboração e instalação de placas de sinalização turística nos Municípios da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
45 - IGR Vale do	Etapa 97	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de cadeira para a sede da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026

Jequitinhonha e Mucuri						
45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri	Etapa 98	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de estante para a sede da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri	Etapa 99	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de ar condicionado para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri	Etapa 100	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de caixa de som para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri	Etapa 101	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de celular para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri	Etapa 102	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de CPU para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri	Etapa 103	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de Data Show para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026

45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri	Etapa 104	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de frigobar para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri	Etapa 105	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de HD externo para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri	Etapa 106	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de impressora para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri	Etapa 107	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de lustre para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri	Etapa 108	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de camera fotográfica para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri	Etapa 109	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de microfone para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri	Etapa 110	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de notebook para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026

nhonha e Mucuri						
45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri	Etapa 111	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de som PC para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri	Etapa 112	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de ventilador para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri	Etapa 113	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de web cam para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
46 - IGR Velho Chico	Etapa 114	IGR Velho Chico - contratação de empresa especializada em roteirização turística e elaboração do banco de imagens da IGR, com criação de um site responsivo.	UN	01	01/01/2026	30/06/2026
47 - IGR Veredas	Etapa 115	IGR Veredas - contratação de empresa responsável pela produção de 01 vídeo promocional do Destino Veredas (5min); produção de 05 vídeos promocionais segmentados por nichos do perfil do viajante (Gastronomia, Afroturismo, Arte, Religioso e Aventura) de 3min cada; e produção de 10 vídeos das experiências turísticas do destino, com 90 seg cada, e elaboração do Livro "Gastronomia e Experiências Turísticas do Destino Veredas".	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
48 - IGR Villas e Fazendas	Etapa 116	IGR Villas e Fazendas - contratação de serviços especializados de qualificação e estruturação de produtos turísticos – revisão de precificação, design de experiências e aprimoramento das ações da IGR com tais produtos.	UN	01	01/01/2026	31/05/2026
48 - IGR Villas e	Etapa 117	IGR Villas e Fazendas - contratação de empresa especializada para planejamento e execução de campanha de comunicação	UN	01	01/01/2026	31/12/2026

Fazendas		regional – rebranding e criação da segunda fase da campanha “Muito Sabor, Puro Afeto”				
49 - FECITUR	Etapa 118	Contratação de assessoria integral em gestão de convênio, inclusive com orientação jurídica, elaboração de plano de trabalho, orientações de execução, coordenação de equipes técnicas e orientação técnica e legal na gestão de documentos e da prestação de contas, até o encerramento do instrumento junto à Conveniente.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
49 – FECITUR	Etapa 119	Contratação de empresa especializada em comunicação para divulgação e cobertura de todas as ações, iniciativas, resultados e repercussões positivas do Convênio.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
49 – FECITUR	Etapa 120	Assessoria contábil, via empresa conhecedora do funcionamento dos Convênios especialmente das regras de prestação de contas integral e parcial, para que a gestão financeira e o levantamento da documentação fiscal e tributária, os recolhimentos e demais requisitos sejam plenamente atendidos no uso dos recursos do projeto.	UN	01	01/01/2026	31/12/2026
49 – FECITUR	Etapa 121	Aquisição de equipamento eletrônico para a gestão do convênio (notebook).	UN	01	01/01/2026	28/02/2026
49 – FECITUR	Etapa 122	Aquisição de equipamento eletrônico para a gestão do convênio (tablet).	UN	01	01/01/2026	28/02/2026
44 – IGR Urucuia Grande Sertão	Etapa 123	Contratação de empresa para elaboração de banco de imagens e vídeos institucionais a ser usado em ações de divulgação do turismo da IGR.	UN	01	01/01/2026	30/06/2026
49 – FECITUR	Etapa 124	Realização da contrapartida não financeira, consistente na realização do evento proposto, cujo tema, ligado ao fortalecimento e ao desenvolvimento da regionalização do turismo, com público-alvo nas próprias IGRs e no trade do turismo de Minas Gerais, guarda forte relação com o objeto do presente convênio.	UN	01	01/01/2026	01/09/2026

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	
1. DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE	

Item	Descrição	Tipo de despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Valor			Etapas Vinculadas
					Unitário	Mensal	Anual / Total	
01	Aquisição de totens verticais 43 pol. Touch Android	Aquisição de totens digitais interativos.	UN	05	4.229,00	-	R\$ 21.145,00	Etapa 1; Meta 1 - IGR Águas
02	Aquisição de pastas Formato: 12x20cm, sem impressão em Supremo 250g. Acabamento: corte/vinco, laminação fosca	aquisição de pastas personalizadas contendo a identidade visual do Circuito.	UN	1.500	3,30	-	R\$ 4.950,00	Etapa 2; Meta 1 - IGR Águas
03	Capa Formato: 87 x 125 mm /Impressão: 4x0 cores (colorido frente)/Papel: Supremo Duo Design 300g Acabamento: Cantos arredondados, laminação fosca, colagem ao mapa Mapa – Formato aberto: 600 x 345 mm / Impressão: 4x4 cores (colorido frente e verso) / Papel: AP 90g Acabamento: Dobrado em cruz (duas dobras).	aquisição de mapas de bolso com capa personalizada e conteúdo informativo sobre os municípios integrantes do Circuito.	UN	10.000	R\$ 4,18	-	R\$ 41.800,00	Etapa 3; Meta 1 - IGR Águas
04	locação de veículo automotor para uso da equipe técnica da IGR.	locação de veículo automotor para uso da equipe técnica da IGR nas atividades de campo, deslocamentos entre os	UN	1	R\$ 2.749,99	11	R\$ 30.249,89	Etapa 4; Meta 1 - IGR Águas

		municípios associados, visitas técnicas, participação em eventos, reuniões e demais ações institucionais .						
05	<i>Aquisição</i> de totens para uso nos Centros de Atendimento ao Turista. Totens 55" em tela touch.	<i>Aquisição</i> de totens para uso nos Centros de Atendimento ao Turista Álvaro Hardy, Sede Belotur e Aeroporto de Confins.	UN	8	R\$ 5.600,00	-	R\$ 44.800,00	Etapa 5; Meta 2 – IGR Belotur
06	<i>Aquisição</i> de óculos 3D para uso de realidade virtual nos Centros de Atendimento ao Turista.	<i>Aquisição</i> de óculos 3D para uso de realidade virtual nos Centros de Atendimento ao Turista.	UN	03	R\$ 2.500,00	-	R\$ 7.500,00	Etapa 6; Meta 2 – IGR Belotur
07	<i>Aquisição</i> de notebooks para uso nos Centros de Atendimento ao Turista.	<i>Aquisição</i> de notebooks para uso nos Centros de Atendimento ao Turista Álvaro Hardy, Sede Belotur e Aeroporto de Confins.	UN	02	R\$ 3.299,00	-	R\$ 6.598,00	Etapa 7; Meta 2 – IGR Belotur
08	<i>Aquisição</i> de tablets para uso nos Centros de Atendimento ao Turista.	<i>Aquisição</i> de tablet para uso nos Centros de Atendimento ao Turista Álvaro Hardy, Sede Belotur e Aeroporto de Confins.	UN	05	R\$ 799,48	-	R\$ 3.997,40	Etapa 8; Meta 2 – IGR Belotur
09	contratação de serviços especializados para a elaboração	contratação de serviços especializados para a elaboração	UN	01	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00	Etapa 9; Meta 3 – IGR Cachaça

	de roteirização e projeto técnico de sinalização turística rodoviária do Circuito da Cachaça.	de roteirização e projeto técnico de sinalização turística rodoviária do Circuito da Cachaça.						
10	contratação de empresa especializada para elaborar roteirização turística, com criação de novas rotas e diversificação o da oferta turística, e estruturar um banco de imagens e vídeos, consolidado em uma plataforma digital.	contratação de empresa especializada para elaborar roteirização turística, com criação de novas rotas e diversificação o da oferta turística, e estruturar um banco de imagens e vídeos, consolidado em uma plataforma digital.	UN	01	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00	Etapa 10; Meta 4 – IGR Caminho Novo
11	contratação de empresa especializada para desenvolver e implementar rotas, polos, regiões ou caminhos temáticos de turismo que integrem diversos atrativos, equipamento s, produções associadas e serviços turísticos atualmente ofertados de forma individual pelos Municípios	contratação de empresa especializada para desenvolver e implementar rotas, polos, regiões ou caminhos temáticos de turismo que integrem diversos atrativos, equipamento s, produções associadas e serviços turísticos atualmente ofertados de forma individual pelos Municípios	UN	01	R\$ 99.000,00	-	R\$ 99.000,00	Etapa 11; Meta 5 - IGR Caminhos da Mantiqueira

	da IGR	da IGR						
12	contratação de empresa especializada que elaborará um Banco Regional de Imagens e Vídeos para o acervo institucional e promocional da entidade, e produzirá a Websérie “Caminhos da Fé do Cerrado”.	contratação de empresa especializada que elaborará um Banco Regional de Imagens e Vídeos para o acervo institucional e promocional da entidade, e produzirá a Websérie “Caminhos da Fé do Cerrado”.	UN	01	R\$ 54.500,00	-	R\$ 54.500,00	Etapa 12; Meta 6 - IGR Caminhos do Cerrado
13	Contratação de empresa especializada para realização de edição do Fórum de Turismo do Cerrado Mineiro na cidade de Guimarães.	Contratação de empresa especializada para realização de edição do Fórum de Turismo do Cerrado Mineiro na cidade de Guimarães.	UN	01	R\$ 19.750,00	-	R\$ 19.750,00	Etapa 13; Meta 6 - IGR Caminhos do Cerrado
14	Contratação de empresa especializada para realização de edição do Fórum de Turismo do Cerrado Mineiro na cidade de Patrocínio.	Contratação de empresa especializada para realização de edição do Fórum de Turismo do Cerrado Mineiro na cidade de Patrocínio.	UN	01	R\$ 20.000,00	-	R\$ 20.000,00	Etapa 14; Meta 6 - IGR Caminhos do Cerrado
15	contratação de empresa para elaboração de programa de Planejamento Estratégico e	contratação de empresa para elaboração de programa de Planejamento Estratégico e Desenvolvim	UN	01	R\$ 50.000,00	-	R\$ 50.000,00	Etapa 15; Meta 7 - IGR Caminhos Gerais

	Desenvolvimento Turístico Integrado.	ento Turístico Integrado.						
16	contratação de empresa para elaboração e impressão do Guia Turístico Regional.	contratação de empresa para elaboração e impressão do Guia Turístico Regional	UN	01	R\$ 50.000,00	-	R\$ 50.000,00	Etapa 16; Meta 7 - IGR Caminhos Gerais
17	contratação de empresa especializada para realização de pesquisa técnica destinada à identificação, análise e mapeamento de potenciais turísticos na região, com levantamento de dados, inventário de atrativos turísticos, diagnóstico situacional e elaboração de relatório conclusivo.	contratação de empresa especializada para realização de pesquisa técnica destinada à identificação, análise e mapeamento de potenciais turísticos na região, com levantamento de dados, inventário de atrativos turísticos, diagnóstico situacional e elaboração de relatório conclusivo.	UN	01	R\$ 96.000,00	-	R\$ 96.000,00	Etapa 17; Meta 8 - IGR Caminhos Verdes de Minas
18	contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Necessidades e implementação de sinalização turística em toda a região.	contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Necessidades e implementação de sinalização turística em toda a região.	UN	01	R\$ 94.350,00	-	R\$ 94.350,00	Etapa 18; Meta 9 - IGR Campo das Vertentes
19	contratação de empresa para prestação de serviços estratégicos	contratação de empresa para prestação de serviços estratégicos	UN	01	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00	Etapa 19; Meta 10 - IGR Diamantes

	de captação de recursos, estruturação de projetos turísticos e culturais, apoio ao artesanato regional e atendimento online via inteligência artificial (MAVI).	de captação de recursos, estruturação de projetos turísticos e culturais, apoio ao artesanato regional e atendimento online via inteligência artificial (MAVI).						
20	contratação de empresa especializada para implantar e equipar quatro receptivos turísticos padronizados na Região Encantos de Minas, com produção e instalação de mobiliário e painéis informativos; confecção e distribuição de materiais gráficos promocionais; aquisição e instalação de equipamentos eletrônicos; desenvolvimento de vídeo institucional e capacitação das equipes locais; e transporte, montagem e finalização das estruturas receptivas.	contratação de empresa especializada para implantar e equipar quatro receptivos turísticos padronizados na Região Encantos de Minas, com produção e instalação de mobiliário e painéis informativos; confecção e distribuição de materiais gráficos promocionais; aquisição e instalação de equipamentos eletrônicos; desenvolvimento de vídeo institucional e capacitação das equipes locais; e transporte, montagem e finalização das estruturas receptivas.	UN	01	R\$ 99.900,00	-	R\$ 99.900,00	Etapa 20; Meta 11 - IGR Encantos de Minas

21	contratação de empresas e profissionais especializada os para realização de oficinas voltadas ao turismo para capacitação e qualificação de jovens cursando o ensino médio nas cidades associadas à IGR.	contratação de empresas e profissionais especializada os para realização de oficinas voltadas ao turismo para capacitação e qualificação de jovens cursando o ensino médio nas cidades associadas à IGR.	UN	01	R\$ 41.600,00	-	R\$ 41.600,00	Etapa 21; Meta 12 – IGR Grutas
22	contratação de empresas e profissionais especializada os para realização de palestras voltadas ao turismo para capacitação e qualificação de jovens cursando o ensino médio nas cidades associadas à IGR.	contratação de empresas e profissionais especializada os para realização de palestras voltadas ao turismo para capacitação e qualificação de jovens cursando o ensino médio nas cidades associadas à IGR.	UN	01	R\$ 16.000,00	-	R\$ 16.000,00	Etapa 22; Meta 12 – IGR Grutas
23	Criação de 80 Spots de ate 1,5 minutos cada para radio (texto e gravação).	contratação de empresa especializada para produção de spots para apresentação e divulgação do Circuito Turístico das Grutas, seus atrativos e conceito regional ao público interno da região,	UN	01	R\$ 8.000,00	-	R\$ 8.000,00	Etapa 23; Meta 12 – IGR Grutas

		estimado em 550.000 habitantes (Censo IBGE 2022).						
24	Veiculação semanal de spots em radios Fm da região, sendo 4 por semana, 16 por mês, período 11 meses	contratação de empresa de radiofusão para reprodução de spots para apresentação e divulgação do Circuito Turístico das Grutas, seus atrativos e conceito regional ao público interno da região, estimado em 550.000 habitantes (Censo IBGE 2022).	UN	01	R\$ 14.080,00	-	R\$ 14.080,00	Etapa 24; Meta 12 – IGR Grutas
25	Produção de 16 matérias jornalísticas.	contratação de empresa de jornalística para produção de matérias para apresentação e divulgação do Circuito Turístico das Grutas, seus atrativos e conceito regional ao público interno da região, estimado em 550.000 habitantes (Censo IBGE 2022).	UN	01	R\$ 4.800,00	-	R\$ 4.800,00	Etapa 25; Meta 12 – IGR Grutas
26	Publicação de 16 matérias jornalísticas, em ambientes físicos e	contratação de empresas de mídia para inserção de matérias em jornais da região, para apresentação	UN	01	R\$ 8.000,00	-	R\$ 8.000,00	Etapa 26; Meta 12 – IGR Grutas

	online (jornais impressos, Portais Online), sendo 1 para cada cidade associada à IGR .	e divulgação do Circuito Turístico das Grutas, seus atrativos e conceito regional ao público interno da região, estimado em 550.000 habitantes (Censo IBGE 2022).						
27	contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de sinalização turística rodoviária para o Circuito Grutas e Mar de Minas.	contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de sinalização turística rodoviária para o Circuito Grutas e Mar de Minas.	UN	01	R\$ 98.000,00	-	R\$ 98.000,00	Etapa 27; Meta 13 – IGR Grutas e Mar de Minas
28	contratação de Agência de Publicidade para execução do Plano de Marketing, desenvolvimento de nova identidade visual, produção de peças publicitárias em audiovisual, digital e impresso, contratação de Digital influencer, elaboração de banco de fotografias de atrativos e serviços turísticos, produção de	contratação de Agência de Publicidade para execução do Plano de Marketing, desenvolvimento de nova identidade visual, produção de peças publicitárias em audiovisual, digital e impresso, contratação de Digital influencer, elaboração de banco de fotografias de atrativos e serviços turísticos, produção de	UN	01	R\$ 99.996,00	-	R\$ 99.996,00	Etapa 28; Meta 14 - IGR Guimarães Rosa

	Web Série com conteúdo informativo técnico e lúdico sobre as cidades da IGR e gestão de redes sociais e canal do YouTube.	Web Série com conteúdo informativo técnico e lúdico sobre as cidades da IGR e gestão de redes sociais e canal do YouTube.						
29	contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Turístico Integrado do Circuito Turístico Lago de Furnas.	contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Turístico Integrado do Circuito Turístico Lago de Furnas.	UN	01	R\$ 45.000,00	-	R\$ 45.000,00	Etapa 29; Meta 15 - IGR Lago de Furnas
30	contratação de empresa especializada para atualização do Projeto de Sinalização Turística Rodoviária Regional.	contratação de empresa especializada para atualização do Projeto de Sinalização Turística Rodoviária Regional.	UN	01	R\$ 30.000,00	-	R\$ 30.000,00	Etapa 30; Meta 15 - IGR Lago de Furnas
31	contratação de empresa para gravação, edição e finalização de vídeo promocional dos pontos turísticos dos municípios pertencentes ao Circuito Turístico Lago de Furnas.	contratação de empresa para gravação, edição e finalização de vídeo promocional dos pontos turísticos dos municípios pertencentes ao Circuito Turístico Lago de Furnas.	UN	01	R\$ 25.000,00	-	R\$ 25.000,00	Etapa 31; Meta 15 - IGR Lago de Furnas

32	locação de veículo automotor para uso da equipe técnica da IGR.	locação de veículo automotor para uso da equipe técnica da IGR	UN	01	R\$ 2.749,99	11	R\$ 30.249,99	Etapa 32; Meta 16 - IGR Lago do Irapé
33	aquisição de brindes promocionais personalizados	aquisição de brindes promocionais personalizados	UN	01	R\$ 69.055,00	-	R\$ 69.055,00	Etapa 33; Meta 16 - IGR Lago do Irapé
34	contratação de empresa para o desenvolvimento de ações de criação de plataforma digital regional (site, app e redes sociais integradas); elaboração de materiais promocionais (mapas ilustrados, guias, cartilhas, vídeos curtos e banco de imagens); alocação de totens e placas informativas em pontos estratégicos da IGR; montagem de centro de atendimento ao turista e pontos de apoio comunitários; criação de selo de qualidade sustentável; e desenvolvimento de	contratação de empresa para o desenvolvimento de ações de criação de plataforma digital regional (site, app e redes sociais integradas); elaboração de materiais promocionais (mapas ilustrados, guias, cartilhas, vídeos curtos e banco de imagens); alocação de totens e placas informativas em pontos estratégicos da IGR; montagem de centro de atendimento ao turista e pontos de apoio comunitários; criação de selo de qualidade sustentável; e desenvolvimento de roteiros autoguiados, com alocação	UN	01	R\$ 99.000,00	-	R\$ 99.000,00	Etapa 34; Meta 17 - IGR Lago de Três Marias

	roteiros autoguiados, com alocação de placas com QRCode de direcionamento ao turista para portal de informações	de placas com QRCode de direcionamento ao turista para portal de informações						
35	contratação de empresa especializada para o desenvolvimento da marca Circuito das Malhas, além da criação de Conteúdo e Realização de Visitas de Influencers Digitais Segmentados, visando a uma melhor apresentação do Circuito Turístico para seu público turístico e um maior alcance da visibilidade de todos os atrativos da região, inclusive a partir da campanha “além das malhas”.	contratação de empresa especializada para o desenvolvimento da marca Circuito das Malhas, além da criação de Conteúdo e Realização de Visitas de Influencers Digitais Segmentados, visando a uma melhor apresentação do Circuito Turístico para seu público turístico e um maior alcance da visibilidade de todos os atrativos da região, inclusive a partir da campanha “além das malhas”.	UN	01	R\$ 99.280,00	-	R\$ 99.280,00	Etapa 35; Meta 18 - IGR Malhas do Sul
36	contratação de empresa prestadora de serviços de elaboração de banco de dados de fotos e vídeos,	contratação de empresa prestadora de serviços de elaboração de banco de dados de fotos e vídeos, produção e de conteúdos	UN	01	R\$ 99.800,00	-	R\$ 99.800,00	Etapa 36; Meta 19 - IGR Mata Atlântica

	produção e de conteúdos turísticos a serem usados pela IGR e seus Municípios na divulgação, promoção e fortalecimento do turismo em redes sociais, sites e aplicativos, com vistas a atrair e diversificar os fluxos entre as unidades regionais e beneficiar o desenvolvimento econômico e social a partir do turismo.	turísticos a serem usados pela IGR e seus Municípios na divulgação, promoção e fortalecimento do turismo em redes sociais, sites e aplicativos, com vistas a atrair e diversificar os fluxos entre as unidades regionais e beneficiar o desenvolvimento econômico e social a partir do turismo						
37	contratação de empresa especializada para implementação de sinalização turística em toda a IGR, a partir de projeto já elaborado pelo Circuito Turístico.	contratação de empresa especializada para implementação de sinalização turística em toda a IGR, a partir de projeto já elaborado pelo Circuito Turístico.	UN	01	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00	Etapa 37; Meta 20 - IGR Montanhas Cafeeiras
38	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços voltados à promoção e marketing do Circuito Turístico Montanhas e Fé: produção	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços voltados à promoção e marketing do Circuito Turístico Montanhas e Fé: produção de banco de	UN	01	R\$ 98.000,00	-	R\$ 98.000,00	Etapa 38; Meta 21 - IGR Montanhas e Fé

	de banco de imagens; produção de 32 vídeos promocionais de alta qualidade; uma capacitação voltada aos gestores municipais, ministrada pelo fotógrafo responsável, com foco em técnicas e boas práticas para a produção de fotos promocionais.	imagens; produção de 32 vídeos promocionais de alta qualidade; uma capacitação voltada aos gestores municipais, ministrada pelo fotógrafo responsável, com foco em técnicas e boas práticas para a produção de fotos promocionais.						
39	Aquisição de mourão em peça de eucalipto (300 x 12-14 cm) tratado para a base das placas de sinalização.	Aquisição de mourão em peça de eucalipto tratado para a base das placas de sinalização.	UN	14	R\$ 47,00	-	R\$ 658,00	Etapa 39; Meta 22 - IGR Montanhas Mágicas da Mantiqueira
40	contratação de empresa para produção das placas de sinalização de toda a rota, a partir de projeto preexistente.	contratação de empresa para produção das placas de sinalização de toda a rota, a partir de projeto preexistente.	UN	01	R\$ 10.280,00	-	R\$ 10.280,00	Etapa 40; Meta 22 - IGR Montanhas Mágicas da Mantiqueira
41	contratação de empresa especializada para realizar captação de fotos e vídeos de todas as cidades do Circuito.	contratação de empresa especializada para realizar captação de fotos e vídeos de todas as cidades do Circuito.	UN	01	R\$ 34.253,00	-	R\$ 34.253,00	Etapa 41; Meta 22 - IGR Montanhas Mágicas da Mantiqueira
42	contratação de empresa para produção e organização da segunda	contratação de empresa para produção e organização da segunda edição do	UN	01	R\$ 54.809,00	-	R\$ 54.809,00	Etapa 42; Meta 22 - IGR Montanhas Mágicas da Mantiqueira

	edição do Festival Gastronômico Cozinha Mantiqueira.	Festival Gastronômico Cozinha Mantiqueira.						
43	contratação de agência especializada em marketing para a promoção do Circuito, por meio da elaboração de vídeo institucional e material impresso de divulgação.	contratação de agência especializada em marketing para a promoção do Circuito, por meio da elaboração de vídeo institucional e material impresso de divulgação.	UN	01	R\$ 97.554,00	-	R\$ 97.554,00	Etapa 43; Meta 23 - IGR Nascentes das Gerais e Canastra
44	contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e implantação de sinalização turística para atrativos naturais e culturais as margens do Roteiro Nascente do Rio Doce, realização de press trip nas 03 modalidades do Roteiro NRD (calvalgada, cicloturismo e caminhada) e impressão de mapas do Roteiro NRD.	contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e implantação de sinalização turística para atrativos naturais e culturais as margens do Roteiro Nascente do Rio Doce, realização de press trip nas 03 modalidades do Roteiro NRD (calvalgada, cicloturismo e caminhada) e impressão de mapas do Roteiro NRD.	UN	01	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00	Etapa 44; Meta 24 - IGR Nascente do Rio Doce
45	contratação de serviços especializados para produção audiovisual, desenvolvimento digital e	contratação de serviços especializados para produção audiovisual, desenvolvimento digital e	UN	01	R\$ 98.900,00	-	R\$ 98.900,00	Etapa 45; Meta 25 - IGR Noroeste das Gerais

	capacitação em marketing turístico, contemplando a captação e edição profissional de fotografias e vídeos institucionais dos municípios associados; produção de imagens aéreas e registros em 360°; criação do site oficial do Circuito Turístico, com integração multimídia de atrativos no Google Maps; realização de palestra técnica em estratégias de marketing turístico	capacitação em marketing turístico, contemplando a captação e edição profissional de fotografias e vídeos institucionais dos municípios associados; produção de imagens aéreas e registros em 360°; criação do site oficial do Circuito Turístico, com integração multimídia de atrativos no Google Maps; realização de palestra técnica em estratégias de marketing turístico						
46	contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Estratégico e de um Plano de Marketing para a Associação do Circuito Turístico do Ouro (ACO), com vigência de 2026 a 2030.	contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Estratégico e de um Plano de Marketing para a Associação do Circuito Turístico do Ouro (ACO), com vigência de 2026 a 2030.	UN	01	R\$ 46.614,30,00	-	R\$ 46.614,30	Etapa 46; Meta 26 - IGR Ouro
47	contratação de empresa especializada	contratação de empresa especializada para criação	UN	01	R\$ 36.600,00	-	R\$ 36.600,00	Etapa 47; Meta 27 - IGR Pedras

	para criação de produtos turísticos e experiências turísticas para os seguintes municípios do Vale do Jequitinhonha: Minas Novas, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas e Itaobim.	de produtos turísticos e experiências turísticas para os seguintes municípios do Vale do Jequitinhonha: Minas Novas, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas e Itaobim.						Preciosas
48	contratação de assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de ações de fortalecimento da Rota de Cicloturismo das Pedras Preciosas.	contratação de assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de ações de fortalecimento da Rota de Cicloturismo das Pedras Preciosas.	UN	01	R\$ 42.500,00	-	R\$ 42.500,00	Etapa 48; Meta 27 - IGR Pedras Preciosas
49	contratação de empresa especializada para a criação da marca do Destino Turístico Itamarandiba, localizada no Alto do Vale do Jequitinhonha.	contratação de empresa especializada para a criação da marca do Destino Turístico Itamarandiba, localizada no Alto do Vale do Jequitinhonha.	UN	01	R\$ 20.900,00	-	R\$ 20.900,00	Etapa 49; Meta 27 - IGR Pedras Preciosas
50	contratação de empresa especializada para implantação da trilha de longo curso de cicloturismo Pico da Bandeira	contratação de empresa especializada para implantação da trilha de longo curso de cicloturismo Pico da Bandeira	UN	01	R\$ 85.000,00	-	R\$ 85.000,00	Etapa 50; Meta 28 - IGR Pico da Bandeira

51	Bebedouro de Água Industrial 25 litros, 127 volts, com 2 torneiras geladas.	aquisição de materiais gráficos e de escritório e equipamentos para as atividades da trilha de cicloturismo.	UN	01	R\$2.690,00	-	R\$ 2.690,00	Etapa 51; Meta 28 - IGR Pico da Bandeira
52	MICROCO MPUTADO R COMPLETO Processador; Sistema operacional; Memória 8 GB DDR5; Armazenamento 256 GB SSD ou superior.	aquisição de materiais gráficos e de escritório e equipamentos para as atividades da trilha de cicloturismo.	UN	01	R\$ 5.600,00	-	R\$ 5.600,00	Etapa 52; Meta 28 - IGR Pico da Bandeira
53	contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de sinalização turística regional, prevendo placas indicativas, informativas e interpretativas, e mapeamento das potencialidades turísticas, identificação de atrativos, produtos e serviços turísticos regionais e ações de divulgação da rota, com desenvolvimento de identidade visual, material	contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de sinalização turística regional, prevendo placas indicativas, informativas e interpretativas, e mapeamento das potencialidades turísticas, identificação de atrativos, produtos e serviços turísticos regionais e ações de divulgação da rota, com desenvolvimento de identidade visual, material gráfico, site/guia	UN	01	R\$ 65.000,00	-	R\$ 65.000,00	Etapa 53; Meta 29 - IGR Rota do Muriqui

	gráfico, site/guia digital e campanhas institucionais.	digital e campanhas institucionais.						
54	locação de automóvel para visitas técnicas, reuniões e acompanhamento das ações da IGR.	locação de automóvel para visitas técnicas, reuniões e acompanhamento das ações da IGR.	UN	11	R\$ 2.749,99	-	R\$ 30.249,89	Etapa 54; Meta 29 - IGR Rota do Muriqui
55	contratação de empresa especializada para a elaboração de roteirização turística, de modo a organizar e integrar a oferta turística existente no Circuito Turístico rota do triângulo.	contratação de empresa especializada para a elaboração de roteirização turística, de modo a organizar e integrar a oferta turística existente no Circuito Turístico rota do triângulo.	UN	01	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00	Etapa 55; Meta 30 - IGR Rota do Triângulo
56	contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de sinalização turística para valorização regional e roteirização turística.	contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de sinalização turística para valorização regional e roteirização turística.	UN	01	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00	Etapa 56; Meta 31 - IGR Serra do Brigadeiro
57	Notebook	Aquisição de equipamento de informática (notebook).	UN	01	R\$ 3.134,00	-	R\$ 3.134,00	Etapa 57; Meta 32 - IGR Serra do Cabral
58	contratação de empresa especializada para estruturação da trilha de longo curso regional Transcabral,	contratação de empresa especializada para estruturação da trilha de longo curso regional Transcabral,	UN	01	R\$ 74.295,00	-	R\$ 74.295,00	Etapa 58; Meta 32 - IGR Serra do Cabral

	mediante desenvolvimento de trabalho técnico voltado ao refinamento e consolidação do percurso da Transcabral em seus oito setores.	mediante desenvolvimento de trabalho técnico voltado ao refinamento e consolidação do percurso da Transcabral em seus oito setores.						
59	contratação de empresa para produção de vídeos institucionais e promocionais da região, com elaboração de materiais audiovisuais de alta qualidade e objetivo de evidenciar as riquezas naturais, culturais e históricas dos municípios que integram o Circuito.	contratação de empresa para produção de vídeos institucionais e promocionais da região, com elaboração de materiais audiovisuais de alta qualidade e objetivo de evidenciar as riquezas naturais, culturais e históricas dos municípios que integram o Circuito.	UN	01	R\$ 22.900,00	-	R\$ 22.900,00	Etapa 59; ; Meta 32 - IGR Serra do Cabral
60	contratação de empresa especializada para execução de projeto de sinalização turística, a partir de projeto já elaborado pela IGR	contratação de empresa especializada para execução de projeto de sinalização turística, a partir de projeto já elaborado pela IGR	UN	01	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00	Etapa 60; Meta 33 - IGR Serra do Cipó
61	Caixa amplificada	Aquisição de equipamentos eletrônicos e equipamentos de escritório	UN	01	R\$ 2.200,00	-	R\$ 2.200,00	Etapa 61; Meta 34 - IGR da Serra Geral

62	Escrivania cinamomo ou similar	<i>Aquisição de equipamentos eletrônicos e equipamentos de escritório</i>	UN	01	R\$ 491,31	-	R\$ 491,31	Etapa 62; Meta 34 - IGR da Serra Geral
63	Notebook 4GB ou superior	<i>Aquisição de equipamentos eletrônicos e equipamentos de escritório</i>	UN	01	R\$ 3.000,00	-	R\$ 3.000,00	Etapa 63; Meta 34 - IGR da Serra Geral
64	Ar condicionado 220v spt	<i>Aquisição de equipamentos eletrônicos e equipamentos de escritório</i>	UN	01	R\$ 1.731,51	-	R\$ 1.731,51	Etapa 64; Meta 34 - IGR da Serra Geral
65	Ar condicionado 220 int	<i>Aquisição de equipamentos eletrônicos e equipamentos de escritório</i>	UN	01	R\$ 751,41	-	R\$ 751,41	Etapa 65; Meta 34 - IGR da Serra Geral
66	Armario com fechadura	<i>Aquisição de equipamentos eletrônicos e equipamentos de escritório</i>	UN	01	R\$ 450,00	-	R\$ 450,00	Etapa 66; Meta 34 - IGR da Serra Geral
67	Impressora multi ecotank ou similar	<i>Aquisição de equipamentos eletrônicos e equipamentos de escritório</i>	UN	01	R\$ 1.050,00	-	R\$ 1.050,00	Etapa 67; Meta 34 - IGR da Serra Geral
68	Cadeira escritório preta	<i>Aquisição de equipamentos eletrônicos e equipamentos de escritório</i>	UN	01	R\$ 441,00	-	R\$ 441,00	Etapa 68; Meta 34 - IGR da Serra Geral
69	Cadeira fixa compacta preta	<i>Aquisição de equipamentos eletrônicos e equipamentos de escritório</i>	UN	04	R\$ 564,84	-	R\$ 2.259,36	Etapa 69; Meta 34 - IGR da Serra Geral
70	contratação de empresa para elaboração de roteirização turística, com diagnóstico, estudo de hierarquização e segmentação, diagnóstico de impactos socioculturais	contratação de empresa para elaboração de roteirização turística, com diagnóstico, estudo de hierarquização e segmentação, diagnóstico de impactos socioculturais e	UN	01	R\$ 74.000,00	-	R\$ 74.000,00	Etapa 70; Meta 34 - IGR da Serra Geral

	s, ambientais e econômicos, bem como elaboração de projeto de sinalização turística, e entrega final de 6 roteiros formatados em plataforma digital.	econômicos, bem como elaboração de projeto de sinalização turística, e entrega final de 6 roteiros formatados em plataforma digital.						
71	contratação de empresa de gestão de mídias, direcionada à gestão das redes sociais do circuito, com foco em fortalecer e consolidar a imagem institucional, divulgar as ações e promover os atrativos da região.	contratação de empresa de gestão de mídias, direcionada à gestão das redes sociais do circuito, com foco em fortalecer e consolidar a imagem institucional, divulgar as ações e promover os atrativos da região.	UN	01	R\$ 14.000,00	-	R\$ 14.000,00	Etapa 71; Meta 34 - IGR da Serra Geral
72	contratação de empresa especializada para implantar um sistema integrado e padronizado de sinalização turística nas rotas da IGR na região.	contratação de empresa especializada para implantar um sistema integrado e padronizado de sinalização turística nas rotas da IGR na região.	UN	01	R\$ 99.000,00	-	R\$ 99.000,00	Etapa 72; Meta 35 - IGR Serras de Ibitipoca
73	Balão inflável, impressão total, 3m	aquisição de balões infláveis de propaganda.	UN	02	R\$ 1.990,00	-	R\$ 3.980,00	Etapa 73; Meta 36 - IGR Serras de Minas
74	Balão inflável, impressão total, 5m	aquisição de balões infláveis de propaganda.	UN	02	R\$ 3.100,00	-	R\$ 6.200,00	Etapa 74; Meta 36 - IGR Serras de Minas

75	Notebook 16GB SSD ou superior	aquisição de equipamentos eletrônicos.	UN	02	R\$ 4.699,00	-	R\$ 9.398,00	Etapa 75; Meta 36 - IGR Serras de Minas
76	HD externo 12 TB	aquisição de equipamentos eletrônicos.	UN	02	R\$ 3.010,00	-	R\$ 6.020,00	Etapa 76; Meta 36 - IGR Serras de Minas
77	Câmera fotográfica de alta resolução com lentes	aquisição de equipamentos eletrônicos.	UN	01	R\$ 4.320,00	-	R\$ 4.320,00	Etapa 77; Meta 36 - IGR Serras de Minas
78	Drone com flip	aquisição de equipamentos eletrônicos.	UN	01	R\$ 5.476,00	-	R\$ 5.476,00	Etapa 78; Meta 36 - IGR Serras de Minas
79	Smartphone 128GB ou superior	aquisição de equipamentos eletrônicos.	UN	01	R\$ 6.450,24	-	R\$ 6.450,24	Etapa 79; Meta 36 - IGR Serras de Minas
80	TV 55'' UltraHD	aquisição de equipamentos eletrônicos.	UN	01	R\$ 3.294,00	-	R\$ 3.294,00	Etapa 80; Meta 36 - IGR Serras de Minas
81	Contratação de empresa para desenvolvimento de material gráfico de divulgação da IGR junto aos turistas da região.	Contratação de empresa para desenvolvimento de material gráfico de divulgação.	UN	01	R\$ 14.999,40	-	R\$ 14.999,40	Etapa 81; Meta 36 - IGR Serras de Minas
82	locação de estrutura para montagem de tendas equipadas para ações na IGR.	locação de estrutura para montagem de tendas para ações na IGR.	UN	01	R\$ 6.500,00	-	R\$ 6.500,00	Etapa 82; Meta 36 - IGR Serras de Minas
83	contratação de empresa especializada em criação da identidade turística do destino e elaboração	contratação de empresa especializada em criação da identidade turística do destino e elaboração do direcionamento	UN	01	R\$ 99.825,00	-	R\$ 99.825,00	Etapa 83; Meta 37 - IGR Serras e Cachoeiras

	do direcionamento municipal de marketing.	to municipal de marketing.						
84	Contratação de empresa para diagramação de revista e catálogo de turismo.	contratação de empresa especializada em produção de materiais gráficos, digitais e de merchandising.	UN	01	R\$ 15.100,00	-	R\$ 15.100,00	Etapa 84; Meta 38 - IGR Serras Verdes
85	Contratação de empresa para impressão da revista e do catálogo (tiragem de 5.000 exemplares cada).	contratação de empresa especializada em produção de materiais gráficos, com editoração e publicação de livro inclusive.	UN	01	R\$ 76.100,00	-	R\$ 76.100,00	Etapa 85; Meta 38 - IGR Serras Verdes
86	Elaboração de arte e confecção de 230 camisetas promocionais da IGR (100% poliamida)	contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, com equipe técnica para elaboração de arte na própria contratada.	UN	1	R\$ 36,90	-	R\$ 8.487,00	Etapa 86; Meta 38 - IGR Serras Verdes
87	contratação de empresa especializada em roteirização turística, com levantamento de informações e atores, definição de segmentos, avaliação de atrativos e serviços turísticos, análise de mercado, identificação de impactos, elaboração	contratação de empresa especializada em roteirização turística, com levantamento de informações e atores, definição de segmentos, avaliação de atrativos e serviços turísticos, análise de mercado, identificação de impactos, elaboração de 06 rotas	UN	01	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00	Etapa 87; Meta 39 - IGR Sertão Gerais

	de 06 rotas turísticas, participação na fase de testes das rotas e elaboração do banco de imagens da IGR.	turísticas, participação na fase de testes das rotas e elaboração do banco de imagens da IGR.						
88	contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico de sinalização turística rodoviária do Circuito Terras Altas da Mantiqueira,	contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico de sinalização turística rodoviária do Circuito Terras Altas da Mantiqueira,	UN	01	R\$ 48.540,00	-	R\$ 48.540,00	Etapa 88; Meta 40 - IGR Terras Altas da Mantiqueira
89	contratação de empresa especializada para a elaboração de vídeos institucionais da IGR e seus atrativos e Municípios.	contratação de empresa especializada para a elaboração de vídeos institucionais da IGR e seus atrativos e Municípios.	UN	01	R\$ 51.000,00	-	R\$ 51.000,00	Etapa 89; Meta 40 - IGR Terras Altas da Mantiqueira
90	contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico de sinalização turística rodoviária do Circuito,	contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico de sinalização turística rodoviária do Circuito,	UN	01	R\$ 58.490,00	-	R\$ 58.490,00	Etapa 90; Meta 41 - IGR Trilha dos Bandeirantes
91	contratação de empresa especializada para a elaboração de vídeos institucionais da IGR e seus atrativos e Municípios.	contratação de empresa especializada para a elaboração de vídeos institucionais da IGR e seus atrativos e Municípios.	UN	01	R\$ 41.000,00	-	R\$ 41.000,00	Etapa 91; Meta 41 - IGR Trilha dos Bandeirantes

	Municípios.							
92	implementação de sinalização turística, com contratação de empresa do ramo e a partir de projeto já existente.	implementação de sinalização turística, com contratação de empresa do ramo e a partir de projeto já existente.	UN	01	R\$ 99.300,00	-	R\$ 99.300,00	Etapa 92; Meta 42 - IGR Trilha dos Inconfidentes
93	contratação de empresa especializada para produção e aquisição de material audiovisual de alta qualidade	contratação de empresa especializada para produção e aquisição de material audiovisual de alta qualidade	UN	01	R\$ 99.000,00	-	R\$ 99.000,00	Etapa 93; Meta 43 - IGR Trilhas do Rio Doce
94	contratação de empresa para realizar diagnóstico e indicar estratégias para impulsionar o Circuito Turístico Urucuia Grande Sertão no mercado turístico.	contratação de empresa para realizar diagnóstico e indicar estratégias para impulsionar o Circuito Turístico Urucuia Grande Sertão no mercado turístico.	UN	01	R\$ 66.000,00	-	R\$ 66.000,00	Etapa 94; Meta 44 - IGR Urucuia Grande Sertão
95	Contratação de empresa especializada para elaboração de materiais promocionais e de divulgação.	Contratação de empresa especializada para elaboração de materiais promocionais e de divulgação.	UN	01	R\$ 11.640,00	-	R\$ 11.640,00	Etapa 95; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri
96	contratação de empresa especializada para elaboração e instalação de placas de	contratação de empresa especializada para elaboração e instalação de placas de	UN	01	R\$ 49.923,05	-	R\$ 49.923,05	Etapa 96; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri

	sinalização turística nos Municípios da IGR.	sinalização turística nos Municípios da IGR.						
97	Cadeira de escritório giratória	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de cadeira para a sede da IGR.	UN	01	R\$ 1.149,98	-	R\$ 1.149,98	Etapa 97; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri
98	Estante multiuso	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de estante para a sede da IGR.	UN	01	R\$ 2.584,21	-	R\$ 2.584,21	Etapa 98; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri
99	Ar condicionado o split 18000 BTUs	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de ar condicionado para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	R\$ 3.599,00	-	R\$ 3.599,00	Etapa 99; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri
100	Caixa de som stage	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de caixa de som para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	R\$ 3.139,00	-	R\$ 3.139,00	Etapa 100; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri
101	Celular smartphone 5G	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de celular para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	R\$ 2.326,55	-	R\$ 2.326,55	Etapa 101; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri
102	CPU com processador, cooler, memória 16GB e kit periférico com teclado e mouse, cabo de vídeo e monitor gamer	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de CPU para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	R\$ 4.763,93	-	R\$ 4.763,93	Etapa 102; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri

103	Projektor multimídia 3600 lumens ou mais, HDMI, bivolt.	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de Data Show para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	R\$ 3.779,00	-	R\$ 3.779,00	Etapa 103; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri
104	Frigobar 90L com controle de temperatura	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de frigobar para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	R\$ 1.044,05	-	R\$ 1.044,05	Etapa 104; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri
105	HD Externo portátil 4TB ou superior	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de HD externo para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	R\$ 878,10	-	R\$ 878,10	Etapa 105; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri
106	Impressora multifuncional, com wifi, bivolt, colorida	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de impressora para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	R\$ 2.199,00	-	R\$ 2.199,00	Etapa 106; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri
107	Lustre pendente em LED	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de lustre para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	R\$ 499,90	-	R\$ 499,90	Etapa 107; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri
108	Câmera fotográfica com lente RF-S 18-45mm	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de camera fotográfica para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	R\$ 5.899,00	-	R\$ 5.899,00	Etapa 108; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri
109	Microfone duplo profissional sem fio	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de microfone para apoio aos trabalhos	UN	01	R\$ 1.075,00	-	R\$ 1.075,00	Etapa 109; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri

		da IGR.						
110	Notebook ultracore	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de notebook para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	R\$ 3.498,00	-	R\$ 3.498,00	Etapa 110; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri
111	Caixa de som para PC na cor preta	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de som PC para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	R\$ 137,00	-	R\$ 137,00	Etapa 111; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri
112	Ventilador com controle de velocidade e regulação de direção.	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de ventilador para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	R\$ 239,90	-	R\$ 239,90	Etapa 112; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri
113	Webcam fullHD com USB com microfone estéreo e obturador de privacidade	IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri - aquisição de web cam para apoio aos trabalhos da IGR.	UN	01	R\$ 299,99	-	R\$ 299,99	Etapa 113; Meta 45 - IGR Vale do Jequitinhonha e Mucuri
114	contratação de empresa especializada em roteirização turística e elaboração do banco de imagens da IGR, com criação de um site responsivo.	contratação de empresa especializada em roteirização turística e elaboração do banco de imagens da IGR, com criação de um site responsivo.	UN	01	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00	Etapa 114; Meta 46 - IGR Velho Chico
115	contratação de empresa responsável pela produção de 01 vídeo promocional	contratação de empresa responsável pela produção de 01 vídeo promocional	UN	01	R\$ 76.400,00	-	R\$ 76.400,00	Etapa 115; Meta 47 - IGR Veredas

	do Destino Veredas (5min); produção de 05 vídeos promocionais segmentados por nichos do perfil do viajante (Gastronomia, Afroturismo, Arte, Religioso e Aventura) de 3min cada; e produção de 10 vídeos das experiências turísticas do destino, com 90 seg cada, e elaboração do Livro "Gastronomia e Experiências Turísticas do Destino Veredas".	do Destino Veredas (5min); produção de 05 vídeos promocionais segmentados por nichos do perfil do viajante (Gastronomia, Afroturismo, Arte, Religioso e Aventura) de 3min cada; e produção de 10 vídeos das experiências turísticas do destino, com 90 seg cada, e elaboração do Livro "Gastronomia e Experiências Turísticas do Destino Veredas".						
116	contratação de serviços especializados de qualificação e estruturação de produtos turísticos – revisão de precificação, design de experiências e aprimoramento das ações da IGR com tais produtos.	contratação de serviços especializados de qualificação e estruturação de produtos turísticos – revisão de precificação, design de experiências e aprimoramento das ações da IGR com tais produtos.	UN	01	R\$ 50.000,00	-	R\$ 50.000,00	Etapa 116; Meta 48 - IGR Villas e Fazendas
117	contratação de empresa especializada para planejamento e execução de campanha de	contratação de empresa especializada para planejamento e execução de campanha de comunicação	UN	01	R\$ 50.000,00	-	R\$ 50.000,00	Etapa 117; ; Meta 48 - IGR Villas e Fazendas

	comunicação regional – rebranding e criação da segunda fase da campanha “Muito Sabor, Puro Afeto”	regional – rebranding e criação da segunda fase da campanha “Muito Sabor, Puro Afeto”						
118	Contratação de assessoria integral em gestão de convênio, inclusive com orientação jurídica, elaboração de plano de trabalho, orientações de execução, coordenação de equipes técnicas e orientação técnica e legal na gestão de documentos e da prestação de contas, até o encerramento do instrumento junto à Conveniente.	Contratação de assessoria integral em gestão de convênio, inclusive com orientação jurídica, elaboração de plano de trabalho, orientações de execução, coordenação de equipes técnicas e orientação técnica e legal na gestão de documentos e da prestação de contas, até o encerramento do instrumento junto à Conveniente.	UN	01	R\$ 399.840,00	-	R\$ 399.840,00	Etapa 118; Meta 49 – FECITUR
119	Contratação de empresa especializada em comunicação para divulgação e cobertura de todas as ações, iniciativas, resultados e repercussões positivas do Convênio.	Contratação de empresa especializada em comunicação para divulgação e cobertura de todas as ações, iniciativas, resultados e repercussões positivas do Convênio.	UN	01	R\$ 50.000,00	-	R\$ 50.000,00	Etapa 119; Meta 49 – FECITUR

120	Assessoria contábil, via empresa concedora do funcionamento dos Convênios especialmente e das regras de prestação de contas integral e parcial, para que a gestão financeira e o levantamento o da documentação o fiscal e tributária, os recolhimentos e demais requisitos sejam plenamente atendidos no uso dos recursos do projeto.	Assessoria contábil, via empresa concedora do funcionamento dos Convênios especialmente e das regras de prestação de contas integral e parcial, para que a gestão financeira e o levantamento da documentação o fiscal e tributária, os recolhimentos e demais requisitos sejam plenamente atendidos no uso dos recursos do projeto.	UN	01	R\$ 30.000,00	-	R\$ 30.000,00	Etapa 120; Meta 49 – FECITUR
121	Notebook 512 GB WiFi 16 GB RAM ou superior	Aquisição de equipamento eletrônico para a gestão do convênio	UN	02	R\$ 4.544,46	-	R\$ 4.544,46	Etapa 121; Meta 49 – FECITUR
122	Tablet TL 12 128 GB wifi ou superior	Aquisição de equipamento eletrônico para a gestão do convênio	UN	01	R\$ 2.044,38	-	R\$ 2.044,38	Etapa 122; Meta 49 – FECITUR
123	Contratação de empresa para elaboração de banco de imagens e vídeos institucionais a ser usado em ações de divulgação do turismo da IGR.	Contratação de empresa para elaboração de banco de imagens e vídeos institucionais a ser usado em ações de divulgação do turismo da IGR.	UN	01	R\$ 34.000,00	-	R\$ 34.000,00	Etapa 123; Meta 44 – IGR Urucua Grande Sertão

124	Realização da contrapartida não financeira, consistente na realização do evento proposto, cujo tema, ligado ao fortalecimento e ao desenvolvimento da regionalização do turismo, com público-alvo nas próprias IGRs e no trade do turismo de Minas Gerais, guarda forte relação com o objeto do presente convênio.	Realização da contrapartida não financeira, consistente na realização do evento proposto, cujo tema, ligado ao fortalecimento e ao desenvolvimento da regionalização do turismo, com público-alvo nas próprias IGRs e no trade do turismo de Minas Gerais, guarda forte relação com o objeto do presente convênio.	UN	01	R\$ 45.000,00	-	R\$ 45.000,00	Etapa 124; Meta 49 - FECITUR
-----	--	--	----	----	---------------	---	---------------	------------------------------

TOTAL						-	R\$ 5.131.471,10	
--------------	--	--	--	--	--	---	------------------	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

2. VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

Especificação	VALOR	%	Observação	
Concedente	R\$ 5.086.471,10	99,12%		
Parlamentar	R\$ 0,00	0%		
Interveniente	R\$ 0,00	0%		
Contrapartida não-financeira	R\$ 45.000,00	0,88%		
Outras Fontes	R\$ 0 ,00	0%		
TOTAL	R\$ 5.131.471,10	100%		

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS**CONCEDENTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMIG

Etapas	Mês	Ano	Valor
Parcela 1	Dezembro	2025	R\$ 2.543.235,55
Parcela 2	Maio	2026	R\$ 2.543.235,55

CONVENENTE: Federação das Instâncias de Governança Regional de Turismo do Estado de Minas Gerais

Tipo de Contrapartida	Mês	Ano	Valor
Não-Financeira (parcela única)	Junho	2026	R\$ 45.000,00 (valor estimado da contrapartida não-financeira).

VIII – DECLARAÇÃO

1. Na qualidade de representante legal do proponente a Convenente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado.
2. Nestes termos, venho submeter à apreciação de V.Sa. a presente Proposta de Plano de Trabalho, visando ao repasse de recursos por meio de Convênio.

Teresa Augusta Lemos Remunhão



Documento assinado digitalmente

TERESA AUGUSTA LEMOS REMUNHAO

Data: 19/12/2025 12:54:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.

IX - RESERVADO AO INTERVENIENTE

Ciente e de acordo com a presente Proposta de Plano de Trabalho.

Nome e assinatura do Representante Legal do Interveniente

Belo Horizonte

X - RESERVADO AO CONCEDENTE

Parecer Técnico da Unidade Administrativa Gerenciadora:

Nome e assinatura

Coordenadora de Gestão de Parcerias

Nome e assinatura

Gerente de Contratos, Convênios e Parcerias

Nome e assinatura

Diretor de Administração e Finanças

XI - DA APROVAÇÃO

Aprovo a presente Proposta de Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Convênio.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

Luísa Cardoso Barreto

Diretora-Presidente

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO



PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000278/2025

DATA DO REGISTRO: 23/04/2025

TÍTULO

Aquisição de veículo para Fecitur na Estrada do Desenvolvimento Econômico integrado das Instâncias de Governança Regional de Turismo Eficiente

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 19.138.890/0001-20

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4143

Bairro: Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 31.160-440

Telefone/FAX: (31) 3915-2700

E-mail Institucional: gabinete@secult.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Patricia de Cassia Gomes Moreira

CPF: xxx.966.896-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Subsecretária de Turismo

Endereço: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx1

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DA OSC PARCEIRA

DADOS DA OSC

Razão social: FEDERACAO DAS INSTANCIAS DE GOVERNANCA REGIONAL DE TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 09.103.718/0001-88

Endereço: RUA DOUTOR VIOTTI, 190, LOJA 110

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXAMBU

UF: MG

CEP: 37.440-000

Telefone/ FAX: (35) 9771-0545

E-mail institucional: GESTOR@FECITUR.COM.BR

Data de criação da OSC: 18/07/2007

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: TERESA AUGUSTA LEMOS REMUNHAO

CPF: xxx.049.296-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Presidente

Data de Vencimento do Mandato: 31/12/2025

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - ATUAÇÃO EM REDE

Atuação em Rede: NÃO

IV - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000278/2025

DATA DO REGISTRO: 23/04/2025

V - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Chamamento Público: NÃO

Justificativa de Emenda Parlamentar:

2 - Objeto do Termo de Fomento: *

O veículo será adquirido de acordo com as especificações previstas na Resolução SEGOV N° 006 de 31 de janeiro 2025 Veículo Passeio (5 lugares) Automóvel serviço transporte de passageiro - carroceria: Hatch; número lugares: 5 lugares; numero porta: 4 portas; potencia mínima: conforme linha de produção; cilindrada mínima: 997 cc e máxima de 1297 cc; direção: conforme linha de produção; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e/ ou etanol); acessórios inclusos: ar condicionado; protetor de motor;

2.1 - Finalidade do Termo de Fomento: *

Esse Termo de Fomento tem por finalidade conectar as 48 instâncias de governança regional de Minas Gerais e seus 671 municípios associados. A Fecitur faz visita aos seus associados todos os anos levando conhecimento, representatividade e trazendo as demandas do interior do estado para o governo sediado na capital.

2.2 - Justificativa Fundamentada do Termo de Fomento: *

Se faz necessária a presente aquisição devido a necessidade de desenvolver a descentralização da politica publica do turismo no estado. Constantemente os diretores e associados se deslocam para capacitações, reuniões de conselho de turismo municipais, ou seja, viagens de rotinas administrativas ou mesmo acompanhando o Secretario de Turismo e Cultura de Minas Gerais nos eventos para promoção do Destino Minas Gerais. Justificamos que por muitas vezes a diretores têm que percorrer longos caminhos no seu próprio carro para cumprir as diretrizes federais imposta pelo Mtur com relação aos serviços prestados pela Fecitur e seus parceiros no: Apoiar e reconhecer iniciativas de boas praticas desenvolvida nas regiões visitadas, Atrair tecnologias sociais inovadoras para as políticas públicas, Fomentar projetos e eventos em diversas áreas transversais ao turismo, Ampliar o alcance das ações desenvolvidas pelas IGRs, Melhorar a qualidade do atendimento aos turistas.

VI - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2.3 - Repasse de Natureza Especial? NÃO

2.6 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar/Demanda

3 - Parlamentar(es): Não há

4 - Emenda Parlamentar/Demanda:

Responsável	Inciso - Emenda/Ano	Indicação N°	Valor	Impositividade
MAURO TRAMONTE	R3320 - 505/2025	168083	R\$ 90.210,08	Sim

5 - TIPO DE ATENDIMENTO

5.1 - VALOR

Gênero	Categoria	Especificação	OEEP	Emenda	Interveniente	Contrapartida
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Veículo Passeio (5 lugares)	R\$ 0	R\$ 90.210,08	R\$ 0	R\$ 0

6 - Conta específica

6.1 - Banco:

6.2 - Agência

6.3 - Conta

6.4 - Praça bancária:

CAXAMBU

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000278/2025

DATA DO REGISTRO: 23/04/2025

VII - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

7 - População beneficiada diretamente

7.1 - População

7.2 - Quantidade: 130000000

8 - Proposta de vigência (dias corridos):

8.1 - Data prevista para início:

8.2 - Data prevista para término:

730

30/05/2025

29/05/2027

VIII - ENDEREÇOS

9 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço ou de entrega ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
Avenida Dr. Viotti	190	centro	37.440-000	CAXAMBU	Proximo ao Parque das Aguas

IX - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO TERMO DE FOMENTO

10 - Equipe Executora do Termo de Fomento

10.1 FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	TELEFONE	E-MAIL
Teresa Augusta Lemos Remunhão	183.498	(35) 99926-1302	teresa.lemos@gmail.com

10.2 FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	TELEFONE	E-MAIL
Marco Andre Oliveira Matins Malaquias	877.552.626-34	(38) 99959-5015	financeirofecitur@gmail.com

10.3 FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	TELEFONE	E-MAIL
Regina Celia Cabral	268.351.696-72	(38) 99998-0363	gestor@fecitur.com.br

11 - Obrigações do interveniente (se houver):

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000278/2025

DATA DO REGISTRO: 23/04/2025

12 - Parâmetros de aferição, indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

As metas pactuadas poderão ser auferidas por meio do Relatório de Monitoramento a ser apresentado à Secretaria durante a execução e por meio do Relatório de Execução do Objeto ao final da execução que contemplará dentre outros itens: notas fiscais, comprovantes de pagamento, relatórios fotográficos e pesquisa de satisfação com os beneficiários.

X- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. ESPECIFICAÇÃO DA Aquisição de veículo utilitário 5 lugares para atender os municípios associados as IGRs Fecitur.

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Veículo Passeio (5 lugares)

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - Pesquisa de mercado	30
1.1.2 - Efetuar a aquisição e o pagamento	30
1.1.3 - Utilizar o bem conforme pactuado no Termo de Fomento	250
1.1.4 - Prestação de Contas	90

Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas atreladas:

O veículo será adquirido de acordo com as especificações previstas na Resolução SEGOV N° 006 de 31 de janeiro 2025. Observar boas práticas na utilização do recurso público, conservação dos bens para atendimento ao público assistido e apresentação de elementos que comprovem o cumprimento da finalidade e o alcance do indicador proposto.

XI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO	PGTO EM ESPÉCIE
1	Automóvel serviço transporte de passageiro - carroceria: Hatch; número lugares: 5 lugares; numero po	Material	un	1	RS 90.210,08	RS 90.210,08	1.1.2	Não	Não

TOTAL: RS 90.210,08

Órgão ou Entidade Estadual Parceiro	R\$ 0,00	0,00
PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO		
Parlamentar/Demanda	R\$ 90.210,08	100,00
Interveniente	R\$ 0,00	0,00
Contrapartida	R\$ 0,00	0,00
Outras fontes	R\$ 0,00	-
TOTAL	R\$ 90.210,08	100.0%

XII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ano	Mês	Valor
2025	Agosto	R\$ 90.210,08

XIII - RESERVADO AO OEEP

- 1- Tipo de Projeto
- 2- Antecedência mínima para proposta de alteração: 45 dia(s)
- 3- Período de monitoramento (em meses): 6
- 4- Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Número do SIAFI do Convênio de	Valor
1271 13 392 056 4332 0001 4 4 50 42 01 0 10 8		R\$ 90.210,08

5 - Natureza Não

XIV - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Conveniente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

Local

/ /
Data

Assinatura do Representante Legal da OSC
Parceira

Nome Legível do Responsável Legal da OSC
Parceira e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000278/2025

DATA DO REGISTRO: 23/04/2025

XVI - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, com o Decreto nº 47.132/2017 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 007/2017, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica(s) e jurídicas pelos setores competentes.

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Carimbo de Identificação

____/____/____
Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria.

Responsável Legal do Órgão ou Entidade
Estadual Parceiro

Nome Legível do Responsável Legal do Órgão ou Entidade Estadual
Parceiro e Nº do Documento de Identificação ou

____/____/____
Data



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- RENATA VIEIRA LOPES, xxx.866.446-xx, como Analista Técnico, em 23/05/2025 14:32:17,
- TERESA AUGUSTA LEMOS REMUNHAO, xxx.049.296-xx, como Responsável Legal, em 26/05/2025 16:36:34,
- PATRICIA DE CASSIA GOMES MOREIRA, xxx.966.896-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 28/05/2025 16:21:32



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=528220&ca=2695162402>, informando o código verificador 528220 e o código CRC 2695162402